

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - REEQUILÍBRIO ITEM 74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022
Processo administrativo nº 23/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Pedro Reinaldo Feiten, RG 1055717027 e CPF 672.306.100-44 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com endereço Av. Princesa do Sul, número 3303, bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr(a). José Maria Nogueira, CPF número 171.445.586-68, RG número M940.349 SSP/MG doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 23/2023;

o disposto no art. art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 03/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio de preço para o item 74 – Cetoconazol 2%, shampoo Frasco 100ml da marca Nativita do valor de R\$4,5885 para R\$5,0600 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 03/2023, referente ao PE nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 14 de junho de 2023.

PEDRO REINALDO FEITEN
 CM GRANPAL

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
 Acácia Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
 Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:147A06A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 199/2023

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 199/2023. Contratado: **SERRALHERIA SAO JOAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **89.615.322/0001-59**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto principal a contratação de empresa prestadora de serviço para execução de projeto técnico, por empreitada global, com vistas a cobertura para depósito da usina asfáltica de propriedade do Consórcio, com o intuito de primar pela manutenção e conservação dos materiais, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 91.180,00 (noventa e um mil e cento e oitenta reais), pago em até 15 (quinze) dias da conclusão da obra, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA: Este instrumento terá vigência durante três meses, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Em por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A6E7609F

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 –
PROCESSO 005/2023**

O Presidente do CONSÓRCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – PROCESSO 005/2023, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS**. Os vencedores são:

- **A. G. Kienen & Cia. Ltda.** – CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 406.017,9670.
- **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 03.945.035/0001-91. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 151.581,0180.
- **Advagen Biotech Ltda.** – CNPJ: 22.565.307/0001-72. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.230,2000.
- **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.** – CNPJ: 00.802.002/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 794.385,7920.
- **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.** – CNPJ: 09.192.829/0001-08. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 246.098,9000.
- **Bellpharma Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 26.089.337/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 112.503,5400.
- **Bonatto Distribuidora De Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 47.365.250/0001-99. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 698.636,4000.
- **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.028.121,7000.
- **Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.064.541,9700.
- **Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.** – CNPJ: 94.516.671/0001-53. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 467.288,1600.
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** – CNPJ: 67.729.178/0005-72. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 43.789,7000.
- **Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 61.696,9540.
- **Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda.** – CNPJ: 44.734.671/0022-86 -. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.101.246,2700.
- **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 158.890,5000.
- **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 332.165,2600.
- **Dmb - Distribuidora De Medicamentos Beltrao Eireli.** – CNPJ: 34.093.466/0001-09. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 144.821,2500.
- **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.** – CNPJ: 16.970.999/0001-31. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 49.960,6000.
- **Farmamed Comercio De Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 37.714.493/0001-31. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 58.023,0000.
- **Ff Distribuidora De Medicamentos Ltda.** – CNPJ: 28.093.678/0001-85. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 393.662,8600.
- **Flymed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ: 25.034.906/0001-58. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 34.947,4420.
- **Fufamed Com e Imp Medico Hospitalar Ltda.** – CNPJ: 93.305.910/0001-63. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 127.512,0000.

- **Ilg Comercial Ltda Me.** – CNPJ: 20.657.155/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.551.184,0880.
- **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.** – CNPJ: 15.068.089/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 110.763,9000.
- **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.** – CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 415.034,6800.
- **MCW Produtos Medicos e Hospitalares.** – CNPJ: 94.389.400/0001-84. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 471.677,3330.
- **Med4 Importadora E Distribuidora Ltda.** – CNPJ: 42.227.547/0001-74. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 52.793,0000.
- **Medicamentos de Az EIRELI.** – CNPJ: 09.676.256/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.924,5260.
- **Medicom Ltda.** – CNPJ: 22.635.177/0001-05. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.085,0000.
- **Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A**– CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.494.416,8430.
- **Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda** |– CNPJ: 83.157.032/0001-22. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.410,0000.
- **Metta Farmaceutica Ltda**– CNPJ: 42.496.258/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 144.076,6880.
- **Mg2 Distribuidora De Medicamentos Ltda**– CNPJ: 47.893.919/0001-15. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 503.420,6300.
- **Nds Distribuidora de Medicamentos Ltda**– CNPJ: 11.034.934/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.118.988,8000.
- **Noeli Vieira Dist. De Soros E Equip. Méd. Eireli**– CNPJ: 01.733.345/0001-17. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 253.514,6250.
- **Nutri-Ele Distribuidora De Nutricao, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares Ltda**– CNPJ: 46.381.269/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 342.973,4520.
- **Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda**– CNPJ: 41.141.956/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 92.273,3860.
- **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda**– CNPJ: 13.485.130/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.682,3000.
- **Pontamed Farmaceutica Ltda**– CNPJ: 02.816.696/0001-54. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.772,6700.
- **Progresso Med Distribuidora Ltda**– CNPJ: 46.709.597/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 398.999,3180.
- **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda**– CNPJ: 81.706.251/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 341.120,8950.
- **Prosaude Distribuidora De Medicamentos Ltda**– CNPJ: 85.247.385/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 41.420,0000.
- **Rs - Produtos Hospitalares Ltda**– CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.652.189,3600.
- **S & R Distribuidora Ltda**– CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 507.109,8300.
- **Stock Med Produtos Médico- Hospitalares Ltda**– CNPJ: 06.106.005/0001-80. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.785,9800.
- **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli**– CNPJ: 09.944.371/0001-04. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 257.581,6500.
- **Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar Eireli - Me**– CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 172.865,3750.
- **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**– CNPJ: 00.088.317/0001-21-. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 538.394,7900.
- **Wf Distribuidora De Medicamentos Ltda**– CNPJ: 43.025.186/0001-46-. TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.540,0000.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BF655DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS**

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2023** para aquisição de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, tendo a sua abertura às 08h do dia 29/06/2023, bem como realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023** para aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 29/06/2023. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:7F114C03

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 06/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) a fim de atender a fim de atender as viaturas do município de Estrela, Base descentralizada do Programa SAMU 192.

Base Legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93.

Data: 14.06.2023

Contratado: CENTRO DE CONVENIÊNCIAS FALEIRO

Valor por litro: R\$ 4,89 para óleo diesel S500; R\$ 4,99 para óleo diesel S10

Prazo: O prazo da contratação será de 06(seis) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DA532F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021
CONTRATO N.º: 2.016.2021

ASSINADO EM: 01 DE JUNHO DE 2023

CONTRATADA:SERRA GERAL ENGENHARIAAMBIENTAL E
GEOLOGIA LTDA

OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia ambiental e engenharia sanitária.

VALOR / HORA:

Engenharia Ambiental: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Engenharia Sanitarista: 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:9676AAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
TP 002/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. Abertura dia 06/07/2023 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente e/ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 16/06/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:2BC18296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

LEI Nº 2.195/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 2.195/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera as Condições de Trabalho do Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 961, de 17 de maio de 2007, relativamente às condições de trabalho do Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, mediante opção na data da posse, em caráter irrevogável, com remuneração proporcional a carga horária a ser cumprida;
Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

Art. 2º. Os atuais ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei, firmar termo de opção de carga horária, submetendo-se às condições estabelecidas nesta Lei, ou manter à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, prevista na Lei anterior, em caráter irrevogável.

Art. 3º. Os candidatos aprovados em concurso público, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, cuja homologação tenha ocorrido até a data da publicação desta lei deverão, por ocasião da posse, firmar termo de opção de carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, em caráter irrevogável, com remuneração proporcional a carga horária a ser cumprida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.642, de 15 de março de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 12 DE JUNHO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal
Neiva Solange Kunzler

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9C3F135A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 083/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LÚCIA NELCI GRAVE – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e substituição de peças novas do Caminhão Caçamba Mercedes de placa IVH 6642. **VALOR:** R\$ 23.418,15 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 14/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 058/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Dotação: 930
Programa: 0076
Projeto: 2053
Categoria: 3339030
Recurso: 0001

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Dotação: 947
Programa: 0076
Projeto: 2053
Categoria: 3339039

Recurso:0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E350ACE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 082/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para monitoramento e tratamento da água em 05 poços artesanais do sistema simplificado de abastecimento de água potável (Vila nova, Linha Passo Fundo I, Linha Passo Fundo II, Encruzilhada do Maratá e Vitória). **VALOR:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2023. **DATA DO CONTRATO:** 14/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 059/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 824
Programa: 0061
Projeto: 2049
Categoria: 3339039
Recurso:0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1ED80DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 081/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** Constercom – Gabiões Br Ltda. **OBJETO:** Aquisição de materiais para serem colocados no muro de contenção na margem do Arroio Maratá. **VALOR TOTAL:** R\$ 64.514,78 (sessenta e quatro mil

quinhentos e quatorze reais, com setenta e oito centavos). **DATA DO CONTRATO:** 12/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 044/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 866 Programa: 0061 Projeto: 1211 Categoria: 34490510 Recurso: 0001.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B08D80E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1066, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ./O.E: 1.041 – Aquisição de transporte de saúde
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/06/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:173AE7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A REDAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
PÚBLICA DE PROFESSOR, DISPOSTOS NO ANEXO ÚNICO
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1067, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação dos requisitos para a função pública de professor, dispostos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.031, de 06 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação dos requisitos para a função pública de professor, dispostos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.031, de 06 de dezembro de 2022:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES

Docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Condições de Trabalho:

- O regime normal de trabalho dos titulares da função pública de professor será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em horas de trabalho com duração de 60 minutos.
- Os titulares da função pública de professor no exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental, será observado o limite 1/3 (um terço) da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para horas-atividades.
- Os titulares da função pública de professor designados para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ficam automaticamente convocados para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas-aula e 08 (oito) horas-atividades.
- As horas de atividades são reservadas para preparação das aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contato com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.
- Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para contratação temporária:

- Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 1.046, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 15 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/06/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:749F2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1068, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.030, de 22 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.030, de 22 de novembro de 2022:

Art. 5º Além das especificações exigidas no respectivo Plano de Carreira para cargo de igual denominação, será exigido 01 (um) ano de experiência na função pública pretendida, exceto para a função de farmacêutico, de motorista e de servente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 15 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/06/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:39D17B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 211, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **THAYANE ZIULKOSKI BALESTRIN**, matrícula nº 23526, salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 14/06/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B23C8BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 219 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade a empresa **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI**, inscrito no CNPJ sob nº 42.992.832/0001-81, e designação dos servidores **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. n.º 12 da Lei Municipal n.º. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 15.06.2023.

DATA: 15 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15.06.2023

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B8BB8CBA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura: 29/06/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 29/06/2023, às 10h. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:695F21A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E SÚMULAS**

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Extrato do Edital nº 597/2023 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos Com Segunda Etapa. O Sr. Jorge Luiz Steiger, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Candelária/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 01/2022 – Cargos com 2ª etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Nova Candelária/RS, 15 de junho de 2023.

SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

1) Termo de Rescisão do ConAsJur 24/2023. PARTES: Município de Nova Candelária/RS e Vivanz Clínica Médica Ltda. **OBJETO:** rescisão amigável. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023. **VIGÊNCIA:** 22/06/2023.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual. **LICITAÇÃO:** Chamamento Público – Credenciamento 02/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023. **VIGÊNCIA:** 30/06/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F441D329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI
Nº 14.133/21)**

PROCESSO Nº 081/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção da Motoniveladora Case modelo 845B com fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos e equipamentos que se fizerem necessários para a satisfatória execução dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 20 de junho de 2023.

Edital e demais informações poderão ser solicitados para o e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:8BF1ADCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
ADITIVO 001 AO CONTRATO 49/2022-LIZ SERVIÇOS
ONLINE LTDA**

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CPF/CNPJ: 03.725.725/0001-35

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 012/2022

Número do contrato: 049/2022

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais.

Data de assinatura: 19/05/2023

Alteração contratual: De prazo (12 meses) e de valor R\$ 1.594,40 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos) (acumulado IPCA 12 meses – 3,94%)

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7805689D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 33/2023-QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E
TREINAMENTOS LTDA**

Contratado: QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.565.290/0001-74

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 018/2023

Número do contrato: 033/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Psicopedagogia.

Data de assinatura: 15/06/2023

Vigência: 15/06/2024

Valor total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensal.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dias posterior ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:659DE751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Thema Informática Ltda. (9º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 207/PGM/2019. Processo Administrativo nº 246/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2023.

Contratada: AZ Construções Ltda. (6º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e prorroga prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 184/PGM/2021. Processo Administrativo nº 134/LIC/SEFAZ/2020. Data: 01/06/2023.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (2º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato e prorrogação do prazo de execução da obra por mais 01 (um mês). Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contrato (acréscimo) e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato nº 311/PGM/2022. Tomada de Preços nº 021/2022. Processo Administrativo nº 146/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/05/2023.

Empresa: Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli (2º). Objeto: altera a redação do 1º aditivo a Ata de Registro de Preços para correção do modelo de nova marca. Pregão Eletrônico nº 051/2022. Processo Administrativo nº 040/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/06/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:51684622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA**

DECRETO Nº 11.674, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.296, de 13 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS
PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 190.000,00
0000004 0001 – Rec. Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL . R\$ 190.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R\$ 190.000,00

TOTAL . R\$ 190.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:CCA6D4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.378, de 14 de junho de 2023.

*CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 602/2, no dia 28/04/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.748/2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8501E0B9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.379, de 14 de junho de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, já totalmente pagas de **01/06/2023 a 15/06/2023**, nos dias 01/06/2023 a 03/06/2023, 07/06/2023, 08/06/2023, 13/06/2023 e no turno da tarde do dia 05/06/2023, totalizando 6,5 (seis e meio) dias úteis de convocação, sendo que estes 6,5 (seis e meio) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1199A857

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.380, de 14 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, **Sr. FELIX LUIZ WEIS**, matrícula 1.460/0, no dia 14/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.348/2023.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AA77C8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

**Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 15/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2023, tipo de julgamento, menor preço global, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **19/06/2023 até 28/06/2023 às 8:30h (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 28 de junho de 2023 às 9h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 15 de junho de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B165AC1F

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**

Secretaria de Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 16/2023

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2023, tipo de julgamento, menor preço global, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Veículo (carro zero km)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **24/06/2023 até 03/07/2023 às 8:30h (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 03 de julho de 2023 às 9h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 15 de junho de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2F251200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que **às 08:00 horas, do dia 05 do mês de julho do ano de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a reforma de salas administrativas do prédio anexo ao Palácio Municipal do Município de Alegria/RS, totalizando 90,71m² de obra, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 15 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:B4831A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 04 - CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Resta aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de junho do corrente ano, bem como o prazo de execução do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da presente data. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Concorrência nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 099.01.05.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F8B9CA57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 03 - CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior instalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao município de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o processo administrativo nº 190.07.07/2022, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 122/2022, a contar de 17 de junho do corrente ano, pelo período de 15 (quinze) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão do atraso dos serviços preliminares que antecedem a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B8515F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratado: ROMALDO PEDRO OHSE, CPF nº. 158.470.390-34.
Objeto: Locação de área equivalente a 4.800m² do imóvel de matrícula 13.836 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global R\$7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o valor mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 101.07.07/2023 e Dispensa nº. 54/2023. **Prazo** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, renovável por iguais períodos, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E9B9E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 54/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 101.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do ROMALDO PEDRO OHSE, CPF nº. 158.XXX.XXX-34, no valor global de R\$7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:84F09C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vCONTRATO Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 3.594,00 (três mil reais e quinhentos e noventa e quatro reais).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:2174E0D8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024. **Empresa:** VILSON FREDERICO NEUSCHRANK. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 21.800 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E CAMINHÃO TRUK

BASCULANTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTO E OPERADORES.

Valor: R\$ 170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais).
Origem: Processo nº 361/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 034/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Empresa: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTSAL/FUTSETE/CAMPO, EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor: R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Origem: Processo nº 392/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 038/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4D063DA5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 3658, 3659, 3660, 3661 e 3662/2023 – PROCESSO Nº 386/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 342/2023 – Lei 14.133 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Valor: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Alto Feliz, 14 junho de 2023

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E72BECB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

Objeto: Curso presencial 54º Encontro DPM Sobre Administração de Pessoal. Servidores que irão participar: Adriana Gleba de Brites Xavier, Andreia Fortis Gonçalves Collet, lotadas no Departamento de Recursos Humanos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso presencial 54º Encontro DPM Sobre Administração de Pessoal.	SERV	2	R\$299,00		R\$598,00

Contratada: DPM Educação LTDA
Valor Total: R\$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:99B9A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

Objeto: Curso presencial: Pregão, Concorrência e Credenciamento, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), para os servidores : Maglianne Severo Rampinini e Leandro Antonio da Silva Faller.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso presencial: Pregão, Concorrência e Credenciamento, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).	SERV	2	R\$599,00		R\$1.198,00

Contratada: DPM Educação LTDA
Valor Total: R\$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:22345636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.814/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.983/2023, para apuração de abandono de cargo, considerando inexitosas as citações emitidas em 06/03/2023 e 08/06/2023, **CITA**, conforme previsto no artigo 205 da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente edital, a servidora ALINE DOS Santos Ribeiro, auxiliar administrativo, matrícula nº 2017108861, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às expensas do processado ou por meio eletrônico, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br e telefone contato: 3044.8665.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D32C6BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1726/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 852/2023 e o Processo nº 23655/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carolina Perrone Francisco, Matrícula Funcional nº 2022110925, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B9EA5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC - AMPOLA 10 ML.	AMP	FARMARIN IND. COM. LTDA	20.000	R\$ 0,3638
12	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2,5ML.	AMP	FRESENIUS	400	R\$ 7,2329

Contratada: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:F7A994F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
43	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML.	FRA	NATULAB	10.000	R\$ 2,2800
72	PARACETAMOL 200/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML.	FRA	NATULAB	20.000	R\$ 1,6400

Contratada: **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:820D1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 163/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
7	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COM	SANDOZ	250.000	R\$ 0,1457

Contratada: **Progresso Med. Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:C486C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
COTAÇÃO ELETRÔNICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10718/2023

OBJETO: aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Empresa Vencedora: RP Têxtil Ltda.

CNPJ: 43.715.476/0001-11

Valor Total do Lote: R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:96162A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
22/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de duas bombas de infusões do SAMU, que é utilizado no Transporte de pacientes graves que necessitam de medicações que só podem ser administradas por bomba de infusão em função da precisão que elas devem ser administrada, a falta do equipamento acarreta risco ao paciente grave, pois a medicação pode ser infundida em velocidade diferente ao que é recomendado podendo causar riscos, como superdosagem ou dosagem menor do que o necessário. A bomba de infusão Icatu apresenta erro de "ar na via" quando não existe esse problema, verificado em diversas situações e a bomba de infusão UNK-IP 2014 está com o fio do controle do gotejo quebrado. Conforme portaria 2048, item "3 – DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS" especifica a necessidade de bomba de infusão.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	CONSERTO DE BOMBA DE INFUSAO - Bomba de infusão modelo UNK-IP 2014	SERV	1	R\$1.533,33	R\$1.533,33

Contratada: - TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: 1.533,33 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:B0EC3024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
35	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA.	CÁP	MEDQUÍMICA	25.000	R\$ 0,4100

Contratada: **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores dos Santos

Código Identificador:0DF408A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 29 de junho de 2023, às 08h30min – 20 itens, às 10horas – 20 itens e às 13h30min – 14 itens, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:A530954C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 54/2023**

Objeto: Aquisição de uma vaga para a paciente LUIZ EDUARDO JANCKE - Proc. nº 5001650-60.2022.8.21.003/RS, com a finalidade de tratamento terapêutico em clínica especializada em regime de residencial e em modalidade de cuidados 24 horas, cfe. Anuência da

Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para o paciente LUIZ EDUARDO JANCKE, mediante medida judicial.	MES	12	R\$3.250,00	R\$39.000,00

Contratada: - LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA

Valor Total: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:970C5C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 54/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos do SAMU.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	Manutenção preventiva Realização de manutenção preventiva e/ou calibração de monitor/ cardioversor/ desfibrilador de onda bifásica (cardiomax serie-8).	SV	2	R\$436,50	R\$873,00

Contratada: - INSTRAMED IND MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor Total: 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:05FD7F50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS 14-2023**

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 57/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 05.843.389/0001-50 - AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 35.640,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 58/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 48.192.048/0001-75 - ALEXANDRE GORGEN

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 11.750,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 59/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 31.596.407/0001-57 - ANDERSON VOLPI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 137.160,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 60/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 37.587.427/0001-48 - CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 37.655,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 61/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 39.999,80

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 62/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 18.658.463/0001-00 - Crescer Industria e Comercio de Injetados Plasticos Ltda

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 8.900,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 63/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 35.940.241/0001-03 - Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos Eireli

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 26.859,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 64/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 76.839.083/0003-30 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 244.007,03

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 65/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 31.347.547/0001-91 - GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 8.058,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 57/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 05.843.389/0001-50 - AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 35.640,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 58/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 48.192.048/0001-75 - ALEXANDRE GORGEN

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 11.750,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 59/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 31.596.407/0001-57 - ANDERSON VOLPI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 137.160,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 60/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 37.587.427/0001-48 - CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 37.655,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 61/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 39.999,80

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 62/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 18.658.463/0001-00 - Crescer Industria e Comercio de Injetados Plasticos Ltda

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 8.900,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 63/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 35.940.241/0001-03 - Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos Eireli

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 26.859,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 64/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 76.839.083/0003-30 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 244.007,03

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 65/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 31.347.547/0001-91 - GRATOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 8.058,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 66/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA - ME

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 3.734,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 67/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 7.413,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 68/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 35.131,20

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 69/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 10.742.589/0001-57 - Luanda Comercio de Suprimentos de Informatica

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 1.200,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 70/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 48.466.120/0001-05 - MACHOVSKI & TYSKI LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 7.544,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 71/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 1.738,46

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 72/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 45.650.883/0001-13 - MEGA LICITACOES LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 8.872,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 73/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 49.608.132/0001-90 - MELIM COMERCIAL LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 1.998,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 74/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 25.156,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 75/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 93.234.789/0001-26 - MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 39.150,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 76/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 27.075.106/0001-00 - NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 114.652,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 77/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro

de Preco Fornecedor: 08.863.707/0001-33 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 657,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 78/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 14.109,83

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 79/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 92.835,75

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 80/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 49.815.982/0001-69 - RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 36.260,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 81/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO CIA LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 11.480,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 82/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 13.482.516/0001-61 - SUPERAR EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 9.399,95

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 83/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 30.994.121/0001-67 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 68.659,20

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 84/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 28.706.488/0001-96 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 120.936,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 85/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 145.852,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Numero da Ata: 86/2023 Data da Ata: 06/06/2023

Data de Inicio da Ata: 07/06/2023 Data de Expiracao da Ata: 07/06/2024 Processo: 2170/2023 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descricao do Objeto: AQUISICAO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

Valor total da Ata: 25.646,85

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:9757FDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos para compor cestas básicas doadas a famílias necessitadas pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 5.480,40 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais com quarenta centavos)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7DBC45E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos para compor cestas básicas doadas a famílias necessitadas pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.364,90 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4736FD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos para compor cestas básicas doadas a famílias necessitadas pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2F2D05C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: SJ ISIS DISTRIBUIDORA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos para compor cestas básicas doadas a famílias necessitadas pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.308,40 (Três mil, trezentos e oito reais com quarenta centavos)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FEDF8F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR ARTHUR ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 602/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR ARTHUR ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3548/2023, **CONTRATA** temporariamente o senhor ARTHUR ALMEIDA, aprovado em 12º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser renovado se houver necessidade em igual período, a contar de 15/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D298891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

Edital nº 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts.4 a 6 da Lei Municipal nº 760/03 e da Resolução COMDICA nº 02/2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Período de inscrições: 10 à 28 de abril de 2023

Local das inscrições: As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua Orozimbo Sampaio, nº 382, Bairro Centro, no Município de Augusto Pestana. Cópia do edital e demais informações: www.augustopestana.rs.gov.br e/ou Secretaria de Assistência Social, fone 55 3334 1079.

Augusto Pestana, 31 de março de 2023.

MARINEIS MAINARDI,
Secretária da Assistência Social.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6AA96E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/2023
PROCESSO 593/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.434.112/0001-72, o valor de R\$ **828.867,43** (oitocentos e vinte e oito mil,oitocentos e sessenta e sete

reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2023, processo administrativo nº 593/2023, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAS COM ÁREA DE 40,90M², CADA, DESTINADO PARA FAMILIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:130D4A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 37 /2023

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.434.112/0001-72,

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAS COM ÁREA DE 40,90M², CADA, DESTINADO PARA FAMILIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

Valor Contrato: **R\$ 828.867,43** (oitocentos e vinte e oito mil ,oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria: **Recurso Livre: 8303-1.023 44.90.51.**
Vinculado ao Processo nº 593/2023, Tomada de Preço 04/2023;

Augusto Pestana, 16 de junho 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:273FE336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **29 de Junho de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 79/23 - Pregão Presencial nº 25/23** – para **Prestação de Serviços Médicos**.

Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Junho de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3918481C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/23 – REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **29 de Junho de 2023 até as 17:00 horas**, estará recebendo os envelopes do Credenciamento, Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 80/23 - Pregão Presencial nº 26/23 – Registro de Preços para Aquisição de Notebook. A abertura do certame será no dia 30 de Junho de 2023 as 09:00h.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Junho de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:34B4A1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 045/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 045/2023 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Contratada: MERIDIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.184.480/0001-06. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:79B5A3A9

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 046/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 045/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.681.028/0001-58. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:875D7774

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: MERIDIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 92.184.480/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.408,60 (dez mil quatrocentos e oito reais com sessenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023

Assinatura: 15/06/2023

PRAZO: 15/07/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5BAA80D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 08/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 29/06/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 15/06/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BFD05F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA
DO SUL
CONTRATO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para elaboração de laudo LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (para aproximadamente 11 servidores), contratando a empresa ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 03.843.164/0001-79, pelo valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Boa Vista do Sul, 15 de junho de 2023.

GLADEMIR MANICA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:48EBB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação emergencial dos serviços de acolhimento institucional, em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente, para 1 (uma) criança com 12 (doze) anos de idade, que se encontra em situação de risco pessoal e social, visando o cumprimento de decisão judicial, contratando a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Período: 12 de junho a 09 de dezembro de 2023.

Boa Vista do Sul, 15 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:6DBDA157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DETALHAMENTO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR GLOBAL: R\$ 27.670,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8.666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 15 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2E7C6EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 243/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie:Contrato de compra e venda nº 243/2023(Obras).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura:14/06/2023.

Contratada:INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº05.117.514/0001-45 ,na Av. Ângelo Macalós, 309 Sala 02 centro 99400-000

Butiá, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:42B419ED

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 244/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie:Contrato de compra e venda nº 244/2023(Obras).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R\$72,00 (setenta e dois reais).

Data da Assinatura:14/06/2023.

Contratada:CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, Av. Primeiro de Maio, 2221, térreo, Várzea Grande, Gramado – RS, CEP:95.678-314

Butiá, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AF1BE225

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 245/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie:Contrato de compra e venda nº 245/2023(Obras).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R\$22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos)

Data da Assinatura:14/06/2023.

Contratada:INFROTIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-CNPJ Nº 48.826.074/0001-08, Rua Matelandia, 51, Boqueirão, Curitiba-SC, CEP: 81.750-010,

Butiá, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:72E3A6DF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 246/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie:Contrato de compra e venda nº 246/2023(Obras).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R\$5.885,85 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),

Data da Assinatura:14/06/2023.

Contratada:ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89, Av. Vicente Monteggia, 975, Cavalhada-Porto Alegre-RS, CEP: 91.740-290,

Butiá, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:400996A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 247/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 247/2023(SMC)

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: 23.929,98 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos),

Data da Assinatura:14/06/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A2826D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.481, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MONIQUE LEOTTE MENDES**, matrícula 14037, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8D55989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.474, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **GERALDO FELIPE BORGES**, matrícula nº 14367, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de Junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:580150ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.476, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora **CLARISSA MAURER FLORES**, matrícula nº 10879, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:258BB384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.477, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **GISLAINE ISABEL PINHEIRO FLORES**, matrícula nº 10880, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3BF8BC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.478, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT**, matrícula nº 10886, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D82E56F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.479, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8136, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01D65A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.480, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 8140, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FEC7997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.473, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Membro Titular **LIANI CLENIR STARK FEGUEIRA** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante da Associação dos Municípios de Campo Bom - AMCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93F3671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.475, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MATRÍCULAS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Matrículas das Escolas Municipais da Educação Infantil, a partir de 13 de junho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.433/2015, de 15 de dezembro de 2015.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nilva Teresinha Dambros – Titular
Tatiana Oliveira Ribas - Suplente
Cristiane Wagner Müller– Titular
Tatiane Moreira de Chagas– Suplente

II – Representantes do Conselho Tutelar

Melissa de Oliveira Dellegrave– Titular
Daiane de Lima– Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Jéssica Mais Antunes- Titular
Isabela Lang Bressani– Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Vera Lucia de Lima Ribas - Titular
Juliana Portilho– Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Jenifer Margarida de Mello– Titular
Daiana Trindade– Suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 52.778, de 09 de dezembro de 2020.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A0D5723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 081/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 120 bombonas de 20 litros de água mineral sem gás, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura que está localizada em um prédio onde não há água potável para o consumo e 180 garrafas de água mineral sem gás de 500 ml para ser utilizada no evento da Semana do Rock e Arrial que ocorrerão no mês de Julho.
FORNECEDOR: RONI CHRISTIAN VOGEL, CNPJ 20.367.605/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$1.458,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2D076FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 082/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de Caixa D'Água de 250 litros para o prédio da Feira dos Agricultores.
FORNECEDOR: Kirchner & Parmeggiani Ltda, CNPJ 31.519.478/0001-56.
VALOR TOTAL R\$ 262,90 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:68BE3EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
080/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 080/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de bateria para Kombi da Secretaria de Obras.

FORNECEDOR: Irmãos Ferreira Comercial de Auto Peças Ltda, CNPJ 01.041.413/0001-87.

VALOR TOTAL R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7EB4163E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 0002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS, foi retificado, a nova data de abertura será dia 18 de julho às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 15 de junho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:1052D1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023 - REPAROS NA
QUADRA COBERTA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Presencial nº 002/2023. **Tipo:** menor preço. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de reparos na quadra coberta do centro da cidade, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 15/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 29/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:93258326

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023 AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CADEIRA
ODONTOLÓGICA DA SEC. DE SAÚDE.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da cadeira odontológica, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 16/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 30/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:66207E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2023 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
MERENDA ESCOLAR.**

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e projetos sociais, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 15/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 29/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16 de junho de 2023.

Pedro DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:8BB6C59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº22/2023**

CONTRATADO: KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME
CNPJ nº 19.620.378/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 15 de Junho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:748A63F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA:** Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica.**CONTRATADO: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME.**CNPJ nº **19.620.378/0001-16**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$700,00 (setecentos reais).

Cândido Godói, RS, 15 de Junho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AAD7FC1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL "INCLUSÃO: OLHAR SOCIAL" Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5131/2023
CREDOR: MICHELLE KARINA DA SILVA BARCELLOS
99934671034, CNPJ Nº 30.284.607/0001-01
VALOR: R\$ 2.040,00

Capão da Canoa, 15 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8A033085**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL****LEI Nº 1.736/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2.023**

AUTORIZA o Município de Capitão a conceder um subsídio mensal no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) à SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, de Nova Bréscia, celebra Convênio e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Município de Capitão, autorizado a conceder um subsídio mensal no valor de até **R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)**, para a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA**, situada no Município de Nova Bréscia/RS.**Parágrafo Único** – As despesas de que trata o “caput” deste artigo, servirão como participação do Município no atendimento à saúde dos municípios, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão.**Art. 2º** - Fica autorizado o Município, a celebrar CONVÊNIO com a Entidade, no sentido de que a realização dos serviços seja feito conforme especificação da minuta do Termo de Convênio em anexo.**Art. 3º** - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimento, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento.**Art. 4º** - O presente Convênio terá vigência a contar de **01 de junho de 2023**, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser aditado por igual período, caso houver interesse entre as partes, sendo o mesmo após este período reajustado com aplicação do índice do IPCA acumulado, quando não houver alteração dos serviços prestados.**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:**05.01 – Secretaria Municipal da Saúde**
2.028 – Manutenção Serviços Médicos/ Odontológico
3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABOTATORIAL(51056)**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito retroativo a **01 de junho de 2.023**.**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 15 de junho de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C125DF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Participação Exclusiva ME e EPP

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresas para **Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais para Melhorias no Salão Comunitário de Linha São Luíz, Capitão/RS**, às 08h15min do dia 29 de junho de 2.023. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0EBB3AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPIO DE CERRO LARGO - MAPA DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 02/2023

OBJETO- Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos do acesso a Esquina Sandri Moscon, em regime de execução indireta e empreitada global, do tipo menor preço, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cerro Largo- RS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1018 – Projeto Pavimentação Poliédrica/Sandri Moscon

1012 – Pavimentação Estradas Pontes/Abrigos

FORNECEDOR: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.045.484/0001-68, com sede na Rua Dr. Marcelino Kunz, nº 122, centro, na cidade de Cerro Largo, RS.

VALOR TOTAL: R\$ 203.636,63 (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

DESPACHO:

1- Homologo o julgamento processado pela comissão no presente feito.

2- Adjudico o objeto ao licitante vencedor.

Cerro Largo, 19 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:4FC8462D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPIO DE CERRO LARGO MAPA DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 03/2023

OBJETO- Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trecho da Rua Irmão Augusto, em regime de execução indireta e empreitada global, do tipo menor preço, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cerro Largo- RS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1017 – Projeto Pavimentação Poliédrica/União

1012 – Pavimentação Estradas Pontes/Abrigos

FORNECEDOR: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.045.484/0001-68, com sede na Rua Dr. Marcelino Kunz, nº 122, centro, na cidade de Cerro Largo, RS.

VALOR TOTAL: R\$ 350.154,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais)

DESPACHO:

1- Homologo o julgamento processado pela comissão no presente feito.

2- Adjudico o objeto ao licitante vencedor.

Cerro Largo, 19 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:E77734F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4906/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

LEI 4.906/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera teor de inciso da Lei Municipal nº 4849/2022, que Instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento sustentável de Coronel Bicaco–PID e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica alterado o teor da redação dada ao inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 4849/2022, a fim de que conste “concessão de uso de bem móvel ou imóvel” suprimindo-se a parte que constava “concessão de direito real de uso de terreno”, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 4.º Para fins de instalação ou ampliação da atividade Agropecuária ou empresarial, considerando a função social, interesse público e expressão econômica do empreendimento no Município como um todo, os incentivos para novos investimentos, poderão consistir, observando a proporcionalidade do mesmo, em:

I – Venda subsidiada ou **concessão de uso de bem móvel ou imóvel**, de propriedade do município ou desapropriado para esta finalidade, vinculado à aquisição pela empresa, no prazo máximo de 15 anos, ou comprovação de retorno financeiro suficiente para compensar o investimento, conforme regulamento, limitados ao prazo máximo de 15 anos;

[...]

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F5E78ED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4907/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

LEI 4.907/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de Rua sem denominação na matrícula nº 5.571 do CRI desta cidade.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de rua sem denominação específica, com área topográfica de 2.270,07m², possuindo em sua extensão o total de 10 metros de largura, sendo destinado 7 metros para rua e 3 metros destinado ao passeio público.

Parágrafo único. A rua mencionada no artigo anterior ficará situada nas proximidades desta cidade, dentro do perímetro urbano localizado na matrícula nº 5.571 do CRI de Coronel Bicaco com as seguintes generalidades e confrontações:

Generalidades: Tem o presente memorial descritivo de área urbana desmembrada a finalidade em descrever as confrontações atualizadas de uma fração de terras, medindo 2.270,07m² (dois mil e duzentos e setenta metros com sete décimos quadrados), sem edificações, destinada a abertura de uma Rua municipal sem denominação específica, pertencendo a matrícula 5.571 do CRI desta cidade, denominado de Gleba A-01-B, situada aos arredores desta cidade de Coronel Bicaco-RS.

Ao norte: confronta-se com área remanescente da matrícula 5.496, gleba A-02, pertencendo a Claudio Nei Diniz e cônjuge Leonice Maria Sallet Diniz, numa extensão de 228,00 metros;

Ao sul: confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.571 do CRI desta cidade, denominada de Gleba A-01-A, pertencente ao município de Cel. Bicaco-RS, numa extensão de 230,17 metros.

Ao leste: Confronta-se com terras de Evandro Bielecki Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 10,00 metros.

Ao oeste: Confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 10,00 metros.

Art. 2º. Após o desmembramento ficará denominado de GLEBA A-01-B.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7D4210EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obra de construção de Infraestrutura Urbana de acesso à Praça Don Fortunatto Odorizzi, centro, neste município(Rua Coberta), em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos e minuta do contrato. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 30 de junho de 2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas deverão ser realizadas do dia 19/06/2023 à 30/06/2023 das 08h00min às 11h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **05 de julho de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 16 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3D215F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

ESPÉCIE: CONTRATO 79/2023TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: APACE – ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO VISANDO AUXILIAR NO CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ORIUNDAS DO MUNICIPIO DE COXILHA

VALOR: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

INICIO: 15/06/2023 **VIGÊNCIA:** 15/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA ASSOCIAÇÃO: FABIO FLORES

Publicado por:
Evilim Salinet Nunes
Código Identificador:A888DF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

Contrato Nº 94/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor: R\$ 1.116.376,00

Vigência: Início 07/06/23 Término: 07/12/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1856/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10 E GASOLINA

COMUM) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DS FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 07 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C5038B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 085-03/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.
Contratada: TERRAPLANAGEM LENHARD LTDA, CNPJ nº 37.451.744/0001-32. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Hora Máquina para abertura de Micro Açudes para propriedades rurais, nos termos do Termo de Convênio FPE nº 1079/2022 firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no âmbito do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Processo nº 22150000016759, nos termos do Processo Administrativo 363/2023 e Pregão Presencial 008-03/2023. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 15 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:F3FA568E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 014-03/2023 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção – Data de Abertura: 28/06/2023 às 9h; Informações a partir de 19/06/2023 pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Cruzeiro do Sul/RS, 16 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:9CDDE051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1526**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

394 23.695.0009.2049.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1053 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 09 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

426 25.752.0013.1037.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 09 02 SETOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

178 23.691.0008.1019.0000 FOMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:41BA3C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1551**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.375,00

01 09 02 SETOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

180 23.691.0008.2017.0000 FOMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA 282.375,00

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

671 23.695.0009.1043.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA -
282.375,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1053 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -282.375,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F282415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de rompedor hidráulico para instalação em Escavadeira Hidráulica Hyundai, modelo 160LC-9. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 29 de junho de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 15 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7F3913FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ nº 15.038.394/0001-44 – Contrato Administrativo nº 222/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Aquisição de EPIS para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 1.563,65 – Assinatura: 16/06/2023.

– MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Contrato Administrativo nº 223/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Aquisição de EPIS para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 1.233,30 – Assinatura: 16/06/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 224/2023 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Aquisição de EPIS para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 2.303,86 – Assinatura: 16/06/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Contrato Administrativo nº 215/2023 – Tomada de Preço nº 009/2023 – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto, compreendendo material e mão de obra. – Valor R\$ 323.307,20 – Assinatura: 16/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0F4A85A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.188, DE 09 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica PELLETSUL WOOD INDUSTRY LTDA, CNPJ 49.525.845/0001-90, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8A46567B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.189, DE 09 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D8C7FBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.190, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a instituir a CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C2E97F4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.191, DE 14 DE JUNHO DE 2023 – LEGISLATIVO

Implanta em Encruzilhada do Sul o Programa Troco Solidário e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:80054524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.192, DE 14 DE JUNHO DE 2023 – LEGISLATIVO

Institui a Campanha “Dezembro Verde” - Combate ao Abandono de Animais - no Município de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:9A620EEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 17, de 07 de outubro de 2022, para que o Plano de Amortização para passe a ser de 50% em aporte e 50% por alíquota.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:618C0CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

OBJETO: aquisição de máquina para demarcação viária

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 479/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor: SAMUEL SITTON

Valor Total: R\$ 35.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:1D2256A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023**

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 307/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
MF - MACHADO SOARES	1.500,00
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME	9.165,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	2.615,00
A H D A S MORAES - ME	520,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	11.100,00
19 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	15.994,00
TIAGO PIZZATTO	159.250,00
DARLAN MORAES DA SILVA	5.850,00
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	20.615,50
JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA	11.244,00
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	153.784,81
CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	72.000,00
J ROSA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	266.500,00
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	257.600,00
XLAN LTDA	90.000,00
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	15.340,00
AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI	132.000,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	82.164,00
NOVA MIX LTDA	12.437,00
K. LUMERTZ CARDOSO	10.740,00

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:7B71A47A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 612/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados às **OFICINAS DO SENAR**, através da **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **04-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:73E2116E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
PROCESSO Nº 78/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023, OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO: DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 29/06/2023, O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JUNHO DE 2023.

VILMAR VIANA FARIAS

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:10AEE5A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 051/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SND
CONTRATO Nº 50160/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

CONTRATADA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LÇTDA

CNPJ:36.047.635/0001-91

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 7.488,07 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura:05 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:8699641A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE062/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A Pregoeira da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que os procedimentos referentes ao Processo em epígrafe ficam suspensos a contar de 15 de junho de 2023 até 21 de junho de 2023, tendo em vista a análise da impugnação recebida.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamil@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4449C4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.768 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:08F40544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2023
PROCESSO nº 2169/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a instalação de Corrimão Metálico - SMCDDH**, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 1945/2023** emitida em favor de **SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.308.286/0001-06.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:378D9756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4414/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento do dia 15/06/2023 a 18/06/2023, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EDE1A57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4415/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Benedito Lopes – Matrícula 6900, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Alessandro Arnold Pinheiro - Matrícula: 8040, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SMDEMA-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 132/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, que tem por objeto Impressora alvara e Escritório do Empreendedor- SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D494799E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4416/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FA4C221

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4417/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:620085F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4418/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69AF3490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4419/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3747/2023, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B264D565

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4420/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4244/2023, no dia 07/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B2148DAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4421/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flaviane Boeger da Luz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:89932F66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4422/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Raquel Garbarino Fernandes, Continuo, Estatutário, matrícula nº 31202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2023 a 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:59F82116

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4423/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E98BA037

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4424/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:83C29C34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4425/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 01/06/2023 até 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:98E1AD5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4426/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2023 até 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6EEBOCB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4427/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Sylvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47113, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3966/2023, no período 31/05/2023 até 03/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6AE112E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4428/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3730/2023, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60A152B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4429/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 a 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA349FAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4430/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, Licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2023 até 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF3E842C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4431/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4234/2023, no dia 13/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA771DAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4432/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9D16DEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4433/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5A0C775

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4434/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2023 até 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7551D659

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4435/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 até 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D0BD17B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4436/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 até 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E2198BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4437/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 até 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24B974A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4438/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Cândido da Silva, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50533, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 até 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86CF4501

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4439/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 a 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F75BBED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4440/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 até 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4F7CD27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4441/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A8DE2BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4442/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4236/2023, no período de 13/06/2023 até 14/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB938F49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4443/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4423/2023, no período de 14/06/2023 até 15/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:792E0A26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4444/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Teixeira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2023 até 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09324036

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4445/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ professor Área I 20 H, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEB4ACC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4446/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Raquel Marques Nunes, matrícula 7831, assistente administrativo, estatutário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/06/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:476AE68B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4447/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para servidora Raquel Marques Nunes, matrícula 7831, assistente administrativo, estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Diretoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.06.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B49DA66F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 97/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **no dia 30 de junho de 2023, às 14:00 horas**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 30 de junho de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8CE92747

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4448/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº3791/2023 para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III o servidor Samantha Mateus Machado, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47838, a partir de 17/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:070D6D81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4449/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº3792/2023 para fazer constar: ENQUADRAR no Nível IV o servidor Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47837, a partir de 17/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F7FC547

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4450/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Jairo André Theisen, Professor de Educação Física, matrícula 47724, Estatutário, a partir de 01/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31AFCA8E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 9/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 9/2023, Processo administrativo nº 2120/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA PRÓ-CRESCER – SMDEMA**. Participação: **EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **A partir da publicação até o dia 21 de julho de 2023**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:61519399

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4451/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 41904, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 03/07/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79E5F5DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4452/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Taine Tuziane Fischborn Andriolla – Matrícula 31567, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matrícula: 31452, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 131/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e VINÍCIUS EDUARDO DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS,

que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GASTROENTEROLOGISTA - SMS, vinculado ao Chamamento Público-credenciamento nº 01/2023, oriunda do processo administrativo nº 643/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:182F1CDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4453/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/06/2016 a 09/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0932AEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4454/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/08/2016 a 06/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E13A0E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4455/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/06/2023 à 23/06/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D717143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **29 DE JUNHO DE 2023, às 13:30 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** aquisição, com garantia e assistência técnica de 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS DE GRANDE PORTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, E 1 (UM). ROLO COMPACTADOR DE CILINDRO ÚNICO VIBRATÓRIO, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.000 KG E MÁXIMO DE 12.200 KG, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:4A1C910D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 65 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Processo Administrativo nº 400/2023 – Dispensa por Limite nº 315/2023

CONTRATADA: DEIVISON CONTE DUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.025.959/0001-69

OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço de sonorização e iluminação para o evento "Festa Junina das Escolas do Município 2023" a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, com início às 19:00h, nas dependências do Ginásio Municipal. **Data:** 23/06/2023; **Valor:** R\$ 2.750,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3D343D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 64 DE 09 DE JUNHO DE 2023

Processo Administrativo nº 361/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023

CONTRATADA: MARCIO LAZZARI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.502.028/0001-95

OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço pelo menor preço global de reforma da Igreja São Pedro, localizado na Linha Visconde de Pelotas Comunidade de São Pedro, Patrimônio Cultural Histórico do Município de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 1.347/2008, envolvendo materiais e mão de

obra tudo conforme especificações contidas no Edital, os serviços na Igreja localizada na Comunidade de São Pedro, sito a Linha Visconde de Pelotas, Interior, Município de Fagundes Varela-RS. **Valor:** R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7E866E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 38/2023 – Processo nº 1069/2023, Pregão nº 14/2023. Contratado: SEAC LTDA, CNPJ: 03.005.175/0001-80. Valor: R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:7A79E359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para conserto de vazamento no banheiro feminino do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:F8A93889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 975/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para troca e fixação de vidros da Escola Benjamin Constant, em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:F5872286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 992/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: conserto emergencial de nobreak, lotado na base das ambulâncias, em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:BA9F99B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 25/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, nos termos e **FUNDAMENTO** do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GETÚLIO VARGAS; **CNPJ:** 88.716.915/0001-49; **Valor:** R\$ 650,00 (por beneficiário). Vigência: 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, pelo período de 12 meses.

Floriano Peixoto, RS, 15 de junho de 2023

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Stempczynski

Código Identificador:295B5B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 065/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hora máquina para construção de 12 microaúdes, conforme Termo de Convênio Administrativo Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1210/2022 Processo nº 22/1500-0001690-2 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. Abertura em **07 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 074/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **03 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 076/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para cumprimento das exigências da Portaria SES 395/2022 da Rede Bem Cuidar. Abertura em **29 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 077/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 1924/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº

22/2100-0000784-6. Abertura em **07 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 078/2023. Objeto: Contratação de empresa para planejamento, execução e instalação de móveis sob medida nas dependências da Farmácia Central, conforme Programa Farmácia Cuidar +, Portaria SES Nº 649/2021. Abertura no dia **29 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:FE89CFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada C.A. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.596.903/0001-64. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para realização de conserto de Rolo Compactador JCB. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 055/2023, dispensa de licitação nº 032/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.583,75. Prazo de vigência: 30 dias. Data da assinatura: 26/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ROQUE DE COUTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.612.869/0001-61. Objeto: prestação de serviços de imprensa escrita, objetivando a divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 056/2023, dispensa de licitação nº 033/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.350,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FREITAS AUTOMOTIVO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.025/0001-38. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículo FIAT UNO VIVACE 1.0. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 058/2023, dispensa de licitação nº 034/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.899,59. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 29/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ALIEVI & SAUTHIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.313.989/0001-03. Objeto: fornecimento de computadores para as diversas secretarias. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 059/2023, dispensa de licitação nº 035/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 16.640,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 02/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ARGON AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.700/0001-00. Objeto: fornecimento de materiais de construção e mão de obra, para execução de obra. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 060/2023, dispensa de licitação nº 036/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 19.830,97. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.307.960/0001-00. Objeto: fornecimento de serviços de arbitragem para jogos do campeonato municipal de futsal. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 061/2023, dispensa de licitação nº 037/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 10.802,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 06/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ALCEU FIEL PEDROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.626.448/0001-80. Objeto fornecimento de material para construção de casa para indígena conforme estudo social. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 062/2023, dispensa de licitação nº 038/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.776,55. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 07/06/2023.

Publicado por:

Jáisa Batista

Código Identificador:03719D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.376, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Cria o Pacto Guaíba Pela Paz e dá outras providências.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Pacto Guaíba Pela Paz é um programa municipal composto por segmentos dos Poderes Públicos e sociedade civil, com o objetivo de prevenir e reduzir a violência por meio de diretrizes de atuação conjugadas.

Art. 2º. O Pacto Guaíba Pela Paz é norteado pelos seguintes princípios:

- I – integração;
- II – multidisciplinaridade;
- III – ação proativa;
- IV – atuação focada em território e grupos sociais vulneráveis;
- V – foco em fatores de risco para a violência;
- VI – intervenções baseadas em evidências científicas;
- VII – transparência dos dados e prestação de contas à sociedade;
- VIII – engajamento social.

Art. 3º. O Pacto Guaíba Pela Paz é formado por três eixos:

I – Prevenção Social da Violência: que atua buscando reduzir os fatores de vulnerabilidade e risco e aumentar os fatores de proteção contra a violência de crianças, adolescentes, jovens, famílias, escolas e da comunidade em geral;

II – Aplicação da Justiça Restaurativa: gestão, formação e execução de práticas restaurativas pelo Núcleo Grupo Guaíba pela Paz;

III – Gestão, Participação, Comunicação e Transparência, que tem por objetivo organizar a governança, a implementação e o monitoramento de dados e indicadores, bem como leva ao conhecimento da sociedade as ações e resultados do Pacto.

Art. 4º. As ações do Pacto Guaíba pela Paz vinculam-se ao Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Parágrafo único. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:F358C1E7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.377, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Concede isenção, remissão e anistia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba e dá outras providências.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros, contratada através do contrato de concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba/RS nº 224/2015.

§ 1º A isenção do ISS será apenas relativa ao transporte coletivo de passageiros de serviço convencional, beneficiando a empresa concessionária, ficando o eventual transporte coletivo de passageiros de serviço complementar, bem como os demais casos, inalterados.

§ 2º A isenção do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISS, de que trata o artigo 1º vigorará da data de publicação desta lei até a data de 31/12/2024.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a remissão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, assim como juros e os demais consectários legais componentes desses créditos tributários, cujos fatos geradores ocorreram a partir do dia 1º de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Lei, decorrentes da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º. Ficam anistiadas as multas de mora ou de qualquer outra natureza relacionadas aos créditos tributários referidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E2E7A085

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.378, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prioridade de atendimento, no Município de Guaíba, para pessoas que realizem tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurado, no âmbito do Município de Guaíba, o direito a atendimento prioritário às pessoas que realizem tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia, nos serviços prestados por bancos, casas lotéricas, supermercados, congêneres e nos serviços de qualquer natureza em que houver atendimento ao público.

Art. 2º. As prestadoras do serviço de transporte coletivo deverão disponibilizar, às pessoas nas condições referidas no art. 1º, acesso aos assentos prioritários às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença e tratamento.

Art. 3º. Fica garantido, em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, às pessoas nas condições referidas no art. 1º, o direito à utilização de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º. Os direitos assegurados por esta Lei apenas poderão ser usufruídos no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º, mediante comprovação documental pelo beneficiário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4AC8A9CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.379, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui, no Município de Guaíba, o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, na rede pública de ensino do Município de Guaíba, o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação, com fundamento no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Guaíba um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e de conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e em especial da região do entorno de cada unidade escolar.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:

- I - áreas verdes na escola e na região;
- II - poluição do ar;
- III - adensamento populacional na região;
- IV - grau de inclusão e exclusão social;
- V - saneamento básico na escola e na região;
- VI - trânsito e transporte público na região;
- VII - proteção do solo e das águas;
- VIII - proteção da fauna e da flora;
- IX - políticas de urbanização da região;
- X - conhecimento das ações ambientais previstas no Plano Diretor;
- XI - avaliação das ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente;
- XII - ações relacionadas à reciclagem do lixo;
- XIII - outros problemas ambientais.

Art. 3º. O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C327BF98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.380, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concede o Título de Cidadã Emérita a Sra. Cledi Terezinha Martins da Rosa.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Emérita a Sra. Cledi Terezinha Martins da Rosa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2EC4481C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.381, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dá denominação definitiva para a Praça do Bairro Jardim Iolanda na Rua Dr. Francisco Manoel Rodrigues esquina com a Rua Valdomiro Rodrigues.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de PRAÇA IONARA ANDRADE, a praça no Bairro Jardim Iolanda localizada na Rua Dr. Francisco Manoel Rodrigues, esquina com a Rua Valdomiro Rodrigues.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:682E8CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.382, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Emérito À Edgar Dias Lopes.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Emérito da Cidade de Guaíba, ao Senhor Edgar Dias Lopes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:326E6CA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.383, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a entrada de alimentos nas escolas públicas e privadas municipais para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), diabetes e outras intolerâncias.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica liberada a entrada de qualquer alimento nas escolas públicas e privadas do Município de Guaíba para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), diabetes e outras intolerâncias alimentares, mediante apresentação, à direção escolar, de laudo médico que demonstre a condição de saúde do estudante e a indicação da dieta e alimentos autorizados para consumo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de junho de 2023

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5EDF2231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Guaíba em virtude do falecimento do senhor JORGE LUIZ DOS SANTOS MORAES, Vereador deste Município.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador senhor JORGE LUIZ DOS SANTOS MORAES, político, empreendedor e comerciante que teve destacada atuação nesta comunidade;

CONSIDERANDO a relevância pelos serviços prestados na qualidade de homem público e de Vereador;

CONSIDERANDO por fim, o legado que certamente deixará ao nosso Município, da mesma forma aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, no Município de Guaíba, por três dias, em virtude do falecimento do senhor Jorge Luiz dos Santos Moraes, empreendedor e comerciante, pessoa de tradição política e pública neste Município, que teve destacada atuação nesta comunidade.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2023.

FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BA864D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2017

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 176/2017
CONTRATADO: TELEALARME BRASIL LTDA, CPF/CNPJ nº: 87.215.299/0001-80
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 270/2017, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2023 a 20/07/2023, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 14.392,70 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), perfazendo o

valor global de R\$ 28.785,40 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para o período de 02(dois) meses.
PROCESSO: 22101/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:FBCFE57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2023 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que RETIFICA a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 01 (um) prédio para a Sede “Comunidade Guaraniense Fratelli D’Itália”, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Binkowski, com área total a ser construída de 495,20 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:24D61E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1156721E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

CNPJ: 12.670.979/0001-94
RAZÃO SOCIAL: STEFFEN PROJETOS E EVENTOS LTDA
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NAS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE A SEREM ENCAMINHADOS NAS: LEIS DE INCENTIVO À CULTURA DO ESTADO, PRÓ CULTURA/RS, LEI FEDERAL ROUANET,

MINISTÉRIO DA CULTURA E MINISTÉRIO DO ESPORTE. TAMBÉM OS EDITAIS: FAC (FUNDO DE APOIO À CULTURA) E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SETEL, IBRAIM, SEM, PONTOS DE CULTURA E EDITAIS DE EMPRESAS COMO SICREDI, BANRISUL, BANCO DO BRASIL E EDITAL DE COINVESTIMENTO E DEMAIS PROJETOS COM ENQUADRAMENTO NOS SEGMENTOS CULTURAL E ESPORTIVO, DE INTERESSE E DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO. VALOR: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

HARMONIA, 02 DE JUNHO DE 2023

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F8A4DF89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de licitação nº 025/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.061.530/0001-69**, para a aquisição de um armário sob medida para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 12.809,40 (doze mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

Humaitá/RS, 15 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:58104A01

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a **SUSPENSÃO** o Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo de Licitação nº 061/2023, referente **eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de LED para instalação nas principais vias de circulação do Município de Humaitá/RS**, para adequações ao termo de referência do edital. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 15 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0F351B5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 052/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 10 (dez) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 051/2023 de 07 de Junho de 2023, a Servidora Municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula nº 590-8, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 17/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 15 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:0AC5EC55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 078/2023, 15 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2023 PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DE ENFERMEIRO E
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A AUTARQUIA –
HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº.1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, e as Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para : 01 ENFERMEIRO (A) e 02 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, o qual desempenhara suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a designação do superior.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado

integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e

decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.4.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido

em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos

candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 CARGO: ENFERMEIRO (A)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial da Autarquia Municipal, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.1.1 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Mensal Inicial RS *
01(um)	Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40 horas semanais *	5.845,62

*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

2.1.1 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1 a, correspondente a formação solicitada.

2.1.1 c) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.1 d) Requisitos

Formação:

d.1) Nível Superior habilitação legal para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem;

2.1.2 - CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal

b) Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar

de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de, enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Mensal Inicial RS *
02(dois)	Técnico (a) em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas semanais *	2.435,68

*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantões à noite, sábados, domingos e feriados.

2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2 a, correspondente a formação solicitada.

2.1.2 c) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.2 d) Requisitos:

d.1) Grau de Instrução: 2º grau completo;

d.2) Habilitação: Legal em nível médio para o exercício da profissão.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de **19 a 23 de junho de 2023**, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá

ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino)

4.1.4 Prova de quitação eleitoral;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6 Para fins de comprovação da formação da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item

5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Curso de atualização em Atendimento Pré Hospitalar (APH) – mínimo de 01 ano	15	15
Experiência em Urgência e Emergência comprovadas.	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função**	05	30

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

**Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio público.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (whatsapp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a Lei Municipal n.º 2.642/2023 de 06 de junho de 2023.

11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

12.4 Serão rescindidos os contratos em caso de:

12.4.1 Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

12.4.2 Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 15 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO I**ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: ____ 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____
 1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 PÓS-GRADUAÇÃO****3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO**

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

3.1.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

3.1.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 3.1.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador (empresa): _____
 Data de início: _____ Data da saída: _____
 Tempo de trabalho: _____

- Empregador (empresa): _____
 Data de início: _____ Data da saída: _____
 Tempo de trabalho: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
 Carga horária: _____

_____, de 2023

Local e data

Assinatura do Candidato

Anexo II**Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	19 a 23/06
Publicação dos inscritos	01 dia	26/06
Recurso da não homologação	01 dia	27/06
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	28/06
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	29/06
Publicação do resultado preliminar	01 dia	30/06
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	03/07
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	Até 02 dias	04/07

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:A9FC2912**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3573-4	Emilene Castelani	14/06/2023	01	Patrícia R. de Lara CRM 33851
3486-0	Vilmar Lunelli	13/06/2023	01	Clodoaldo O. da Silva CRM 22402

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 15 de junho de 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:BF5A2973**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Elaina Gobet Cuculoto**, matrícula nº 705-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 08/03/2009 à 07/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2023.**

DOULAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A59FF5EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 19/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por lote”, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 05/07/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DAEF47DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o presente contrato com conformidade com as disposições do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, com a empresa **MÉRITO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 45.647.226/0001-17, com sede na Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, n.º 3180, Bairro Esmeralda na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, representada pelo Sr. **ADRIANO MIRANDA WESTER**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os motivos determinantes que sustentam a presente rescisão contratual são decorrentes do descumprimento das disposições constantes na cláusula primeira e seus respectivos parágrafos, do contrato administrativo nº 144/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O descumprimento contratual foi apurado no processo administrativo nº 000237/23, e foi assegurado a empresa o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que a mesma não apresentou defesa alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS PENLIDADES Á CONTRATADA

Em decorrência das infrações contratuais, considera-se rescindido o contrato administrativo nº 144/2022, conforme artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se as seguintes penalidades contratuais:

- Multa contratual de 20% sobre o valor total do contrato, somando-se o valor equivalente a R\$ 2.471,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais com vinte e oito centavos).

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos desta decisão retroagem a data de abertura do Processo Administrativo, na data de 04 de abril de 2023.

Ibiraiaras, 14 de junho de 2023

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:36DF7F0A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 339/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Início
699-8	Samara Lunelli	13	-	02/02/2022 à 01/02/2023	19/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E44CFF9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 340/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no Ofício nº 001/2023 SMI.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 009/2023, para apurar possível falta funcional de servidor ao conduzir um caminhão, ao dar ré entrou em um valo virando o caminhão causando danos materiais.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4

Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6

Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2023

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:E8E99F96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º II AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 92/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 92/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022; Contratada: **Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços e alteração de gestor do contrato administrativo; Data de confecção: 15/06/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 15 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:860DB097

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 40/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 40/2023; Dispensa de Licitação n.º 19/2023; Contratada: RIO GRANDE ENERGIA S.A.; objeto: Solicitação de ligação nova de energia para ligação de equipamentos necessários para implementação do sinal de TV digital no endereço Rua Ângelo Sgarbossa, Jardim Planalto, n.º 17ª; Data de confecção: 15/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:54804DFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 41/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 41/2023; Dispensa de Licitação n.º 19/2023; Contratada: RIO GRANDE ENERGIA S.A.; objeto: Solicitação de ligação nova de energia para sala localizada na Rua Augusto Pomatti, n.º 325, Centro, locada para instalação da Secretaria de Saúde; Data de confecção: 15/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:32C643ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 124-2022.**

Pregão Presencial nº 046-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: João Antonio Medeiro da Costa.

Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de **Oficinas Terapêuticas de Musicalidade**, datado de 24/11/2022, sendo acrescido ao objeto 4h (quatro horas) semanais, passando a prestação de serviços, para 24h (vinte quatro horas) semanais.

Valor mensal: R\$ 3.360,00.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:5C1D8E71

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 025-2020.**

Edital de Chamamento Público nº 004-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Lourdes Krammes Tirloni.

Objeto: Serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistindo na medição das próteses dentárias.

Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Valor: R\$ 70,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:37C386A3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 106-2022.

Processo nº 144/22 – Dispensa nº 043-2022.
Contratante/Locatário: Município de Ibirubá.
Contratada/Locadores: Almir Braatz e Rosineide Bock Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído no terreno sob a matrícula nº 23.914, na Rua Mauá, nº 1.952, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 16/06/2023 a 15/06/2024.
Valor mensal: R\$ 3.801,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:720686E1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 060-2021.

Dispensa nº 023-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Objeto: Manutenção da página do município no site.
Prazo: 17/06/2023 a 16/06/2024.
Valor mensal: R\$ 406,30.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0AD5965A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 036-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15/06/2023.
Valor unitário/contêiner: R\$ 169,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B13580A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 004-2023 IBIRUBÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 004-2023 IBIRUBÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2023 do COMDICA, torna público a divulgação do conteúdo programático do curso e prova teórica, relacionados ao Processo de Eleição ao Conselho Tutelar, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2023, conforme segue:

De acordo com o edital de Abertura ficam definidos os dias 17, 18 e 19 de julho de 2023, no turno da noite, para o Curso Preparatório, conforme especificado abaixo:

Local do Curso Preparatório: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, sito a Rua Getúlio Vargas, 1007 – Centro – Ibirubá – RS.

Empresa responsável pela capacitação: 43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ – CNPJ 43.503.599/0001-99.

Carga horária: 10 horas aula.

Observação: Para os candidatos que possuírem o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, favor levar junto no Curso Preparatório, se possível.

Data: 17/07/2023 / segunda-feira – Tema: Legislações e normativas legais de proteção social à criança e ao adolescente.
Horário: das 18h30min às 22 horas.

Data: 18/07/2023 / terça-feira – Tema: Atribuições do conselheiro tutelar, ética, encaminhamentos, documentação de rotina e competências pessoais. Fluxo de trabalho. Horário: das 18h30min às 22 horas.

Data: 19/07/2023 / quarta-feira – Tema: Família, violência doméstica e a garantia da convivência social e comunitária. Atendimento, acolhimento, escuta e medidas de responsabilização para os pais/responsáveis. Rede de proteção à criança e ao adolescente. ECA.
Horário: das 18h30min às 22 horas.

Fica também definido, de acordo com o edital de Abertura, o dia 20 de julho de 2023 quinta-feira, para aplicação da Prova Teórica:

Local:
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, sito a Rua Getúlio Vargas, 1007 – Centro – Ibirubá – RS.
Horário: 19 horas.
Nº de questões: 20 questões
Tempo de duração da prova: 3 horas (três horas).

Ficam desde já os candidatos convocados a comparecer no Curso Preparatório e Prova Teórica.

Ibirubá, 15 de junho de 2023.

ANDRÉ LEANDRO KOCH

LUIZ ANTÔNIO ROMAN

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E0B8A2CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 46-2023 – Processo 117-2023, para fins de contratação da empresa **ALEX SANDRO GAMBINI 88806952072** - CNPJ 29.326.268/0001-08, para realização dos serviços de estrutura de som para a final da Copa Ibirubá de Futebol de Campo Troféu Waldir Weber, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 164-2023.

Ibirubá - RS, 15 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:13880DDB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 47-2023 – Processo 98-2023, para fins de contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA** - CNPJ 04.415.928/0107-46, para aquisição de 01 lavadora de roupa 11 kg e 6 carrinhos de bebê, pelo valor total de R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 149-2023.

Ibirubá - RS, 15 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A809AA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4740/23**

Regulamenta OS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, BEM COMO DE SOFTWARES, POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições, visando regulamentar as compras de equipamentos e serviços relacionados a tecnologia da informação e comunicações, bem como de softwares, por todas as secretarias e departamentos do poder executivo, e,

CONSIDERANDO que a quantidade de aquisições de equipamentos de tecnologia da informação é crescente pelo Município em face dos avanços tecnológicos que vem sendo implantados, bem como;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da necessidade x possibilidade x capacidade de processamento dos equipamentos,

CONSIDERANDO que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Administração deve proceder a gestão de todos os hardwares e softwares do poder executivo, e,

CONSIDERANDO que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Administração possui capacitação técnica especializada na área de Hardware e Software,

DECRETA:

Art. 1º. A contar da publicação do presente Decreto, todas as solicitações de aquisições de equipamentos quaisquer, máquinas, computadores, impressoras, periféricos de qualquer tipo, serviços e softwares, para qualquer Secretaria do Poder Executivo Municipal, deverão obrigatoriamente ser analisados e autorizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Administração.

§1º – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Administração possui autonomia para deferir ou indeferir qualquer pedido de aquisições de qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo que sejam relacionadas genericamente no caput deste artigo.

§2º - Os pedidos de aquisições de qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo que sejam relacionadas genericamente no caput deste artigo deverão ser encaminhados pelo setor de compras ou de licitações à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

da Secretaria Municipal da Administração antes de qualquer outro procedimento, e somente poderão ser adquiridos ou licitados após a aprovação por esta Diretoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31B3E2B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4742/23**

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sr. Francisco Altamiro Alves de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 15 de junho de 2023, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ALTAMIRO ALVES DE SOUZA**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vereador no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 15 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D8A015DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4741/23**

Outorga Permissão de Uso de um terreno, para Associação dos Motoristas Profissionais de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, pelo prazo de 03 (três) anos, de um terreno localizado na Av. Brasil,

n.º 3342, Bairro Hermany, com 25 metros de frente, por 44 metros de fundos, totalizando 1.100,00m², matrícula junto ao Cartório de Registros sob n.º 16.952, para uso da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE IBIRUBÁ, CNPJ n.º 93.541.837/0001-29.

Art. 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:42295F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0035/2023 – FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 15/06/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0035/2023**, Processo nº 6250/2023, para Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa visando a execução de serviços de expansão do Parque de Iluminação Pública do município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Para análises do conteúdo do Edital e apresentação de posicionamento quanto aos questionamentos apresentados, bem como, a solicitação de impugnação, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8E2BE709

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0024/2023 – FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 15/06/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0024/2023**, Processo nº 3708/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço, para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé. Para análises do conteúdo do Edital e apresentação de posicionamento quanto aos questionamentos apresentados, bem como, a solicitação de impugnação, após será

publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:691B4A2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0040/2023 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia do Município.
Abertura: 28/06/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:62935AE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 – ALTERAÇÃO DE
EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração do *Edital 032/2023*, sendo esse atualizado com a inclusão de folha faltante referente ao *item 2. JUSTIFICATIVA* do Termo de Referência no ANEXO I do referido Edital.

Fica a data 23/06/2023 as 09:00 para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CFDE2056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 122/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 122/2023

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	6346/2023	Adriana Fitner Souza	70
18	6427/2023	Dienifer da Silva Goulart	70
19	6168/2023	Carlos Luiz Luz do Nascimento	70

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 14 de junho de 2023.

Imbé, 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:555CCF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº148/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº148/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO, APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2005 – Bairro Centro, Setor 045 – Quadra 0270 – Lote 0020 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** que se encontram em área pública não licenciada, em um **PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais)** e as demais penalidades previstas em legislação vigente. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização (Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:3CDBF503

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 051/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº051/2023, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº110/2023 DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Rua Cruz Alta, nº1865 – Setor 045 – Quadra 0271 – Lote 0028 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.****

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André dal Sochio

Código Identificador:DD96BC8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA****AUTO DE INFRAÇÃO 065/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº 6514/2008, Lei Federal nº12651/2012 e Decreto Municipal nº2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº065/2023** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE FAIXA PROTETIVA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Avenida Beira Mar, Setor 022 – Quadra 0001 – Lotes 0012 e 0013, Harmonia, Imbé, RS, com multa no valor de R\$1.778,85, o qual retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, em até 20 dias a partir da publicação; ou 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) **Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) **Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.****

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**NÉLIDA LILIAN PEREIRA**

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André dal Sochio

Código Identificador:3C7B355A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023****PROCESSO Nº 283/2023 EDITAL Nº 65/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM DE ESTUDOS PARA TURMAS DA EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, sendo a empresa vencedora ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 04.287.784/0001-31, no valor de R\$ 29.966,67 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Independência, 15 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:9A4B0C66**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ nº 04.287.784/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para viagens de estudo, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VALOR: R\$ 29.966,67 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 283/2023, Edital nº 65/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:139F368A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
39/2023**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 36/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição por parte dos candidatos, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **03 (três) Médicos + cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde,

sendo 01 médico para o PADU e 02 médicos para os ESFs por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para os cargos abaixo:

FUNÇÃO: MÉDICO – PADU – 22 HORAS
ÁLVARO EMANUEL JOST

FUNÇÃO: MÉDICO – ESFs – 40 HORAS
JÉSSICA DEL GIUDICE PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ED102A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - APAE - PROJETO SONHO NOSSO II

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 08/2023, solicitada através do Protocolo nº 843/2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – PROJETO SONHO NOSSO II

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PROJETO SONHO NOSSO II, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:64A5FB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2023

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, no dia 21 de junho de 2023, **as 08:00 horas, contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e**

transporte.Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:38981371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4.871/2023, Dispensa de Licitação nº 091/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 13 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1671F9B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 665/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.133,60 (Um mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 15/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 666/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 8.004,00 (Oito mil e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 15/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 667/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 16.794,50 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 15/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 662/2023Contratado: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 89.342.497/0003-00

Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários.

Valor: R\$ 362.520,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Datado de 14/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:6F9592CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 131/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Saúde:

- Auxiliar de Serviços de Saúde

As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir 8horasdo dia 19de junho de 2023até às23 horas e 59 minutosdo dia 23de junho de 2023, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 131/2023, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 15 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Solano Celso de Abreu

Código Identificador:725250A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Maria Luiza Prediger, CNPJ sob nº 50.848.422/0001-90. Objeto Contratação de profissional acompanhamento pedagógico e turístico para alunos dos terceiros anos pelos pontos turísticos de Ivoti. Valor: R\$ 2.520,00 Vigência: 90 dias. Modalidade: Processo de Inexibilidade nº 18/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 74 II. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Luiza Prediger. Data da assinatura: 12.06.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:BF835F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Garbim & Bergamo Ltda, CNPJ sob nº 11.442.752/0001-29. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do Município,. Valor: R\$ 7.600,00 Vigência: 60 dias. Modalidade: Pregão eletrônico nº 19/2023. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Murilo Bergamo Garbim. Data da assinatura: 14.06.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:D4395500**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA, CNPJ sob nº 10.735.713/0001-57. Objeto Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública com no mínimo 300 entrevistados no município de Ivoti, realizada na área rural do município sobre aspectos relacionados ao trabalho técnico desenvolvido junto as propriedades rurais. Valor: R\$ 6.400,00 Vigência: 60 dias. Modalidade: Processo de dispensa nº 80/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 75 II. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudi Araís Filho. Data da assinatura: 14.06.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:520488DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Locação de imóvel para uso casa de construção mista, com a área de 112,00m² localizado na Roa Osvaldo Cruz, nº 80, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Ivoti/RS, objeto da matrícula nº 308, do livro 2-RG, fls 1, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ivoti-RS, de propriedade de Luize Sehn para abrigar a instalação de oficina para confecção e reparo de peças ornamentais produzidas artesanalmente e o armazenamento de itens de decoração já existentes (coelhos e ovos em fibra de vidro, arcos metálicos em formato de coração, árvores de natal, dentre outros), insumos (tecidos, aviamentos, fitas, tinta spray, verniz), equipamentos e ferramentas (máquinas de costura, grampeadeiras, pistolas de cola quente), todos associados ao processo de decoração dos ambientes públicos durante eventos do calendário municipal, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 15 de junho de 2023.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:035ED1C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 051/2023 na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 09h do dia 04 de julho de 2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Elói Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 15 de junho 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:856F6910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 11/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para execução do 1º Pedal em comemoração aos 59 anos do município de Jacutinga.

Empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Jacutinga/RS, 14 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1FEC92E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 27/2023

EXTRATO DISPENSA 27/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 27/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de *Ar Condicionado Split 32.000 BTUS Quente Frio*, para uso na Academia de Saúde, visando proporcionar maior qualidade nos atendimentos prestados à população.

Empresa DANTE CARLOS DEZORDI, inscrita no CNPJ 09.602.419/0001-98, no valor total de **R\$ 7.125,00** (sete mil e cento e vinte e cinco reais).

Jacutinga/RS, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:733560CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL PARA DOAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

ASSISTIDAS PELOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SDSH – dia 29/06/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS PATROLAS CATERPILLAR, VOLVO E PLAINA KLR E EQUIPAMENTOS DA SDR – dia 03/07/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SMED – dia 04/07/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS DE LIXO DE 1.000 LITROS PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO – dia 05/07/2023 às 9h.

Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:8B622157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, **DECIDO UNILATERALMENTE**, pela **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**.

Maquiné/RS, 15 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:36ADD586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 310/2023 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 29/06/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 21/2023, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:221CE3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 312/2023 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO CAFÉ DA MANHÃ, MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/06/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 22/2023, visando à Aquisição de Refeições Prontas, tipo Café da Manhã, Marmita e Refeição Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:03587AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 313/2023 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 03/07/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 10.520) nº 8/2023, visando à Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:28AF8DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a data de 07 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:047DBEF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, retroagindo seus efeitos à data de 12 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AFCEFD78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, matrícula 1506, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de junho de 2023, conforme Processo Interno RH nº 117/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F6F6DDDA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **SONIA CEOLIN GONÇALVES DA VEIGA**, retroagindo seus efeitos a data de 13 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FF2E1B03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **BRUNA DE OLIVIERA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDE36563

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A980F2C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 133/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 99/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de kit de higiene para as crianças e adolescentes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.851,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B9F3C80D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DILETE TERESINHA DA ROSA COLAÇO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ABC4FAB9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:567298D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora INAJARA DA ROCHA SOMMER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8B94E031

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 134/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 100/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fazer limpeza, desinfecção, aprofundamento do poço artesiano do gramadinho e serviço de movimentar a bomba, com embasamento no Decreto nº. 11/2023 de 15 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8FF14CF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - REVITALIZAÇÃO RUA
INDEPENDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas dos 07 de Julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 006/2023**, tendo por finalidade obra de **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA RUA INDEPENDÊNCIA - MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 15 de Junho de 2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FFF0D26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Dynamica Soluções Web LTDA
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 29/06/2023 a 28/06/2024, conforme previsto na clausula segunda do contrato, amparado pela Lei nº 8.666/93. Fica alterado o valor mensal passando de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), reajuste de 3,69%, amparado pela Lei nº 8.666/93. O valor total do aditivo é de R\$5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

Vinculado ao contrato nº 113/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:262A32DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/06/ 2023 até 20/06/ 2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:EF8C3E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRAÇÃO DE
SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA COM
ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA ORLANDO
DUARTE CARDOSO**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA COM ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA "ORLANDO DUARTE CARDOSO".

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/06/2023 até 20/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:991413ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 291/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: American Life Companhia de Seguros
CNPJ nº 67.865.360/0001-27

Objeto: contratação de empresa para renovação de passageiros (RCO) para o veículo paca JBH8H73 da SMS.

Valor Contratual: R\$982,74 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:73FC10C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 290/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Wagner Glaeser dos Santos 014344301

CNPJ nº 19.523.688/0001-12

Objeto: contratação de serviço de locação de som e DJ para a final do evento esportivo Taça Açoriana no dia 17 de junho 2023.

Valor Contratual: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:0429F639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 289A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Cestas Básicas Rio Grande LTDA

CNPJ nº 24.689.692/0001-95

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para produção de alimentação escolar do município, SME.

Valor Contratual: R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:38644375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 289/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: V.P Lisboa

CNPJ nº 07.201.078/0001-13

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para produção de alimentação escolar do município, SME.

Valor Contratual: R\$6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D865C39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Nº 283/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE MOSTARDAS.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº: 08.429.089/0001-18
Objeto: PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA 20/06/2023 E VOLTA NO DIA 21/06/2023, PARA O VEREADOR JORGE AMARO DE SOUZA BORGES, PARA ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO NA REUNIÃO DA BANCADA GAUCHA DA COMISSÃO E ASSOCIAÇÃO PRÓPONTE NO DIA 21/06/2023, EM BRASÍLIA/DF.

Valor Contratual R\$ 2.471,44 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5027C689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 288/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de veículos LTDA
CNPJ nº 03.359.771/0001-68
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão com garantia dos 30.000 mil km do veículo SPIN placa JBH1J31 da SME.

Valor Contratual: R\$1.614,65 (um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A3242046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 287/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gra Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão com garantia de 500 horas da MONONIVELADORA GR1803BR MARCA XCMG DA SMOSTT.

Valor Contratual: R\$14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E7D29F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº286/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo LTDA
CNPJ nº32.229.310/0001-79
Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AS LINHAS DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE, TODAS AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, NO RINCÃO DO CRISTOVÃO PEREIRA TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, NOS TEIXEIRAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS E NO MINA PASSANDO PELO PONTAL E BECO OS COLODIANOS TODAS AS SEXTAS-FEIRAS.

Valor Contratual: R\$ 58.685,04 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8E5AEE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº078/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo LTDA
CNPJ nº32.229.310/0001-79
Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AS LINHAS DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE, TODAS AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, NO RINCÃO DO CRISTOVÃO PEREIRA TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, NOS TEIXEIRAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS E NO MINA PASSANDO PELO PONTAL E BECO OS COLODIANOS TODAS AS SEXTAS-FEIRAS.

Valor Contratual: R\$ 58.685,04 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2751BFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO 001/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 12 de julho 2023, às 10h estará realizando a alienação de bens considerados inservíveis ao Município, através da Licitação Leilão Presencial e Eletrônico Nº 001/2023 através do portal ju.leiloeira@gmail.com e na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:91A3B053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação e homologação da Licitação n.º 061/2023 - Pregão Eletrônico n.º 033/2023 – Edital n.º 077/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ESVAÇÃO DE MICRO AÇUDES.** Vencedor BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ n.º 28.179.699/0001-18 PARA ESCAVAÇÃO DE OITO AÇUDES pelo valor de R\$ 5.935,20 por açude totalizando o Valor R\$ 47.481,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Maiores informações no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:11EA86F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2023

Homologação e adjudicação da Licitação n.º 051/2023 - Pregão Eletrônico n.º 029/2023 – Edital n.º 064/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES PARA FROTA MUNICIPAL COM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E CAMARA DE VEREADORES.** Contrato n.º 070/2023 – Vencedor: Inviocar Rastreamento – CNPJ n.º 14.567.714/0001-90 - Valor mensal por veículo de R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) - Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:EF7A7352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, ANO 2023/MODELO 2023, PARA ATENDER O SORTEIO DA CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.** A data de abertura da presente será dia **29/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:5750388C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO.** A data de abertura da presente será dia **03/07/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:ECEA83E1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **30/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74CEABC4

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BEBEDOUROS**. A data de abertura da presente será dia **28/06/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3D5E35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.119, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.431/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula 13994-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:186FE58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.120, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.430/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora CLÁUDIA BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 9083-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de

Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5204C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.121, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.171/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora DAIANE SANTOS BRANCO, matrícula 13889-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C2E1C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.122, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.852/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora DINARA DA SILVA FURTADO, matrícula 9822-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5F5A53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.123, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.773/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO, matrícula 10073-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7F44FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.124, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.184/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES, matrícula 3468-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B5EB7B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.126, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.743/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora LETÍCIA ROSA RIBEIRO, matrícula 13897-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E03AAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.127, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.471/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora THAIS BIRCK DILLENBURG, matrícula 12564-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de junho de 2023 o valor de R\$ 2.836,99 e no mês de julho de 2023 o valor restante de R\$ 5.520,71.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:797AE649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.128, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.847/2023 e Memorando nº 147/23/ SMS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Análise de Amostras da Licitação para fornecimento dos produtos de higiene e limpeza, para os anos de 2023/2024, indicamos os servidores abaixo listados:

CATIANE KECK – Mat. 11630-1 / SMS
MARIANA COLOMBO – Mat. 16377-1 / SMS
MURILO FREITAS LIMA – Mat. 5009128-1 / SMS

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023 (13/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE8A28D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.129, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo número 5422/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2023 (01.06.2023 a 01.09.2023) ao servidor ERENÍDIO SÉRGIO DE ÁVILA, matrícula: 10260-1 cargo Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SMSERP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97AC1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.130 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO PARTIR DE
ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO		11380-04	Agente Comunitária Saúde	SMS	11/09/2020 a 10/09/2021 11/09/2021 a 10/09/2022	12/06/2023 a 11/07/2023
GILMAR OLIVEIRA CAMPOS	DE	3093-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMDEI	21/11/2021 a 20/11/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
MARCIA REGINA DA ALMEIDA	SILVA	10677-02	Servente	SME	26/03/2022 a 25/03/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA		16510-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMDEI	03/05/2021 a 02/05/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
ROBERTO DALMORO	DAL	8672-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	04/04/2020 a 03/04/2021	15/06/2023 a 14/07/2023
RODRIGO NASCIMENTO MINATTO		16223-01	Engenheiro Civil	SMDU	11/02/2021 a 10/02/2022	05/06/2023 a 04/07/2023
RUBEN CARLOS HENZ	CARLOS	5007801-02	Assessor de Gestão	GP	03/02/2022 a 02/02/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
VALMIR RICARDO MASSENA		3301-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMDEI	02/05/2022 a 01/05/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	DA	13510-01	Agente Combate Endemias	SMS	25/04/2021 a 24/04/2022	15/06/2023 a 14/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82EC017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 79/23**

De 14 de junho de 2023.

REGULAMENTA A EMISSÃO DAS
AUTORIZAÇÕES DE CORTE DE ÁRVORES
ISOLADAS DESOBRIGANDO O USO DO
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA
ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS
(SINAFLOR - IBAMA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.805/2022, de 23 de setembro de 2022, que estabelece, dentre outros, regras para a supressão, transplante e poda de vegetação de porte arbóreo no Município de Nova Santa Rita;

Considerando o art. 70 da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, e alterações, que institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR);

Considerando o art. 1º da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 21 de fevereiro de 2020, onde torna não obrigatório o uso do SINAFLOR para a emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas – CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio;

Considerando o art. 2º da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 21 de fevereiro de 2020, no qual, caberá ao órgão ambiental competente a definição do conceito de arborização urbana, bem como a descrição das demais situações previstas no art. 1º;

DECRETA:

Art. 1º O presente instrumento tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais para regulamentar os procedimentos relativos à emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio sem uso do SINAFLOR.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

- Arborização Urbana – conjunto de exemplares arbóreos que compõem a vegetação localizada em área urbana, pública ou privada;
- Árvores Isoladas – exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em área antropizada/consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.

Art. 3º Estão isentos do uso do SINAFLOR as autorizações de supressão de até 10 (dez) exemplares arbóreos.

Art. 4º Os pedidos de autorização de corte de árvore isolada sem o uso do SINAFLOR deverão ser encaminhados via sistema online utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – cópia da matrícula atualizada do imóvel em até 90 dias ou documento equivalente que comprove que o requerente possui poderes para intervenção no imóvel;

II – cópia de documento de identificação do requerente, quando lote particular;

III – justificativa conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 1.805/2022, que comprove a impossibilidade de alternativa técnica ou locacional;

IV – apresentação de registros fotográficos dos exemplares a serem suprimidos;

V – indicação da modalidade de compensação ambiental, conforme artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 1.805/2022.

Parágrafo único. Caso o imóvel não esteja em nome do requerente, o mesmo deverá apresentar documento de procuração ou anuência assinada pelo proprietário, registrada em cartório, autorizando a atividade em questão.

Art. 5º Os pedidos de autorização do corte de árvores que estejam representando risco de acidente ou dano continuado ao patrimônio sem uso do SINAFLOR deverão ser encaminhados via sistema online utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – cópia da matrícula atualizada do imóvel em até 90 dias ou documento equivalente que comprove que o requerente possui poderes para intervenção no imóvel;

II – cópia de documento de identificação do requerente, quando lote particular;

III – apresentação de registros fotográficos dos exemplares a serem suprimidos;

IV – indicação da modalidade de compensação ambiental, conforme artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 1.805/2022.

Parágrafo único. Caso o imóvel não esteja em nome do requerente, o mesmo deverá apresentar documento de procuração ou anuência assinada pelo proprietário, registrada em cartório, autorizando a atividade em questão.

Art. 6º Na total impossibilidade de encaminhamento dos pedidos via sistema online utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), o Município requerente poderá, excepcionalmente, realizar a solicitação por meio físico, presencialmente à sede da SMMA, ciente de que todos os documentos serão digitalizados, em momento oportuno, para ulterior prosseguimento do processo administrativo de forma eletrônica e digital.

Art. 7º É condição indispensável ao conhecimento e processamento do pedido de autorização, que seja indicado o endereço eletrônico para o qual serão remetidas todas e quaisquer comunicações processuais.

§ 1º O envio das comunicações processuais ao endereço eletrônico indicado presume de modo absoluto a ciência do interessado do conteúdo da comunicação.

§ 2º É dever do Requerente informar nos autos do processo eventual modificação do seu endereço eletrônico.

Parágrafo único. O Requerente poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao pedido o respectivo instrumento de mandato.

Art. 8º Este Decreto não se aplica nos casos em que a supressão de indivíduo arbóreo envolva exemplares constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.

Art. 9º Este Decreto não dispensa a compensação ambiental nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76FC60CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.125, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.775/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ALEXANDRE DO CANTO MELLO**, matrícula 13935-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED8970EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.132, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 10.365/23, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do Sr. **JOSE RICARDO DA SILVA SILVA**, nomeado pela Portaria nº. 1107 de 2023, onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3437688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.133, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 10.365/23, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do Sr. **RALPH DOS SANTOS RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº. 1105 de 2023, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9671BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.134, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo número 10093/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 de Maio a 16 de Maio de 2023 (03.05.2023 a 16.05.2023) à servidora **ALINE MEDIANEIRA FISHBORN**, matrícula: 14060-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2023 (03.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28D59ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.135, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10173/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 24 a 27 de Maio de 2023 (24.05.2023 a 27.05.2023) à servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula: 10669-1 cargo de Professora 20 h, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2023 (24.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5339096E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.136, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 30 de Maio a 02 de junho de 2023 (30.05.2023 a 02.06.2023) à servidora SIMONE CRECENCIO DE FIGUEREDO, matrícula: 5991-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2023 (30.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BBA23A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.137, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de maio a 05 de julho de 2023 (31.05.2023 a 05.07.2023) à servidora VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA, matrícula: 9415-1 cargo Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2023 (31.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B223DBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.138 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 568,51 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) à servidora citada abaixo, para participar do “Terceiro Seminário de Direitos Humanos para as Mulheres”, a ser realizado em Bagé – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROCESSOS	PERÍODO
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	10030-1	GP	10848/2023	28 e 29/06/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81C10C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.792, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o direito de a mulher optar pelo acompanhamento por pessoa de sua confiança ou profissional de saúde da instituição durante a realização de exames ou procedimentos ginecológicos.

DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FA987A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.793, DE 15 DE JUNHO DE 2023
EMENTA: Institui o Programa Municipal de Vigilância na Rede de Ensino de Osório.
DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B48D6F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.795, DE 15 DE JUNHO DE 2023
EMENTA: Dispõe sobre a proibição de censura nos meios de comunicação digitais da administração pública municipal.
DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A72ABDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2023, o contrato de Locação de 01 (um) prédio de alvenaria, localizado à Rua lateral da RS 389, KM 06, nº 2795, ap. 0002, Bairro da Várzea do Padre, em Osório/RS, para instalação de Unidade Básica de Saúde.
EXPEDIENTE: 16215/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:74FC3D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS
ESTRUTURAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO GINÁSIO RUTILIO KESTERING E REFORMA DA SUBESTAÇÃO EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 321.617,93 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

EXPEDIENTE: 4247/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BA55ACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM CARÁTER ONEROSO Nº 003/2023
PERMISSIONÁRIA DE USO: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA CIDADE DE OSÓRIO – ARTEIRAS DE ATLÂNTIDA SUL
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. Fica autorizada a permissão de uso onerosa de parte da área da Praça da Integração, no Distrito de Atlântida Sul, à Associação de Artesãos da cidade de Osório/RS – Arteiras de Atlântida Sul, destinada ao fomento da atividade de artesanato.
EXPEDIENTE: 13768/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:99D97F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2023

Portaria nº 1108/2023 de 15/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, do cargo de professora, matrícula 5972-01, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 2327 (dois mil, trezentos e vinte e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024020.1.00142/23-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 15046/2023, a contar de 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77126171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2023

Portaria nº 1109/2023 de 15/06/2023 – Transfere de lotação o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB016C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2023

Portaria nº 1110/2023 de 15/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO**, do cargo de arquiteta, matrícula 6588-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Santa Maria – RS, correspondente a 367 (trezentos e sessenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 012/2023, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – RS, anexa ao processo n.º 17567/2023, a contar de 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2B937E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2023

Portaria nº 1111/2023 de 15/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6995-01, o tempo de serviço privado prestado à Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, correspondente a 1711 (um mil, setecentos e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021010.1.00080/23-1, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 17216/2023, a contar de 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:291D2853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2023

Portaria nº 1112/2023 de 15/06/2023 – **DESIGNA** membros para o Conselho do Plano Diretor, que será composto pelos seguintes representantes:

- a) Representante do Executivo junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DIRLEI MATOS DE SOUZA**
Suplente: **ISRAEL DOS PASSOS**
- b) Representante do Executivo junto a Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **DANIEL RODRIGUES A COSTA**
- c) Representante do Executivo junto a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**
Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**
- d) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS – Núcleo Osório e Região:
Titular: **Graziela Agliardi**
Suplente: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH**
- e) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS:
Titular: **Gilberto Alves de Oliveira**
Suplente: **João Aécio Fabrício**
- f) Representantes da Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Titular: **ALEX CORRÊA**
Suplente: **Claudionir Fernandes da Rosa Ávila**
- g) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Osório:
Titular: **Raquel de Oliveira Azevedo**
Suplente: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**
- h) Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI/RS:
Titular: **Maurício de Andrade Madalena**
Suplente: **Filipe Martins**
- i) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Osório – ACIO:
Titular: **Sérgio Boeira Madalena**
Suplente: **DEBORA FERREIRA VARGAS**
Fica revogada a portaria nº 738, de 13 de abril de 2023, conforme processo nº 18112/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:001015C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2023

Portaria nº 1113/2023 de 15/06/2023 – Convoca a servidora **JUCINARA GORETE BRAS**, matrícula 3691-01, do cargo de

professora área II – disciplina de português, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, durante de afastamento da servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR**, matrícula 3879-03, a contar de 05 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023, de acordo com os processos nº 17033/2023 e 27543/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3FE35343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2023

Portaria nº 1114/2023 de 15/06/2023 – Conforme processo nº 16409/2023, **RETIFICA** a portaria nº 853/2023 de 09 de maio de 2023, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA**, será a contar de 04 de março de 2024, e não como constou. Torna sem efeito a portaria nº 1049 de 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6723B642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2023

Portaria nº 1115/2023 de 15/06/2023 – De acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 6.676, de 30 de setembro de 2022 e processo nº 17867/2023, Designa os representantes abaixo para compor o Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de Osório:

Representantes do Executivo Municipal/Órgãos Governamentais:

Assessoria de Cultura:
Titular: **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA**
Suplente: **JULIANA MORAIS DA SILVA**

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **CIBEREN QUADROS OURIQUES**
Suplente: **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**

Representantes da Secretaria Saúde:
Titular: **ANGELO RENE DA ROSA**
Suplente: **ALINE BESTETTI**

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: **JANIR LEONEL CARDOSO DE OLIVEIRA**
Suplente: **EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Titular: **MAICON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ARISSON LOPES MACHADO**

Titular: **CLEBER JOSE DA SILVA**
Suplente: **CRISTIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA**
Titular: **DAIANE VARGAS DOS SANTOS**

Suplente: **ESTELA MARIS NUNES DA SILVA**
Titular: **JUSSINARA D. HILARIO DA SILVA**
Suplente: **JOSIANE DE PAULO BATISTA**

Titular: **LUISA VITONELLA DA SILVA RAMOS**
Suplente: **MARIA LECI LEMOS DUARTE**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88736C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2023

Portaria nº 1116/2023 de 15/06/2023 – **DESIGNA** os servidores **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **Juliana Gonçalves Oliveira**, Coordenadora RT Enfermagem, matrícula 4845-02 e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, Enfermeira, matrícula 2336-01, para atuar como fiscal do Contrato nº **048/2019**, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Fica revogada a portaria nº 349 de 22 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 17238/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59F4AC69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2023**

Portaria nº 1117/2023 de 15/06/2023 – **DESIGNA** os servidores, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 7052-01, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matrícula 4149-02, todos lotados na Secretária de Saúde, para atuar como fiscais do contrato nº **022/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Fica revogada a portaria nº 834 de 02 de maio de 2023, conforme processo nº 17238/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB998C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2023**

Portaria nº 1118/2023 de 15/06/2023 – **DESIGNA** os servidores, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 7052-01 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matrícula 4149-02, para atuar como fiscais do contrato nº **074/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 976 de 23 de maio de 2023, conforme processo nº 17238/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF96FEB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2023**

Portaria nº 1119/2023 de 15/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JOSANA DE SOUZA**, do cargo de professora, matrícula 2920-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 605 (seiscentos e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070.1.00161/21-6, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 9774/2021, a contar de 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:998AB8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.2023: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório. Data de abertura

das propostas: 29/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 29/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FCF2796A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2023: Comunicamos a improcedência do recurso interposto pela empresa **TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA.**

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4C794F5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72.2023: Registrar preços de km rodado para locação de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista, destinados a atender à demanda de transportes de pessoas para eventos, campeonatos, passeios e transporte escolar do município de Osório. Data de abertura das propostas: 28/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 28/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EF3C19FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1139/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **128/2023**. Do objeto: contratação de serviços de acolhimento e hospedagem para paciente psiquiátrico, destinado ao acolhimento de paciente em Residencial Terapêutico, pelo período de 06 meses, no valor global de R\$31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), nos termos do Contrato nº 86/2023. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:A4F8EAF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.140/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **45/2023**, Aquisição de Passagens para Alunos e Professores; tendo como fornecedor a empresa MPL Transportes Eireli; no valor de R\$120.070,00(cento e vinte mil e setenta reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, *caput*.Processo Administrativo n.º **1.141/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **46/2023**, Aquisição de Passagens para Alunos e Professores; tendo como fornecedor a empresa Expresso Palmares Turismo Ltda e a empresa Expresso São José Ltda; no valor de R\$123.600,00(cento e vinte e três mil e seiscentos reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, *caput*.**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:C54F9754**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023**Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 16 de junho de 2023

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:E5FCAB79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 074-2023****EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**, referente a Aquisição de Equipamentos (**HD SATA, NOBREAK, NVR 32 CANAIS**) e mão de obra para instalação/configuração do sistema de cercamento eletrônico,conforme quantidades e especificações técnicas constante no Projeto Básico/Termo de Referência anexo. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Sessão Pública:** **28/06/2023, às 09h00min.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 15 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Tairone dal Castel
Código Identificador:FCD662FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHP 5-2023****EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
Nº 005/2023**O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 005/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de serviço na especialidade de Oftalmologia Clínica, Ambulatorial e Cirúrgica de Média Complexidade. Prazo: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 15 de junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Tairone dal Castel
Código Identificador:E36C63DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº.085/2023****PROCESSO Nº:** 3596/2022**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA N.º 003/2022**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADO:**EXPRESSO **CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA****OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital, em conformidade com as descrições e características constantes nos anexos.**VALOR KM RODADO:** R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos).**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.147.975,09 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5E8E5321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Divulga a homologação das inscrições no **Concurso da Escolha das Soberanas Cidade do Castelo 2023/2024 do Município de Pedras Altas/RS:**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
01	Maria Eduarda Marques Soares	DEFERIDO
02	Taiane Silveira Cavalheiro	DEFERIDO
03	Brendha Laner Rosso	DEFERIDO
04	Tamara Messa	DEFERIDO
05	Tanaina Maciel Medeiros	INDEFERIDO
06	Anelise Mendes Silva	DEFERIDO

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:955A6BA2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023/COMDICA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023/COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações ao edital acima epigrafado:

Inclui o item 7.17 no edital, que conta com a seguinte redação:

7.17 Cada questão da prova objetiva terá peso 1 (um). Será necessária para aprovação a pontuação mínima exigida no item 7.12. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

Prova objetiva	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos específicos – ECA	20
Total	30

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1640CFE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 66-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda

OBJETO: Inscrição no curso presencial O sistema de Registro de Preços, atualizado pelo Decreto Federal no 11.462/2023, nos dias 13 e 14/06/2023, no IGAM

VALOR: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 66/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9A5DBE65

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 314-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Instituto de Endoscopia e Cirurgia do Aparelho Digestivo de Pelotas Ltda,

OBJETO: Exames Especiais além da Cota Sus.

VALOR: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 314/2023

AMPARO LEGAL: nciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CC3DA89C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 37/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado ULTRA WATTS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contrato: 37/2023

Modalidade: Dispensa nº 293/2023

Objeto prestação de serviço de instalação de rede elétrica

Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Vigência 14/06/2023 a 14/10/2023.

Dotação 339039160000

Pedras Altas, de junho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D4B1BA4C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 315-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Rochatecnica comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos Medico hospitalares Ltda

OBJETO: Manutenção das Atividades dos Serviços de Radiologia - Saúde. .

VALOR: R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 3152023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:8901799A**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 319-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Delmar Goncalves e Cia Ltda**OBJETO:** Material de Copa e Cozinha.**VALOR:** R\$ 1.315,00 (hum mil e trezentos e quinze reais).**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº319/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 15 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:017BD728**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.183, DE 4 DE MAIO DE 2023.***Altera a redação do inciso I, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O inciso I, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21.

I – da Presidência da Mesa Diretora, devendo o total dos cargos ser ocupados, no mínimo, 30% (trinta por cento) por afrodescendentes; e dos 03 (três) cargos da assessoria jurídica, no mínimo 01(um) por advogada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:AB627AFE**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.181, DE 5 DE MAIO DE 2023.***Dispõe sobre a desafetação de parte de bem público e autoriza o Poder Executivo municipal a doar à Associação Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico – AMPARHO, imóvel destinado à construção de uma sede à Associação, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a desafetação de parte de bem público e autoriza o Poder Executivo municipal a doar à Associação Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico – AMPARHO, imóvel destinado à construção de uma sede à Associação.**Art. 2º** Fica desafetado da condição de área institucional parte do imóvel público, integrante do todo registrado sob a matrícula n.º 52.075 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, para fins de doação à Associação Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico – AMPARHO, observada a seguinte descrição da área objeto de desafetação:

LOTE 01 – Área de Uso Institucional 01: Um terreno, sem benfeitorias, de formato retangular, situado em zona urbana desta cidade, no Loteamento Residencial Visconde da Graça, na quadra 13, no quarteirão formado pelas Ruas Dois, Quatro, Seis e Sete do Loteamento Residencial Visconde da Graça, com área superficial de 1.038,20m², caracterizado como Área de uso institucional 01, medindo 51m91 (cinquenta e um metros e noventa e um centímetros) de frente noroeste pela Rua Quatro do Loteamento Residencial Visconde da Graça; fazendo fundos sudeste onde mede 51m91 (cinquenta e um metros e noventa e um centímetros) e confronta-se com o Lote 02 – Área de Uso Institucional 02; a sudoeste mede 20m00 (vinte metros) e limita-se com a Área Verde Três (03) do mesmo Loteamento; e a nordeste mede 20m00 (vinte metros) e faz esquina com a Rua Seis do Loteamento Residencial Visconde da Graça.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Associação Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico – AMPARHO, parte do imóvel público, integrante do todo registrado sob a matrícula n.º 52.075 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, cuja área, objeto da doação, encontra-se devidamente descrita no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação do imóvel a que se refere o caput, bem como o croqui e o memorial descritivo da área objeto da doação, encontram-se em anexo a presente Lei.

Art. 4º O imóvel objeto da doação deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao patrimônio do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O imóvel reverterá ao patrimônio do Poder Executivo municipal, no caso de não utilização ou destinação diversa do bem daquela estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art. 5º A doação do imóvel descrito no art. 2º desta Lei é para o fim exclusivo de construção e instalação da sede à Associação Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico – AMPARHO, de forma a possibilitar uma ampliação e melhoria dos atendimentos e atividades desenvolvidas pela instituição.

Parágrafo único. As obras para construção e instalação da sede a que se refere o caput, devem ser concluídas no prazo máximo de 12 (doze) anos, contados da efetiva doação do bem, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive as de registro da escritura, correrão por conta exclusiva do donatário.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:5D02B367

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.162, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Institui no calendário no oficial do Município de Pelotas, a “Semana do Jovem Empreendedor”.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Pelotas, a “Semana do Jovem Empreendedor”.

Art. 2º A “Semana do Jovem Empreendedor” será celebrada anualmente no mês de novembro, devendo coincidir com a Semana Global do Empreendedorismo.

Art. 3º O termo empreendedor significa aquele sempre pronto para trazer e gerir novas ideias, produtos, ou mudar tudo o que já existe. É um otimista que vive no futuro, transformando crises em oportunidades e exercendo influência nas pessoas para guiá-las em direção às suas ideias. É aquele que cria algo novo ou inova o que já existe e está sempre pesquisando. É o que busca novos negócios e oportunidades com a preocupação na melhoria dos produtos e serviços. Suas ações baseiam-se nas necessidades do mercado.

Art. 4º Entende-se como jovem empreendedor aquele que:

I – empreende de forma individual, isto é, possui o próprio negócio como empresário individual ou microempreendedor individual;

II – empreende de forma social, isto é, deseja melhorar a qualidade de vida de pessoas, criando projeto sociais, entre outros;

III – intraempreendedor, isto é atua nas empresas já existentes ou órgãos públicos e incorporam meios ou formas de trabalhos ou tecnologias que podem ser usados como exemplos pelos demais;

IV – empreende de maneira informal, isto é, atua no ramo do comércio ambulante;

V – empreende de forma digital, isto é, cria aplicativos ou plataformas na internet, ou atua em ambiente virtual, podendo ser no ramo comercial entre outros tipos trabalhos virtuais; e

VI – outras formas de empreendedorismo.

Art. 5º Na “Semana do Jovem Empreendedor” serão realizados seminários, workshops e demais palestras que promovam e valorizem o espírito empreendedor entre os jovens pelotenses.

Art. 6º A “Semana do Jovem Empreendedor” tem como objetivo:

I – oportunizar o resgate do jovem empreendedor em prol do desenvolvimento da economia do município;

II – estimular os jovens a tornarem-se empreendedores, gerando mudanças e estimulando a terem novas ideias e ações que contribuam para uma cidade melhor e mais próspera com qualidade de vida.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:00259E52

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.159, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

Institui no calendário oficial do município de Pelotas o mês de conscientização à Saúde Mental “Janeiro Branco”.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Pelotas, o mês de conscientização à Saúde Mental “Janeiro Branco”.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:B88FB5CE

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.192, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Reconhece, no Município de Pelotas, a prática do “Câmbio” como esporte símbolo da pessoa idosa.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reconhecido, no Município de Pelotas, a prática do “Câmbio” como esporte símbolo da pessoa idosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:71FC2EA4

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.193, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do Edital do concurso.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o artigo primeiro, estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º O Edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente a sua vigência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:611249EA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.177, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

Institui o protocolo de segurança no Sistema de Transporte Coletivo voltado ao enfrentamento da violência contra a mulher.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o protocolo de segurança voltado à atuação da população, funcionários, motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Coletivo, em relação ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º O protocolo de segurança tem como objetivos:

I – estimular a atuação de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, em situação de violência contra a mulher;

II – proteger a vida e a integridade da mulher;

III – desestimular a violência contra a mulher por razões de gênero;

IV – garantir a segurança do serviço prestado no Município;

V – coibir o abuso sexual nos veículos de transporte coletivo;

VI – criar campanhas educativas para estimular denúncias de violência contra a mulher;

VII – conscientizar a população sobre a importância de denunciar as práticas de violência contra a mulher à autoridade competente;

VIII – criar mecanismos que possibilitem a aplicação da legislação vigente referente a atos de violência contra a mulher e aos crimes de importunação sexual.

Art. 3º O protocolo de segurança tem como fundamentos:

I – a responsabilização do agente de violência contra a mulher;

II – o respeito à diversidade e às questões de gênero;

III – o enfrentamento de toda forma de violência contra a mulher;

IV – a observância à garantia dos direitos universais

V – o fortalecimento da cidadania;

VI – o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos;

Art. 4º As empresas que compõem o sistema de transporte devem adquirir e instalar, em seus veículos de transporte coletivo, câmeras de segurança.

Art. 5º O protocolo de segurança deve observar as seguintes recomendações:

I – os funcionários do transporte coletivo devem acionar de imediato o aparato policial ao presenciarem situações previstas nas leis que criminalizam a importunação sexual, o abuso e a violência contra a mulher;

II – os funcionários dos transportes coletivos devem acionar o Conselho Tutelar nos casos em que crianças e adolescentes sejam vítimas ou testemunhem o momento de situação de violência no transporte coletivo;

III – as empresas que compõem o sistema de transporte devem periodicamente disponibilizar dados e informações referentes aos casos de importunação sexual, abuso e violência contra a mulher registrados nos veículos do transporte coletivo.

IV – as empresas que compõem o sistema de transporte devem disponibilizar as imagens das câmeras dos ônibus para colaborar com as forças de segurança na identificação dos violentadores.

Art. 6º São diretrizes para efetivação do protocolo de segurança:

I – instituição de serviços voltados à orientação, para a correta atuação da população, bem como dos funcionários, motoristas e cobradores do transporte coletivo, coordenados por equipes multidisciplinares;

II – autonomia técnica das equipes multidisciplinares em relação à escolha da fundamentação teórica, das dinâmicas de grupo utilizadas e da ordenação e seleção de temas relacionados à violência contra a mulher a serem abordados;

III – promoção de atividades educativas e pedagógicas voltadas à conscientização das situações de violação dos direitos das mulheres;

IV – avaliação e monitoramento permanentes dos serviços prestados por meio de relatórios técnicos;

V – formação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas nas atividades educativas e pedagógicas com a participação da população, bem como dos funcionários, motoristas e cobradores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:00AB048B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.169, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui no calendário oficial do Município de Pelotas no mês de Março, o mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, denominado “Março Lilás”.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pelotas, o “Março Lilás”, mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º Serão realizadas ações de prevenção anualmente no mês de março que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, bem como palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de abril de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Viktória Avila Rodrigues
Código Identificador:68858819

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.173, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Pelotas o “Dia Internacional do Buggy - Encontro dia internacional do Buggy”. Sendo o evento realizado preferencialmente no dia 29 de janeiro, data que comemora o dia internacional do Buggy.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Pelotas o “Dia Internacional do Buggy - Encontro dia internacional do Buggy” a ser comemorado anualmente no dia 29 de janeiro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, encontros, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo desenvolver o turismo, levando a história e cultura do Buggy.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de abril de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:D7C714B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.171, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Declara como de utilidade pública municipal a Associação de Praças Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul – ASPRA-RS.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação de Praças Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul - ASPRA-RS”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 89.875.017/0001-04, nos termos da Lei Municipal nº 1.804/1970.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1.804/1970;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de abril de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:B0704F7E

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.186, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Recepçiona a Política de Apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar instituindo, no âmbito do território deste Município, a Política de Apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar, na forma especificada pela Lei Estadual n.º 12.845, de 26 de novembro de 2017, combinada com a Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1ºFica instituído no âmbito do território deste Município, a Política de Apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar, na forma especificada pela Lei Estadual n.º 12.845, de 26 de novembro de 2017, combinada com a Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

Art. 2º Consideram-se, para efeitos desta lei, os seguintes serviços prestados pela Agricultura Familiar no imóvel rural:

I – serviços de hospedagem;

II – serviços com equipamentos na ação turística;

III – serviços prestados com entretenimentos, recepções, recreação, atividades pedagógicas e visitasões.

Parágrafo único. Os serviços prestados no âmbito do imóvel rural, não poderão ultrapassar a 120 (cento e vinte) dias no ano, sob pena da perda do tratamento diferenciado da atividade turística rural na agricultura familiar.

Art. 3ºPara fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previstos nos incisos I, II, e III do artigo 2º desta Lei, os agricultores empreendedores do turismo rural da agricultura familiar, deverão promover suas inscrições junto ao cadastro econômico da Prefeitura Municipal, na condição de pessoa física, desde que possuam a inscrição como produtor rural junto a Secretaria do Estado da Fazenda.

§ 1º Os agricultores, para fins de cadastro junto à Prefeitura Municipal deverão apresentar os seguintes documentos:

I – cópia do CPF e RG;

II – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP;

III – cópia da escritura do terreno onde serão desenvolvidas as atividades.

Art. 4º A alíquota do imposto sobre o valor dos serviços prestados com hospedagem, equipamentos na ação turística, entretenimentos, recepções, recreações, atividades pedagógicas e visitasões previstas nesta Lei é de 2% (dois por cento).

Art. 5º É obrigatória a emissão de documentos fiscais por ocasião do fato gerador dos serviços prestados, isolados e/ou conjuntamente com o fornecimento de alimentação e outros produtos elaborados de forma artesanal, em nota fiscal de produtor rural, ou nota fiscal eletrônica de serviços, desde que a obrigação esteja prevista em convênio firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda – SMF, registrando a operação no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 6º O período de apuração do imposto sobre os serviços prestados é mensal, desde que haja fato gerador, e o respectivo pagamento será feito até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, e, em caso de atraso do pagamento, incorrerá em multas e juros, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 7º As propriedades rurais que promoverem as ações turísticas previstas nesta Lei, dependerão de licenciamento e taxas do Poder Público municipal para o seu funcionamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:A9DDB9C3

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.185, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Luta contra a Violência à Mulher nas escolas municipais de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio municipais do município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Luta contra a violência à mulher nas escolas municipais de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio municipais do município de Pelotas entre o período de 27 a 31 de março de cada ano vigente.

Art. 2º As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 3º A Lei em tela tem como principais objetivos fornecer didaticamente os conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha,

consientização sobre a violência contra a mulher, contextualização atual da realidade das mulheres com dados do mapa da violência, exercício da cidadania e da paz.

Art. 4º É imprescindível em todas as ações dar visibilidade as mulheres cisgênero e as mulheres transexuais, as quais as últimas ainda permanecem no topo do ranking de violência e morte no Brasil.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo definir a metodologia e organização das atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:527088F0

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.158, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo, em conformidade com o artigo 214 da Lei Orgânica do Município, a instituir o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza o Executivo, em conformidade com o artigo 214 da Lei Orgânica do Município, a instituir o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Município de Pelotas e dá outras providências.

Art. 2º A elaboração, organização e realização do evento, ficará por conta do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3º As demais normas e procedimentos necessários à realização do Campeonato serão definidos em regulamento próprio, a ser editado, anualmente no primeiro semestre de cada ano, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, e amplamente divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo único. O período em que ocorrerá o Campeonato, será definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, na forma e prazos definidos em regulamento próprio editado anualmente.

Art. 4º Poderá se inscrever no Campeonato qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

§ 1º As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem ou, no mínimo, tenham domicílio eleitoral no Município de Pelotas, sendo que o número de equipes, será limitado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas.

§ 2º Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado aquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art. 5º A realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Pelotas, constante da presente Lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:7077FE71

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.178, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao senhor Alberto Rosa Rodrigues e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao senhor Alberto Rosa Rodrigues pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:55D081F9

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.172, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Propõe a inclusão no calendário oficial do Município de Pelotas, a inserção da Semana de Combate e Prevenção à Endometriose, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pelotas, as diretrizes para organizar a Semana de Combate e Prevenção à Endometriose.

Art. 2º No calendário municipal, a Semana de Combate e Prevenção à Endometriose deve ser incluída entre os dias 13 a 17 de março de cada ano.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Pelotas a organização e realização das atividades.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da norma, a partir da presente publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de abril de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:BD89F7D4

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.161, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Garante à pessoa com Fibromialgia, considerada pessoa com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.958, de 2 de setembro de 2021, a qual institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Pelotas, obter a “Carteira Social”, junto à Secretaria de Assistência Social – SAS, visando atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados, bem como obter a “Credencial” (Cartão), junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT, visando autorização para estacionar em vagas de estacionamento prioritárias, no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Considerando que a pessoa com Fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 6.958, de 2 de setembro de 2021, a qual institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Pelotas, sem prejuízo de outros benefícios, fica assegurado à pessoa com Fibromialgia, ao seu responsável ou cuidador:

I – o acesso gratuito e público à “Carteira Social”, junto à Secretaria de Assistência Social – SAS, instituída pela Lei Municipal n.º 6.857, de 28 de setembro de 2020, visando garantir o atendimento prioritário nas repartições públicas, concessionárias do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de qualquer natureza no Município de Pelotas, em harmonia com as Leis Municipais n.º 6.725, de 05 de julho de 2019 e n.º 6.728, de 11 de julho de 2019;

II – o acesso gratuito e público à “Credencial” (Cartão), junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT, visando autorização para estacionar em vagas de estacionamento prioritárias no Município de Pelotas, em harmonia com a Lei n.º 6.728, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º A documentação necessária para a expedição dos documentos descritos nos incisos I e II do artigo 1º à pessoa com Fibromialgia, ao seu responsável ou cuidador poderá seguir o regramento aplicável à pessoa com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando a melhor aplicação e o cumprimento das suas disposições.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:1EF9893D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.160, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Açudagem no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Açudagem no Município de Pelotas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fornecerá equipamentos próprios ou terceirizados como trator, retroescavadeira, trator esteira e outros, a fim de serem utilizados no Programa de Açudagem, aos produtores rurais deste Município que atendam aos seguintes critérios:

I – ser produtor cadastrado no Município e possuir, no máximo, 4 (quatro) módulos fiscais regionais;

II – ser adimplente com a Prefeitura Municipal;

III – estar enquadrado em algum programa fomentado pela Prefeitura Municipal;

IV – estar enquadrado em algum programa de acompanhamento técnico de desenvolvimento pelo Município, seja pelo Município, seja pela própria Prefeitura Municipal ou por outra entidade de assistência técnica.

§ 1º A adesão do produtor ao Programa será analisada pela assistência técnica responsável e integrante do Programa e poderá sofrer avaliações técnicas sobre a viabilidade da ação, levando em conta a legislação ambiental vigente, sendo que neste caso terá emitido laudo técnico por profissional habilitado.

§ 2º Serão considerados, para tomada de decisão, laudos emitidos pela assistência técnica da Prefeitura Municipal, EMATER e outros órgãos de assistência vinculados ao Município.

Art. 3º A utilização das máquinas descritas no artigo anterior deverá atender às seguintes disposições:

I – cada beneficiário poderá ser contemplado com até 50 (cinquenta) horas/máquinas;

II – projetos acima de 50 (cinquenta) horas serão submetidos à avaliação do Município;

III – a avaliação deste Programa ocorrerá a cada trimestre.

Art. 4º O produtor rural que se enquadrar nos critérios do Programa deverá recolher à Fazenda Municipal, no prazo estabelecido, o valor de 1 URM – Unidade de Referência Municipal pelo custo da hora/máquina.

Parágrafo único. O valor da hora/máquina será submetido em 50% pela Prefeitura e 50% será pago pelo produtor rural.

Art. 5º Para beneficiar-se sobre este Programa o produtor deverá:

- I – aderir ao Programa no prazo estabelecido no edital;
- II – atender às orientações dos órgãos de assistência técnica seja pela Prefeitura Municipal;
- III – efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente Programa;
- IV – auxiliar os técnicos no levantamento de dados a campo necessários para elaboração de projeto executivo da obra.

Art. 6º À Prefeitura caberá:

- I – publicar edital de adesão ao Programa;
- II – atender as demandas que estiverem de acordo com as normas estabelecidas no Programa;
- III – através da assistência técnica do Programa, garantir a elaboração de projeto executivo da obra;
- IV – fiscalizar as obras através de técnico habilitado sobre a obra executada;
- V – emitir parecer de seu técnico habilitado sobre a obra executada para pagamento de prestadores de serviço.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Vitória Avila Rodrigues
Código Identificador:F6804CF9

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.191, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas o “Encontro do Dia Nacional da Kombi – Kombeiros Pelotas”, a ser comemorado, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas o “Encontro do Dia Nacional da Kombi – Kombeiros Pelotas”, a ser comemorado, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional da Kombi (dia 2 de setembro).

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar parceria com os organizadores do encontro, sempre que for viável e de interesse da Administração Municipal, com o intuito de promover a cultura, o turismo, a economia e ações de caráter social no Município de Pelotas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Vitória Avila Rodrigues
Código Identificador:48CF7065

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.184, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Concede o título de Cidadão Pelotense para o DJ Micha, por sua relevante contribuição para a cultura regional, nacional, e em especial de nossa cidade, honraria que será entregue no mês de julho durante a realização da Sessão Solene do Aniversário de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao DJ Micha, por sua relevante contribuição para a cultura regional, nacional, e em especial da cidade de Pelotas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:A6856C68

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.197, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e disposições sobre atuação do Município de Pelotas como agente normativo e regulador, incentivando a livre iniciativa e o livre exercício de atividade econômica, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e disposições sobre atuação do Município de Pelotas como agente normativo e regulador, incentivando a livre iniciativa e o livre exercício de atividade econômica.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto na Lei:

- I – a liberdade no exercício das atividades econômicas;

II – a presunção da boa-fé particular;

III – intervenção subsidiária mínima e excepcional do Estado sobre o exercício das atividades econômicas;

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Parágrafo único. Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que gerem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos pelo Município na aplicação da legislação como condição para o exercício da atividade econômica.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988:

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

- a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) as disposições em leis trabalhistas.

III – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VI – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VII – ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

VIII – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equipará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

IX – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

- a) distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;
- b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
- c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
- d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;
- e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

X – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XI – não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de advogado para sua defesa imediata;

XII – não estar sujeita à sanção por agente público quando ausentes parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XIII – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XIV – não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

§1º O Poder Executivo regulamentará acerca das atividades de baixo risco e baixa complexidade, devendo considerar todas as atividades exercidas por microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades simples, microempreendedores individuais ou sociedade individual de profissionais liberais como de baixo risco e baixa complexidade, salvo quando, por sua natureza, apresentarem risco ambiental, sanitário ou à ordem pública.

§2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas municipais, estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

§3º O Município oferecerá sistema de licenciamento e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária e saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela municipal, federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 6º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro.

Art. 7º É dever da Administração Pública municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I – criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II – criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

III – exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV – redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V – aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI – criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII – introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII – restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 8º O Município promoverá ações de conscientização, informação e fiscalização no sentido de orientar os municípios no atendimento à presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:1DDFD172

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.198, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Declara integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas, o movimento Amigos do Sereno, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o movimento Amigos do Sereno como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:EF80EF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CARTA CONVITE**

CARTA CONVITE Nº 02/2023 – SMED – ABERTURA (Repetição)(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DA EMEF NOSSA Sra. DE LOURDES)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **comunica e convida-lhe** a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia **29/06/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar – Centro - CEP 96.020.000**, Pelotas/RS onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços.

CARTA CONVITE Nº 04/2023 – SMED – ABERTURA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DR. LUIZ PEREIRA LIMA)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **comunica e convida-lhe** a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia **27/06/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar – Centro - CEP 96.020.000**, Pelotas/RS onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços.

CARTA CONVITE Nº 06/2023 – SMED – ABERTURA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF DR. MÁRIO MENEGHETTI)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **comunica e convida-lhe** a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia **28/06/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar – Centro - CEP 96.020.000**, Pelotas/RS onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços.

Os interessados, deverão retirar o Edital e seus anexos, com no mínimo 24 horas de antecedência da abertura dos envelopes, bem como obter maiores esclarecimentos com a Comissão Permanente de Licitações, sito à **Rua General Osório, 938 - 2º andar – Centro – CEP 96.020.000**, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

THAIS VILA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:71A24D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E
EDITAL**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 034/2023 – SMED, aquisição de Carnes. **Nova Data de Abertura:** 11h do dia 30/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6F6EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que a **Secretaria Municipal de Saúde**, aderiu a Ata de **Registro de Preços 077/2022 da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS**, para a aquisição de 882un de cestas básicas, a fim de atender as unidades quilombolas, em favor da seguinte empresa:

Bringhenti Indústria e Comércio LTDA - CNPJ 00.964.245/0001-39, no valor unitário de R\$74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Em conformidade com o MEM/004853/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 15 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8068F322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 001/2022
EXTRATO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº07/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO OSC

TA 001 – TP 001/2022 Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Parceria original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 15 de junho de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8A0DCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01.8/2023 - COMDICA

Resultado final dos pedidos de inscrições para o Processo de Seleção e Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pelotas 2024/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO** das inscrições do processo de seleção e escolha para Conselheiro Tutelar de Pelotas 2024/2027.

Os candidatos homologados deverão comparecer para **REALIZAÇÃO DA PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, na data de **18 (dezoito) de junho de 2023**, na EMEF Min. Fernando Osório, situada na Avenida Fernando Osório, nº 1522, Bairro Três Vendas, no Município de Pelotas. A **abertura dos portões será às 8 (oito) horas e 15 (quinze) minutos** e a prova será aplicada pelo Instituto de Ensino Domingues LTDA, tendo início às **9 (nove) horas da manhã**, com duração de 4 (quatro) horas.

CANDIDATOS HOMOLOGADOS:

- 100 – Luciano Bichet Müller
- 102 – Inajara Pontes Mota
- 103 – Vanessa Mendes da Silva Borges
- 104 – Thaís Borges Gonçalves Ferrão
- 105 – Larissa Stöcker Silveira
- 107 – Paola Netto Marques
- 109 – José Vicente Falchi Guimarães
- 110 – Mara Regina Pereira dos Santos Cardozo
- 111 – Aline da Silveira Vargas
- 112 – Gisele Amâncio Matos
- 114 – Jenifer Duarte da Silva
- 115 – Rosiane Borba Pinheiro
- 118 – Carla Reis Dias
- 119 – Aline Lopes Bergmann
- 120 – Kelen Daiane Ferreira Escalante
- 121 – Vanessa Fúculo Maya
- 122 – Cléia Medeiros Ferraz
- 123 – Francine Leroy Pistoletti
- 124 – Michele Corrêa de Oliveira
- 125 – Carolina Luche Athaide
- 126 – Paulo Roberto da Silva Prieto Junior
- 128 – Fernando Gonçalves Ferreira
- 129 – Raquel Prates Kern
- 130 – Vinicius Vaz Adamoli
- 131 – Cíntia Maria da Silva Rosário
- 132 – Vanessa Barboza Jacondino Bündchen
- 133 – Virginia Andrade de Oliveira
- 134 – Solange Carvalho Mendes da Silva
- 135 – Pablo Silveira Dutra
- 136 – Paulo Roberto Pereira Velasco
- 137 – Fatima Beatriz Soares da Luz
- 138 – Neimar de Oliveira Lima
- 139 – Leonardo Pinheiro de Andrade
- 140 – Cleonice Garcia Nunes
- 141 – Roselaine Porto de Borba
- 142 – Gilda Ivanise da Cunha Brem
- 143 – Felipe Ferreira Pinto
- 144 – Luana Rejane Almeida Farias
- 145 – Moises Francisco Leite de Souza
- 146 – Carina Borges Puchalski
- 147 – Edna Tatiani Ávila Rosa
- 148 – Luã Rodrigues Silveira
- 149 – Amanda Silveira Feijó
- 150 – Daiane Araújo Soares
- 151 – Andrea Costa Pinho Lages
- 153 – Rejane da Silva Berny
- 154 – Gilneida Enderle Marques

155 – Vanessa Vitória da Silva Mendes
 156 – Thaiane das Neves Carvalho
 157 – Giovana Ramos Bandeira
 158 – Ubirajara Costa da Cunha
 159 – Fabricia Aguirre da Silva
 160 – Andreia Barbosa da Conceição
 162 – Natalie Pereira Madruga
 164 – Tatiane Caetano Rocha
 165 – Taís Morais Afonso Domingues
 166 – Ana Claudia Berny da Silva
 167 – Michael Farias Duarte
 168 – Gilnei Ribeiro de Oliveira
 169 – Adria Ferreira Teixeira
 170 – Robson dos Santos Oliveira
 173 – Raquel Kitamura Reiners
 174 – Letícia Antunes Pepe
 175 – Carmen Regina Bitencourt da Rocha
 176 – Hugo Roberto da Silva Miori
 177 – Cleonice Silva dos Santos Azevedo
 178 – Elaine da Silva Lopes
 179 – Fabiane Lessa Canto Silva
 180 – Raiana Gularte de Lima
 183 – Sara Gayer Lopes Lopes
 184 – Adriana Farias Silveira
 185 – Pablo Crespo Cardoso
 187 – Everton Foster Jeck
 188 – Simone Martins da Rosa
 189 – Débora Renata da Silveira
 190 – Maicon Madeira da Silva
 191 – Carmen da Silva de Souza
 192 – Janete Nunes da Silva
 193 – Jederson Luís Ferreira Borges
 197 – Flávio Luis Farias Garcias
 198 – Juliana Andrade Quadros
 199 – Samir dos Santos Pereira
 200 – Luíza Rodrigues Vitória
 201 – Gilson Luis Kohler Hall
 202 – Cristiano Fonseca da Silva
 203 – Brenda Retamar Feijó
 205 – Wilson César Santos da Silva
 206 – Antônio Leonel Rodrigues Soares
 222 – Camila da Silva Belea
 228 – Juliano Silva da Silva
 236 – Luiz Eduardo Paiva Duarte
 300 – Everton Samuel Marques Costa
 333 – Ronaldo Quadrado Gomes
 336 – Débora Schwonke Martins
 383 – Leandra Macedo Braga
 444 – Thaís de Senna Schultz
 494 – Ernesto Ramão Muñoz
 500 – Marcos Antônio Barcellos Silveira
 555 – José Kurz Natuch
 578 – Samuel Gonçalves da Silva
 777 – Luan Moreira Petrarchi

Pelotas, 15 de junho de 2023.

MAIQUEL FOUCHY

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:AB9515C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GESTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública 01/2023 (Requalificação da Avenida Ferreira Viana)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Avenida Ferreira Viana, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA

DA ABERTURA: **25 de julho do ano de 2023, às 10:30 horas.**
 LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Charles dos Santos Pereira

Código Identificador:9BA9F880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GESTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública 02/2023 (Requalificação da Avenida Francisco Caruccio e rótula na Avenida 25 de Julho)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Avenida Francisco Caruccio, contemplando duplicação, pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, assim como construção de rótula na Avenida 25 de Julho, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **26 de julho do ano de 2023, às 10:30 horas.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Charles dos Santos Pereira

Código Identificador:53642ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GESTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública 03/2023 (Pavimentação Avenida Herbert Hadler e Ciclovias/Ciclofaixas)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Avenida Herbert Hadler, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem e sinalização horizontal e vertical, assim como a construção de três ciclovias/ciclofaixas no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **27 de julho do ano de 2023, às 10:30 horas.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Charles dos Santos Pereira

Código Identificador:9BB3E5D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO, Nº 127 13 DE JUNHO DE 2023**

Aprova Fusão.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº322/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar fusão dos terrenos, de propriedade **João Jardes de Farias Garcia**, situado na Avenida Perimetral e Avenida Antônio José Vieira Guimarães, S/N, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual da matrícula nº7.574: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Antônio José Vieira Guimarães, S/Nº, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-nordeste com a confrontação leste 8,57m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e vinte quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (124,96m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nor-nordeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 105º, ao vértice 02, em uma distância de 2,33m, confrontando-se com o traçado modificado da Avenida Antônio José Vieira Guimarães; ao leste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 100º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao sul-sudoeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 66º, ao vértice 04, em uma distância de 10,90m, confrontando - se com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 17,77m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.

Situação Atual da matrícula nº 8.679: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados (292,24m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 38,85m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 24º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao oeste, segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 17,25m, confrontando - se com o traçado modificado da Avenida Antônio Vieira Guimarães; ao norte, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 15,75m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Situação Pretendida (matrícula retificada, nº8.679):Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados (275,15m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 25º, ao vértice 03, em uma distância 35,15m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao norte, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 82º, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Situação Pretendida (matrícula retificada 7.574): Um terreno urbano encravado, sem benfeitorias, situado em Piratini, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice

formado pela confrontação oes-noroeste com a confrontação leste, 15,80m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados (182,07m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao leste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 18º, ao vértice 02, em uma distância de 35,15m, confrontando-se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 68º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 93º, ao vértice 01, em uma distância de 32,70m, confrontando - se com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.

Situação Pretendida (fusão das matrículas):Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (457,22m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 93º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 93º, ao vértice 04 em uma distância 32,70m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto; ao norte, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 82º, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:547CDDC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 129/07 e do Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 28/06/2023 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 48/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 15 de junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cledir Sória Garcia

Código Identificador:F9168162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 107/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MASAL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GUINDASTE (MUNCK) PARA SER INSTALADO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW/9.150 ANO 2010 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 15 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4749967B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATE-MACAS E PISO TÁTIL NA UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/06/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7D6B18C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS CONTRATOS N° 133/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Indústria Metálica Girardi Ltda Me
OBJETO: aquisição de lixeiras;
VALOR: R\$ 49.558,08
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 72/2023
CONTRATO: 133/2023
VIGÊNCIA: 60 dias;
SÚMULA DE CONTRATO N° 134/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Comercial Agro Vogel e Zimmermann Ltda
OBJETO: aquisição de implementos agrícolas;
VALOR: R\$ 84.400,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 07/2023
CONTRATO: 134/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 15 de junho de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:AA7FE683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/06/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE VEICULO SPACE FOX PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 até as 17:30 telefone para contato e duvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 15 de Junho de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3DB4218E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021**

Processo Administrativo nº 259/2021 – Dispensa 190/2021.
CONTRATADO: AMBINNEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., de CNPJ 05.773.186/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de lixo séptico (hospitalar) junto aos ESFS Cruzeiro, Rural, Harmonia e Portão. Prorroga a vigência do contrato de 01/01/23 a 31/12/23, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:66A23158

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
013/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consultas pré e pós operatórias, realização de pequenos procedimentos, médico e enfermeiro responsável técnico, médico internista e outros serviços junto ao Hospital Aderbal Schneider**, em favor da empresa **AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**, de CNPJ 40.919.239/0001-

84, pelo valor final mensal de R\$ 274.000,00, totalizando R\$ 3.288.000,00 anuais.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:A4B87134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 03 julho de 2023 às 10 horas **PE 028/2023** – Contratação de empresa para Website, e no dia 04 de julho de 2023 às 10 horas **PE SRP 027/2023** – Aquisição de Mobiliário de Escritório. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 15 de junho de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0EC40C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023**

Processo: 38/2023

Dispensa de Licitação: 38/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Valor: 0,00% (zero por cento)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9COCE656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.06.2023 a 16.06.2023, 3** (três) dias, à Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3975-6**, Visitador, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FC3083AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **22.05.2023, 1**(um) dia, à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES**, Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:40F144AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **22.05.2023, 1**(um) dia, à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3862-8**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B6A8FD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JOCIMAR LARA DA ROSA**, Matrícula **3926-8**, Chefe de Equipe, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.07.2023 à 01.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **07.06.2022 à 06.06.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:43AED43F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO**, Matrícula **3731-1**, Chefe de Equipe, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **17.07.2023** à **31.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022** à **03.01.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:50FEB2FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula **2843-6**, Secretário Municipal, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **10.07.2023** à **24.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021** à **10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BE005D98**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0038/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de alteração de CNPJ e dados da filial**PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2021**

Processo Administrativo Nº 6736/2022

Contrato Nº 0038/2022

CONTRATADA: EON Energia e Iluminação Ltda. – Santa Maria- RS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) e equipamentos de sinalização (semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS**, -mínimo sete mil seiscentos (7.600) pontos de IP (iluminação pública), para Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ E DADOS DA FILIAL

1. Altera-se o CNPJ e os dados da empresa, passando a vigorar no contrato as informações referente a sua filial na cidade de Sant'Ana do Livramento, conforme abaixo:

Inscrição CNPJ Filial:15.839.049/0002-90**Sede Filial:** Rua Clemente Tanajura Guimarães, nº 124, Bairro Fluminense, CEP: 97.574-420, cidade de Sant'Ana do Livramento, RS.**2.** Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:44B2B797**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2023

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de bombas injetora, lâmina de corte e parafusos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:

Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda. - EPP - Catanduva - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0070/2023(vigência 12 meses)**Item: 01 -R\$ 5.500,00; 04 -R\$ 480,00; 05 -R\$ 5,50;** (Valor unitário)

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Tratorlaminas Peças Ltda. - EPP - Tubarão - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0071/2023(vigência 12 meses)**Item: 02 -R\$ 790,00; 03 -R\$ 675,00; 06 -R\$ 7,00;** (Valor unitário)

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:59A9A737**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2023

OBJETO: Registro de Preço parcelada de instrumentais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP - Barão de Cotegipe - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0064/2023(vigência 12 meses)**Item: 013 -R\$ 928,00;** (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Delta Premium Ltda. - EPP -Toledo - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0065/2023(vigência 12 meses)**Item: 04** -R\$ 12,00; **06** -R\$ 28,00; **09** -R\$ 5,00; **030** -R\$8,00; **032** -R\$ 55,00; **034** -R\$ 47,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda. - EPP - Porto Alegre - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0066/2023(vigência 12 meses)**Item: 02** -R\$ 11,99; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Endorgerias Equipamentos Médicos Ltda. - EPP -Vila Velha - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0067/2023(vigência 12 meses)**Item: 02** -R\$ 11,99; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Juliano de Costa Ltda. - EPP -Francisco Beltrão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0068/2023(vigência 12 meses)**Item: 07** -R\$ 22,39; **08** -R\$ 15,49; **027** -R\$ 17,25; **038** -R\$ 11,74; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. - ME -Londrina - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0069/2023(vigência 12 meses)**Item: 01** -R\$ 8,50; **05** -R\$ 6,50; **010** -R\$ 13,50; **011** -R\$ 13,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:ECF7C778**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0118/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valor**PREGÃO ELETRÔNICO0044/2022**

Processo Administrativo Nº 4801/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0118/2022

CLASSIFICADA:Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Francisco Beltrão - PR**Objeto:**Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para atender a SecretariaMunicipal de Saúde.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES****1.** Fica reajustado o valor do item do processo número 15, passando a vigorar os valores conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R\$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº Ordem	Item	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$ Reajustado
01	15	Bisnaga	Cloridrato de Lidocaína, 20 mg/g (2%) geleia, bisnaga com 30 g. Pharlab. RMS: 1410700560082.	2,25	3,1381

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO**2.** O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 09 de março de 2023, data da solicitação via e-mail, onde consta o requerimento da empresa contratada.**3.** Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:29 de maio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A1450EFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 7.402, de 07/8/2015, nos termos do art. 4º, inciso I, II e III; e Art. 5º, incisos I, II, III IV, e V, e de acordo com o Ofício nº 32/4/2023, da Coordenadoria da mulher, juventude, diversidade e igualdade racial,

RESOLVE designar integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO - mandato Junho/2023 a Junho/2025, Conforme resolução da II Conferência Municipal do Povo de Terreiro do Município de Santana do Livramento, realizada em 20 de Maio de 2023 e Instituído pelo Decreto-Lei, nº 7.402 de 07/8/2015, conforme segue:

Representantes da sociedade civil organizada

Casa Africana Mãe Oxum e Pai Xangô

Titular: Cristiano Cabreira Pereira

Suplente: -

Ilê Axé Aganjú

Titular: Rogerio Machado

Suplente: -

Centro de Cultos e Tradições de Matriz Africana e Umbandista Ilê Axé Xangô Aganjú e Oxum - Ilê Afro-Umbandista Xangô e Iansã - respectivamente

Titular:Luis Augusto Peres Silveira

Suplente: Ana Clara Silveira Carvalho

Ilê Tiwá Oni Bará - respectivamente

Titular: Andrea Soares Martins

Suplente: -

Reino Africano Baía de Oxum e Oyá - respectivamente

Titular: Roberto Machado

Suplente: -

Baía de Iansã

Titular: Sidney da Cunha Pereira

Suplente: -

Ilê Afro-Umbandista Oxum Pandá e Xangô Aganjú e Ilê Casa Africana Ogum e Oxum

Titular: Romario Coelho do Espirito Santo

Suplente: Rosana Cabreira Abreu

Centro de Umbanda Fraternidade Mãe Iemanjá e Pai Xangô

Titular: Ana Maria Velasques Ribeiro

Suplente: -

Ilê Ogum Avagã e Mãe Iemanjá

Titular: Márcio André da Silva Rodrigues

Suplente: -

Casa de Conforto Espiritual Aldeia de Xangô

Titular: Ana Cristina Jaques

Suplente: -

Entidades Representativas

Associação de Cultura Africanista e Umbandista - ACAU

Titular: Rudmar de Barros Martins

Centro Umbandista de Religiões Afro – CURA
Titular: Josué Ferreira Rodrigues

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Anna Paula Marques Bougleux – Mat. 821731
Suplente: Alexsander de Oliveira Har – Mat. 820801

Secretaria Municipal De Turismo
Titular: Júnior Amadeu de los Santos Florindo – Mat. 815232
Suplente: Noemi Silva de Azevedo – Mat. 820741

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcos Fabiano Souza Severo – Mat. 821351
Suplente: Elizabeth Aquino Santana – Mat. 215021

Secretaria Municipal De Educação
Titular: Roberta Solange Maciel Lucas – Mat. 216751
Suplente: Luis Marcelo Maciel Larruscain – Mat. 222891

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Titular: Carlos Eduardo Silva Trindade – Mat. 220991
Suplente: Fabrício Nunes Duarte – Mat. 821371

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 167, de 23/3/2017.

Santana do Livramento, 12 de Junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:22A8DEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023

Pregão Eletrônico nº. 52/2023. Objeto: registro de preços de móveis, eletrodomésticos e equipamentos médico hospitalares. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 30/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/06/2023 às 09 horas. Alterações feitas no ANEXO I, item 13. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9D2903AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

Pregão Eletrônico nº. 59/2023. Objeto: aquisição de 2.000 pacotes folhas de ofício tamanho A4. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 19/06/2023 até as 08 horas do dia 28/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B6DA54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS RONALDO
DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA,
CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO:
Aquisição de 16 computadores com fonte ATX 350W reais SATA PS-350 s/cabo c3 tech, gabinete preto MT-23BK c3 tech baia, memória 16GB DDR-4 2666MHZ Kingston, placa mãe intel asus prime H510ME DDR4 LGA1200 – 10 e 11 geração, processador INTEL CORE I510400 cache 12Mb 2.90GHZ max turbo 4.30GHZ 10 geração, SSD 240GB kigston.
VALOR TOTAL: R\$ 69.344,00
PRAZO: ATE 13/06/2024

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CE9B1503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2023 - Chamamento Público nº 003/2023
TERMO: Termo de Credenciamento de serviços nº. 099/2023
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Fontana Ltda., CNPJ: 10.473.058/0004- 59
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames e diagnósticos laboratoriais e fornecimento de laudos.
VALOR: R\$ 90.000,00
PRAZO: Até 11 de dezembro de 2023, podendo ser renovado se necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5749B63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.486, DE 15 DE JUNHO DE
2023

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 16/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **16/2023** e designação das servidoras, Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:B1D6C464**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.487, DE 15 DE JUNHO DE
2023****PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 17/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 17/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:9CD79E83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.488, DE 15 DE JUNHO DE
2023****PROCESSO:** Sindicância Investigatória n.º 14/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 14/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:D04826FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 317/2023 de 30 de maio de 2023 da Secretaria de Municipal do Trabalho e Assistência Social - SMTDS, para o cargo de:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40h	1.542,34	Ensino Médio Completo

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária, para atuar junto Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - (PCF).

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças;

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos

realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o Cargo:

a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 19/06 a 28/06/2023.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.7.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

d) Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.7.2** e item 2 (tabela), podendo ser mais de um requisito.

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20 horas:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de

publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulla.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 28/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 19/06 às 9h00 e termina no dia 28/06 às 16h00.	19/06/2023 A 28/06/2023
Período de compensação da taxa de inscrição.	29/06/2023 A 03/07/2023
Análise das inscrições.	04/07/2023 A 10/07/2023

Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	11/07/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	12/07/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	13/07/2023
Publicação Final dos Insritos.	14/07/2023
Análise dos Currículos.	17/07/2023 A 21/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	24/07/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	25/07/2023
Análise de Recurso dos currículos.	26/07/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	27/07/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00-Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/07/2023

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:C66A944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Comunicamos aos interessados que está suspenso o Pregão Eletrônico nº. 056/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no recolhimento de lixo biológico (Grupo A) do Cemitério Municipal, tendo em vista a necessidade de alterações no edital licitatório, após apresentação de nova justificativa processual que indica que o processo deverá seguir de forma aberta à participação de todas as eventuais interessadas no certame. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, a ser previamente disponibilizada aos licitantes interessados em sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:9B250A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 018/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga horária: 30 h/s	Bruna Silva de Oliveira	9.º
Instrutor Educacional – Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30 h/s	Joselene Muniz da Silva Fofonca	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:44F8A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.520, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area I – Anos Iniciais Carga horária: 24h	Angelita Daniel Rodrigues Santos	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F7D04660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Tamara Silveira Guimarães	15.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:3E4C80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE

LOCAÇÃO Nº 128/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2020.

CONTRATO: Contrato de locação nº 128/2020.

CONTRATADO: ANTONIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHA – CPF: 056.916.480-04.

OBJETO: locação de prédio para instalação da SEGPG.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 680/2022 – SEPDE de 09/06/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1419, de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de R\$ 56.618,40 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 4.718,20 (Quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos) do mês subsequente ao vencido, conforme memória de cálculo efetuada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, conforme memorando nº 082/2023 – DEF de 06/06/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1419, de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1640 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. Dep. de Gestão – DEG, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:59745D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMACAO DEFESA FINAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019 sendo requerida a empresa L.D.B.C DISTRIBUIDORA DE TRANSPORTES EIRELI (inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.200.188/0001-30) INTIMA seu representante legal a apresentar sua defesa final no prazo de 10 (dez) dias de acordo com o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

TIAGO SOUZA SOARES,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9413E7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMACAO DEFESA FINAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.626, de 05 de dezembro de 2019, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 031/2019 sendo requerida a empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.658.202/0001-59) INTIMA seu representante legal a apresentar sua defesa final no prazo de 10 (dez) dias de acordo com o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9E424BC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2023 (Processo Administrativo n.º 108/2023). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços necessários à execução de reformas de caixas coletoras de drenagem pluvial indispensáveis à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e do Termo de Referência, anexos ao Edital. **Empresa vencedora, itens e preço unitário:** CAPITULINO CAMARGO LTDA. (CNPJ n.º 37.631.963/0001-01): **Item 1 (R\$ 73,17), Item 2 (R\$ 842,53), Item 3 (R\$ 395,91), Item 4 (R\$ 1.845,67), Item 5 (R\$ 78,82), Item 6 (R\$ 313,07), Item 7 (R\$ 168,76) e Item 8 (R\$ 113,45). Valor total do Lote: R\$ 225.779,20. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 15 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:29D2D5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 68/2023 (Processo Administrativo n.º 200/2023). **Objeto:** Aquisição de brinde, guarda chva, para entregar na ação, com a temática Te cuida mulher, constituirá em realizar a coleta do citopatológico de colo de útero todos os dias, nas 6 estratégias de saúde da família, e, nas quartas à noite. As mulheres que realizarem o exame no mês de junho, receberão gratuitamente o brinde proposto. **EMPRESA:** FLORENCA BRINDES LTDA, (CNPJ n.º 24.234.337/0001-21); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 10.500,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1CE01E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 062/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor.....: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). Vigência.....: Início: 15/06/2023. Término: 15/12/2023. Licitação.....: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 do Município de Aliança do Tocantins-TO (Processo Administrativo nº 2022/91-ADM). Dotações Orçamentárias: 3390/52-232; 3390/52-233; 3390/52-261; 3390/52-256; 3390/53-289; 3390/53-285; 3390/21-26; 3390/21-24; 3390/84-719; 3390/84-718; 3390/24-148; 3390/24-146; 3390/61-501; 3390/61-500; 3390/62-542; 3390/62-543; 3390/71-656; 3390/71-653; 3390/31-217; 3390/31-218. Objeto.....: Contratação através de licitação, registro de preço, de empresa para futura, eventual e parcelada Contratação de serviço de Gestão de Frota Pública combinando fornecimento de manutenção mecânica preventiva/corretiva com substituição de peças e pneus para frota automotiva, máquinas, equipamentos/implementos agrícola pertencentes a frota do Município e/ou locados pela Prefeitura e Secretarias afins; conforme especificações e quantidades, constantes do Termo de referência ANEXO I, que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2B8E8600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 063/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 15/06/2023. Término: 15/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 68/2023, de 13 de junho de 2023 (Processo Administrativo n.º 187/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional

da menor L.S.S.P., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001261-69.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:899D6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA AUGUSTO RENAN CERVO PEREIRA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
16 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0B8DD3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2023 (Processo Administrativo nº 105/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de grama, mudas e outros em atendimento às necessidades do Município de Santo Augusto, para a arborização urbana, ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** MARCIA PAISAGISMO LTDA. (CNPJ nº 41.570.077/0001-84): Item 1 (R\$ 19,44), Item 2 (R\$ 63,67), JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. (CNPJ nº 43.338.044/0001-39): Item 3 (R\$ 28,00), Item 4 (R\$ 3,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 15 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BE2487F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 36/2021

Aditivo 02 ao Contrato nº 36/2021 – Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Informações Turísticas, localizado na Rua Pe. Rafael Iop, nº 2.008, Centro, Distrito de Vale Vêneto, São João do Polêsine/RS – **Processo** nº 415/2021, **Dispensa por Justificativa** nº 402/2021 – **Contratado:** Julio Cezar Faccin Pivetta, inscrito no CPF

505.392.130-04 – **Valor Mensal:** R\$ 731,60 (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Valor Total:** R\$ 8.779,20 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 16 de junho de 2023.

São João do Polêsine, RS, 15 de junho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AE8D1205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023: Dia 29 de junho de 2023, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site <https://bllcompras.com/>, visado o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de higienização, limpeza e utensílios correlatos, para uso do Município no período de 12 meses.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F1D7D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Processo Administrativo Nº 62/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção em MDF, montagem e instalação de moveis para o Departamento Pessoal, no centro administrativo municipal.

Contratada: Nobreza da Madeira (Daniel Augusto Paixão 81034393049)
CNPJ Nº 22.598.389/0001-51
Total: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 15 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FA42A4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.519

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 084/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO**, matrícula nº 85675, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 15 de maio de 2023 (14 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76ABF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.956

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 076/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KETELYN MARIA GREGORY NUNES**, matrícula nº 85814, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 a 26 de abril de 2023 (14 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78559AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.955

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 075/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **NATALIA VERMUDT**, matrícula nº 86231, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de abril a 09 de agosto de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5507375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.954

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 068/2023, do

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS**, matrícula nº 87145, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de abril a 03 de agosto de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9ADDA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.952

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 067/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **VANESSA TAIS DA SILVA MENGUER**, matrícula nº 87492, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de abril a 08 de agosto de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A27992AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.951

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 058/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº 85903, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de março a 07 de abril de 2023 (14 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:344E977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.950

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 057/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº 85902, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de março a 07 de abril de 2023 (14 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF63EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.645

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 053/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KELLY JAQUELINE RIBEIRO SCHULTZ**, matrícula nº 87101, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março a 11 de julho de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7407FC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.644

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 052/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº 87139, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março a 04 de julho de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FD05628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.643

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 050/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CASSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS DA FONSECA**, matrícula nº 85023, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil/25horas, Nível II, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de março a 12 de julho de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94BB144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.642

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 049/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JANINE BENARD**, matrícula nº 83280, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março a 11 de julho de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33F31725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.641

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 048/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MARILIA MACHADO**, matrícula nº 85646, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de fevereiro a 09 de junho de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88A71299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.532

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 13.387/2023 de 29 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80445 e 81940, CPF nº 703.792.110-68, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas da Equipe da Canoagem de São Leopoldo – RS na II Copa Brasil de Canoagem Velocidade, na cidade de Curitiba/PR, no período de 25 a 29 de maio de 2023, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9613D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.680

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.234/2023, de 07 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES**, matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do curso “Jornada Nacional de Imunizações”, em Florianópolis/SC, no período de 19 a 24 de setembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, referente a 5 (cinco) diárias com pernoite, da inscrição e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6228D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.236/2023, de 07 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES**, matrícula nº 86358, CPF nº 010.876.080-40, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do curso de Oficina Nacional do SUS, em Goiânia/GO, no período de 16 de julho a 19 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta)

UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:769C6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.677

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.194/2023, de 07 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **CLAUDIMIR SCHUTZE**, matrícula nº 55236, CPF nº 728.975.970-20, **AMAURI DE BARROS**, matrícula nº 81343, CPF nº 689.856.900-78, **VAGNER CORREA**, matrícula nº 84556, CPF nº 628.489.170-91 e **ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 55122, CPF nº 533.055.580-91, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a fim de realizarem visita técnica nos cemitérios verticais, em Porto Belo/SC, Balneário Camboriú/SC e Capivari de Baixo/SC, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE8A652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 03/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, em requerimento protocolado sob o nº 30585, de 12 de dezembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA**, sob inscrição Municipal nº 534340, atualmente dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 e Lei Municipal nº 5.047/2001, possui o CNPJ nº 41.778.008/0007-56, cadastrada desde 03/09/2021, estabelecida na Av. Parobé, nº 5489 parte 2, Bairro Boa Vista, São Leopoldo. Possui contato registrado com email fiscalizacaocar@raizen.com e telefones (019) 3423-8000, (019) 3403-5000 e Responsável Contábil, a Sra. Márcia Aparecida Rodrigues Lima, com CRC/SP 270771/0-5. Atualmente, possui como única sócia a empresa BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, sob CNPJ 04.958.554/0001-57.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20FB5B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 230/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ILDA TERESINHA RECHE BECKER**, em requerimento protocolado sob o nº 25.450/2022, de 10 de outubro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que encontramos registro em nome de **ILDA TERESINHA RECHE BECKER**, CPF nº 488.803.610-15, como sócia da empresa **QUÍMICA DA PELE – MODA ÍNTIMA E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 73.918.088/0001-07, estabelecida na Rua Olavio Bilac, nº 688, Bairro Jardim América, tendo as seguintes atividades como objetivo: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, desde 14/12/1993. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6958A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022**, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN**, matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20BA8F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.678

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.080, de 06 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **RITA DE CASSIA LEITE**, matrícula nº **80182**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 23.334, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de maio de 2002 a 17 de junho de 2012**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCD312D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 668, de 14 de junho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de março de 2023**, a **OLGA PORTELLA TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81279, nomeada através da Portaria nº 28.242, de 04 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A2D38E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 668, de 14 de junho de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2023**, a **BRUNA STEINER ASSMANN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 84840, nomeada através da Portaria nº 68.453, de 28 de fevereiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB57382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 07/2022

CONTRATADO: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa Produtora especializada em feiras e eventos, para a realização da 17ª Parada da Diversidade no Município de São Leopoldo.

VALOR: R\$5.254.613,28

RUBRICA: Os recursos estão previstos na Dotação 44.90.51.00.00.00.00 – Projeto Atividade 1382 – Recursos 0020, 0031, 1130.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D23BD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 07/2022

CONTRATADO: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa Produtora especializada em feiras e eventos, para a realização da 17ª Parada da Diversidade no Município de São Leopoldo.

VALOR: R\$5.254.613,28

RUBRICA: Os recursos estão previstos na Dotação 44.90.51.00.00.00 – Projeto Atividade 1382 – Recursos 0020, 0031, 1130.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7A2E76C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 59/2023

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.934.215/0001-06.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de cartão magnético para realização de saque do – BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA E NO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA.

VALOR: Não haverá custos para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo. É estimado um público beneficiário máximo simultaneamente atendido de até 30 beneficiários, com uma transferência mensal de um salário mínimo por criança/adolescente acolhido, perfazendo um valor mensal máximo de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais) e anual de R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

RUBRICA: Os recursos orçamentários correrão sob as seguintes rubricas do Orçamento Municipal do Exercício de 2023: Projeto/Atividade: 2188 – Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade, Dotação Orçamentária: 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, Rubrica do Item: 33.50.43.99.00.00 – Outras Instituições Privadas, Fonte de Recurso: 0500-00000 – Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F62EC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2023

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.934.215/0001-06

OBJETO: Contratação para o fornecimento de cartão magnético para realização de saque do – BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA E NO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

VALOR: Não haverá custos para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo. É estimado um público beneficiário máximo simultaneamente atendido de até 30 beneficiários, com uma transferência mensal de um salário mínimo por criança/adolescente acolhido, perfazendo um valor mensal máximo de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais) e anual de R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

RUBRICA: Os recursos orçamentários correrão sob as seguintes rubricas do Orçamento Municipal do Exercício de 2023: Projeto/Atividade: 2188 – Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade, Dotação Orçamentária: 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, Rubrica do Item: 33.50.43.99.00.00 – Outras Instituições Privadas, Fonte de Recurso: 0500-00000 – Livre

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:40B85C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇO 09/2023 - QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO
DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OBRAS E INSTALAÇÃO PARA A: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PALESTINA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **09/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de serviços de obras e instalação para a: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da praça Palestina, localizada na Rua Emílio Meyer esquina com Oitavo BC no Bairro Fião em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:97D76F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS – CREDENCIAMENTO
DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO PARA
REALIZAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU
PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE
OFTALMOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS – OBJETO:** credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de **OFTALMOLOGIA**.
VIGÊNCIA: Até 12 de junho de 2024. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6D7ADDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a publicação da Homologação, neste periódico, aos 17/03/2023, edição 3531, código identificador: 03C352A2, DOM especificamente em referência **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, da Tomada de Preço nº 06/2022, tendo a finalidade da “**contratação de pessoa jurídica para execução de serviço, regularização e recuperação do sistema viário de pavimento asfáltico vias do município de São Leopoldo, Bairro Santo André, conforme especificações deste Edital e seus anexos**”, e não como constou, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C3D0F4CA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 09/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o CONVÊNIO Nº 09/2023 – Menor Preço Global – **OBJETO:** Convênio para Circuito SESC de Corridas. **FORNECEDOR:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Nº 03.575.238/0001-33.

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E68E530F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3028/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3028/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATADO: SAO LEOPOLDO SERVIÇOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA/ CNPJ: 30.309.687/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da LINHA LEVE da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme Termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$7.755,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ED180BAB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATADO: 2W ECOBANK S.A. / CNPJ: 08.773.135/0001-00

OBJETO: Contratação de energia elétrica para o suprimento de unidades consumidoras da SEMAE, no ambiente de contratação livre (ACL, conforme Termo de Referência)

CESSÃO FIDUCIÁRIA: A 2W ECOBANK S.A. (cedente) cede seus créditos ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (cessionário), passando a autorizar os recebíveis oriundos desse contrato para o Banco apontado, cujo os dados são:

004 - Banco do Nordeste do Brasil S/A

Agência: 183

Conta-Corrente: 30165-0

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:50E151B9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3008/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA / CNPJ: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2023.

IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO

Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F7A6FDB9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3074/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3074/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: HIDROMAR INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. / CNPJ: 46.481.156/0002-13

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote 03 da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Cloro gás liquefeito, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

Retificação da cláusula primeira:

“CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de: R\$570.768,00 (quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta oito reais), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021.”

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de: R\$ 526.099,20 (quinhentos e vinte e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos), conforme saldo remanescente da ATA SRP PE 031/2021.”

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:718DB0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0509/2023, 06 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, matrícula 928, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:77370C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0510/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.06.2023 a 23.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:570A57BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0511/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, matrícula 2375, detentor do cargo em provimento efetivo de Médico Plantonista, para exercer a função de **DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção FG - 8, a contar de **07.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:28CC1965

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0512/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANDRESSA CASSOL, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5**, a contar de **09.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0327EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0513/2023, 12 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, matrícula 2950, detentora do cargo efetivo Auxiliar de Agente Administrativo, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 20/03/2015 a 20/03/2020, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C6E5F32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0514/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.**

**NOMEIA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, JUSSARA SCHERER LUCCAS, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM**, criado nos termos do Anexo II, da

Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5**, a contar de **12.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E55B1D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0516/2023, 14 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, matrícula 2603, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.12.2016 a 01.12.2021**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ABC934A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0515/2023**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.42
Data: 13/06/2023
Hora: 09:24

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 05/06/2023, à servidora **NAIR EMA MATHIAS**, matrícula 527, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS50661, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais

integrais no valor de R\$ 2.905,03 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AS.50.6-6.1 CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 29 ANOS 77% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/06/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F3625C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – COTAS EXCLUSIVAS ME/EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de alimentos para suprir as necessidades do Banco de Alimentos e Casa de Passagem Werther Vargas, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/06/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico <https://saosepe.atende.net/cidadao> e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de junho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:CA6C1DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 E SEUS ANEXOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022022286

Processo Administrativo nº 285/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 2022022286, aderi à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 320/2022 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, neste ato representado pelo Sr. André, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa vencedora MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, 278 Bairro Santa Cruz, CEP: 13.477-410, Americana-SP, inscrito no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, Tel.: (19) 3475-84, dos itens: 3 Licenças de software Autodesk, perfazendo o valor total: R\$ 70.760,00 (setenta mil e setecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de junho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:CBB6D65B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º
06/2023**

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Operário, 40 horas semanais, conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: 19, 20 e 21 de junho de 2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:84AC1FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 294/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 294/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:BFD15C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 295/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 295/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.973+605/0001-69

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3D447FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 296/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 296/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5D53C4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 297/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 297/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 247,00(duzentos e quarenta e sete reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:ACC5A4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ESCLARECIMENTO REFERENTE ITEM 03, SUBITEM 03.01
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Edital nº 004/2023
Licitação nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Expediente Administrativo nº 268/2023

**ESCLARECIMENTO REFERENTE ITEM 03, SUBITEM 03.01
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A licitante vencedora deverá anexar a documentação deste item de forma eletrônica juntamente com a proposta FINAL no portal onde está sendo realizado o certame.

Sapucaia do Sul, 15 de Junho de 2023.

JUSSELÍ ANDREA LASTA
Diretora de Patrimônio e Manutenção

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F6D1460B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE FOMENTO
Conforme Parecer Técnico 001/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Parecer Jurídico Nº 187/2023 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul, que constam no Expediente Digital: 6545/2023 divulga-se a Dispensa de Chamamento Público, visando a Celebração de TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023, estabelecido conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei nº 13019, de 21 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.274/2017, entre a Organização da Sociedade Civil Associação Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. Objeto: Estabelecer as condições para a execução de Plano de Trabalho na área de desenvolvimento social, desenvolvendo Curso de Formação para o Trabalho, visando a profissionalização para o mercado de trabalho de 90 adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social em Sapucaia do Sul. Com repasse anual no Valor: R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), que deverá ser repassado à entidade semestralmente, conforme cronograma de desembolso, em parcelas no valor de R\$ 125.440,00 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 60 (sessenta) meses.

MAGDA DOS ANJOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7AE0BA43

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, Destinado ao Credenciamento de pessoa jurídica, como livreiros, distribuidoras e editoras interessadas na comercialização de livros e afins, em participar da Feira do Livro 2023 do município de Sapucaia do Sul, estará aberto para inscrições de 26 à 30 de Junho de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E89A851C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 039/2023 - Processo Adm.: 13595/2023**. Objeto: Objeto: Aquisição de 3 (Tres) Certificados Digitais para Pessoa Física, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora:** AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 00.087.112/0001-21. **Valor total:** R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B51C1B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 006-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação nº 006/2023, Contratação de empresa especializada em serviços de buffet com disponibilização de espaço físico adequado para realização de almoço, a ser realizado no Seminário de Atividades Apícola realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do município de Sarandi-RS, através da empresa ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PORTEIRA DA QUERÊNCIA, CNPJ: 90.894.478/0001-03**, data da abertura será no dia 16 de junho de 2023 às 14h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:191D103E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 063-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 063/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas do município de Sarandi-RS**, demais especificações contidas no Edital e seus anexos, data da abertura será no dia 04 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:85EB019A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1712/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de grama para o CRAS, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3FD64020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1711/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de equipamentos e instalação de central de alarme com relógio de pânico para escolas municipais, com a empresa GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA EIRELI

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3CE87362

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1713/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço da limpeza diária da Praça Dr. Avelino Steffens com abertura e fechamento dos banheiros, com a empresa TERESINHA LENI CORREA DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12EAE7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO 2599-2023

Considerando a necessidade de 01 ALTERNADOR PARA O VEÍCULO FIAT PALIO DE USO DA DEFESA CIVIL e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando mais informações sobre o veículo para envio de suas cotações até as 09 horas de 20/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A7280E58

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 089-2023

Processo nº: 10423/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: MAIOR PREÇO / OFERTA

Data e Hora: 29 de Junho de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: até 29 de Junho de 2023, às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Contratação de Instituição Financeira, pública, privada ou cooperativas de crédito, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Taquara/RS, com exclusividade, sem ônus para a contratante, tudo conforme as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 15 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:43B16DC2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 079-2023

Processo nº: 4462/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE.

Data e Hora: 29 de Junho de 2023, às 14h00min.

Limite para envio das propostas: 29 de Junho de 2023, às 13h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

O objeto do presente edital é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado, terceirizado de horas médicas, com objeto de disponibilizar atendimento médico e de enfermagem na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, tudo conforme Termo de Referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 15 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D9ACBF3D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2666/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2666, para contratação de empresa para execução de serviço de manutenção, incluso peças, para revisão bicos injetores e unidades da Retroescavadeira modelo 90142, placa IQO3341, Chassi AA406BMC4W1960 pertencente a secretaria de obras e serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:7B1B730A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2671/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2671, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva incluso peças, para Motoniveladora (Patrôla)

MR/NEWHOLLAND GR RG140, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:25602BF2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2407/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2407, para aquisição de filtros de óleo para veículos da frota da secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:00397039

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2611/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2611, para aquisição de fio de nylon e carretel de roçadeira para uso nas demais atividades da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:46E4AE4B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1862/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/1862, para licitação de aquisição e entrega da Placa Vibratória - Motor Honda, 80kg. Para uso da equipe de Calceteiros da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:63F41668

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2615/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2615, para aquisição de paletes e organizadores para uso no almoxarifado de materiais e equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:622CA48B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2614/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2614, para aquisição de shampoo automotivo e metacil (desengraxante) para limpeza de veículos na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:8C36EB45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2612/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2612, para contratação de empresa prestadora de serviços para execução de manutenção de motopoda/roçadeira Stihl incluso peças para Secretaria de obras e Serviços, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:0AD36238

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2673/2023

Cotação para a aquisição emergencial de MATERIAIS AMBULATORIAIS (abocath), imprescindíveis para manutenção dos atendimentos aos munícipes (SUS), e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto.
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:978FC01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, cujo o objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da

agricultura familiar, através de chamamento público, no município de Tavares:

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, através da funcionária Catiuce da Silva Vieira, vem por meio deste, retificar o referido Edital, motivada por memorando nº222/2023 da Secretaria de Educação, onde explica que o termo de referência encaminhado a este setor no momento da elaboração do edital não era o correto e que precisa ser trocado. Com base nestas informações optamos pela retificação do edital com a publicação do novo termo abaixo:

Fica alterada a data de abertura do referido edital, para o dia 30/06/2023, no horário das 14 horas e 30 minutos.

LEIA-SE:
Tabela 01 – Produtos destinados a escola municipal de Educação Infantil (E.M.E.I Vó Angelina)

Item Produto Especificação
Unidade Quant. Preço Unitário Preço Total
01 Abóbora japonesa De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 6,49 194,70
02 Alface Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.
Pés 30 2,79 83,70

03 Alho De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 8 34,40 275,20
04 Batata doce tipo comum De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 4,36 130,80
05 Batata doce tipo abóbora De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 40 6,59 263,60
06 Bergamota Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 35 6,13 214,55
07 Beterraba De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 6,12 61,20
08 Brócolis De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g

Unidade 10 5,59 55,90
09 Cebola In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho

Kg 10 4,62 46,20
10 Cenoura De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 5,79 57,90

11 Couve flor Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.

Unidade 10 7,46 74,60

12 Couve manteiga De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.

Molhe 20 3,13 62,60

13 Feijão preto Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.

Kg 20 10,30 206,00

14 Leite longa vida integral Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).

Litro 168 5,56 934,08

15 Morango Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Bandeja ou saquinho com 200 gramas

Bandeja 200 7,42 1484,00

16 Polpa de maracujá congelada Polpa de maracujá congelada, em embalagens de 1 kilo. Kg 100 25,00 2500,00

17 Repolho verde Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.

Unidade 25 5,41 135,25

18 Suco de maçã integral Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 100 14,43 1443,00

19 Suco de uva integral Suco de uva integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 500 13,46 6730,00

20 Tempero completo sem pimenta Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária

Unidade 10 18,09 180,90

21 Tempero verde De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.

Molhe 10 2,56 25,60

22 Tomate De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.

Kg 20 8,38 167,60

23 Vagem De boa qualidade, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas

Kg 40 15,59 623,60

Tabela 02 – Produtos destinados a pré-escola do município (E.M.E.I. Piazito)

Item Produto Especificação

Unidade Quant. Preço Unitário Preço Total

01 Abóbora japonesa De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de

enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 6,49 194,70

02 Alface Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.

Pés 30 2,79 83,70

03 Alho De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 4 34,40 137,60

04 Batata doce tipo comum De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 4,36 130,80

05 Batata doce tipo abóbora De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 6,59 65,90

06 Bergamota Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 6,13 183,90

07 Beterraba De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 6,12 61,20

08 Brócolis De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g

Unidade 10 5,59 55,90

09 Cebola In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho

Kg 10 4,62 46,20

10 Cenoura De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 5,79 57,90

11 Couve flor Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.

Unidade 10 7,46 74,60

12 Couve manteiga De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.

Molhe 20 3,13 62,60

13 Feijão preto Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.

Kg 20 10,30 206,00

14 Leite longa vida integral Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).

Litro 84 5,56 467,04

15 Morango Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de

enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Bandeja ou saquinho com 200 gramas

Bandeja 100 7,42 742,00

16 Polpa de maracujá congelada Polpa de maracujá congelada, em embalagens de 1 kilo. Kg 100 25,00 2500,00

17 Repolho verde Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.

Unidade 5 5,41 27,05

18 Suco de maçã integral Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 100 14,43 1443,00

19 Suco de uva integral Suco de uva integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 500 13,46 6730,00

20 Tempero completo sem pimenta Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária

Unidade 10 18,09 180,90

21 Tempero verde De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.

Molhe 10 2,56 25,60

22 Tomate De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.

Kg 10 8,38 83,80

Tabela 03 – Produtos destinados as escolas de ensino fundamental do município (E.M.E.F Izabel Cristina, E.M.E.F Praia do Farol)

Item Produto Especificação

Unidade Quant. Preço Unitário Preço Total

01 Abóbora japonesa De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 6,49 194,70

02 Alface Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.

Pés 30 2,79 83,70

03 Alho De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 8 34,40 275,20

04 Batata doce tipo comum De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 4,36 130,80

05 Batata doce tipo abóbora De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 30 6,59 197,70

06 Bergamota Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 35 6,13 214,55

07 Beterraba De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 6,12 61,20

08 Brócolis De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g

Unidade 10 5,59 55,90

09 Cebola In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho

Kg 10 4,62 46,20

10 Cenoura De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Kg 10 5,79 57,90

11 Couve flor Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.

Unidade 10 7,46 74,60

12 Feijão preto Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.

Kg 20 10,30 206,00

13 Leite longa vida integral Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).

Litro 108 5,56 600,48

14 Morango Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Bandeja ou saquinho com 200 gramas

Bandeja 100 7,42 742,00

15 Polpa de maracujá congelada Polpa de maracujá congelada, em embalagens de 1 kilo. Kg 100 25,00 2500,00

16 Repolho verde Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.

Unidade 10 5,41 54,10

17 Suco de maçã integral Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 100 14,43 1443,00

18 Suco de uva integral Suco de uva integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.

Litro 500 13,46 6730,00

19 Tempero completo sem pimenta Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária

Unidade 10 18,09 180,90

20 Tempero verde De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.

Molhe 10 2,56 25,60

21 Tomate De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.

Kg 10 8,38 83,80

Tavares, 15 de junho de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Catiuce da Silva Vieira

Código Identificador:3B704299

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 1009/2023 DATA DE ABERTURA:

27/06/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA:

ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1009/2023

DATA DE ABERTURA: 27/06/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de laudos de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento**, para Secretaria de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 27 de junho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de laudos de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/06/2023/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **27/06/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas

as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bl.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Alvará de Funcionamento;

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do

fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

– Prova de Registro da Proponente como pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

– Relação do(s) profissional (is) que irão emitir os laudos, com apresentação de cópia do CRM e título de especialização em cardiologia;

– Certifica de Registro dos Equipamentos, expedido pela ANVISA;

– Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante;

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO

LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
	Manutenção da Secretaria de Saúde
33903950 – 1453	

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
 ANEXO II – Minuta do Contrato
 ANEXO III -- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
 ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 09 de Junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____ Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de laudos de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Lote	Descrição	Qtde Máxima mensal	VALOR DE REF Unitário	V. Uni
1	1	Exame de eletrovetorcardiograma com seu respectivo laudo.	110	RS 11,17	

- Fornecimento de um aparelho de eletrovetorcardiograma digital com registro ANVISA-em regime de comodato.
- Utilização do sistema WEB da submissão dos exames.
- Médicos cardiologistas especialistas à disposição da equipe médica ou de enfermagem da unidade de Pronto Atendimento 24horas por dia.
- Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação.
- Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes.
- Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos.
- Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de laudos de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Lote	Descrição	Qtde Máxima mensal	V. Uni	V. Anual
1	1	Exame de eletrovetorcardiograma com seu respectivo laudo.	110		

- **Fornecimento de um aparelho de eletrovetorcardiograma digital com registro ANVISA- em regime de comodato.**
- **Utilização do sistema WEB da submissão dos exames.**
- **Médicos cardiologistas especialistas à disposição da equipe médica ou de enfermagem da unidade de Pronto Atendimento 24horas por dia.**
- **Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação.**
- **Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes.**
- **Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos.**
- **Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão à senhora Cristina Oliveira da Silveira Martins, matrícula nº1072/3/1, que acompanhará o serviço prestado.

Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .

Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Contratada:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada

mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.

e) O presente contrato será vigente até _____, a contar de _____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

2025-Manutenção da Secretaria de Saúde

(1453) -- 33903950 –

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;

e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;

g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.

i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

L) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, ___ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJOPrefeito Municipal
Contratante**NOME EMPRESA**Representante
Contratada**Testemunhas:**1. _____
CPF:2. _____
CPF: **Aprovado por:****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de laudos de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.**

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:

Catiuce da Silva Vieira

Código Identificador:EDBBBCED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 227/2023, de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 07/07/2023**HORÁRIO:** 09:00h – Horário de Brasília**Processo Licitatório nº 69/2023****Dispensa de licitação nº 27/2023 – Chamamento/Credenciamento**

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de agosto a dezembro de 2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:BDB7D31B**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo nº 71/2023****Dispensa nº 28/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade, para fornecimento de linhas telefônicas móveis e serviço de internet móvel.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em telefonia móvel, se faz necessário em virtude da necessidade de comunicação de setores importantes para a administração, os quais não são atendidos atualmente através da contratação de serviço de linhas fixas.

A escolha da operadora pela administração levou em conta, além da necessidade, a qualidade de sinal emitido no município em relação à demais operadoras do serviço. O princípio da eficiência foi introduzido na Constituição Federal expressamente pela Emenda Constitucional nº 19/98. Mas, desde antes, já era reconhecido implicitamente por vários autores e também pela jurisprudência. Segundo Alexandre de Moraes (2008, p. 326). Observa-se, o princípio da economicidade. A administração pleiteou uma proposta com adicional de duas linhas, porém, com os mesmos valores praticados até o momento, e com a Dispensa formalizar a contratação da referida, por se tratar de um serviço contínuo e de suma importância.

CONTRATADO: Fica contratada a empresa:Telefônica Brasil S/A Ltda - CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R\$: 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), divididos em 12 (doze) prestações mensais no valor de R\$98,00 (noventa e oito reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>– Licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:1FD80A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 129 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2023, CONVOCA:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:777C2497

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 130 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 130 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:38336349

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 131 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processos nº 2218/2023 e nº 2128/2023, CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:01461739

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 132 DE 15 DE JUNHO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, CONVOCA:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	BIANCA SOUTO MARTINS	048.XXX.XXX-81	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:F81A68DB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 133 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, CONVOCA:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	LAIS BORGES SANA	039. XXX.XXX-03	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:0D4B09EF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para instalação e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e gases necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado de diversas marcas, tipos e capacidades para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 28/06/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e-mail: licitacoes@terraデアeia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:591D196D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVANDRO HENRIQUE DA SILVA.** Objeto: Contratação de show com Grupo SOS no dia 16 de julho de 2023 às 17h30min no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19679/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:ECC94468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ANTÔNIO FERNANDO DUARTE DA SILVA SPEGUEN.** Objeto: Contratação de show com a Banda Rota 66 no dia 22 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19681/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B4D00897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER.** Objeto: Contratação de show com o Grupo Doce Desejo no dia 02 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19683/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0974736D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MÁRCIO AUGUSTO BARTHOLDY.** Objeto: Contratação de show com a Banda Beach Rockers no dia 15 de julho de 2023 às 20h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19684/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:4562BD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JULIANA SPULDARO KOTECK.** Objeto: Contratação de show com Ju Koteck no dia 08 de julho de 2023 às 19h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19685/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28E36D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **HEUSER DELON RANGEL DA SILVA.** Objeto: Contratação de serviço de locução nos shows do palco principal, das 10h até às 18h, na 32ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada de 29 de junho a 23 de julho de 2023, de quinta-feira a domingo, no Centro Municipal de Eventos. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19686/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3F1DCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **PAULO ROGÉRIO LUCAS.** Objeto: Contratação de serviço de locução nos shows do palco principal, a partir das 18h até o final do evento na 32ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada de 29 de junho a 23 de julho de 2023, de quinta-feira a domingo, no Centro Municipal de Eventos. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19687/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:440CD2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.** Objeto: Aquisição de rações para o Canil Municipal de Tramandaí. Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19601/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08A284D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de jaquetas de nylon, bordadas frente/costas, com capuz e bolso interno para os servidores que prestarão serviço no evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor: R\$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19597/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1870A087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ÁRBITROS.** Objeto: Contratação de empresa para realização do evento Circuito Gaúcho Master nos dias 08 e 09 de julho de 2023 junto à Plataforma Marítima de Pesca na beira mar em Tramandaí/RS. Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19688/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A20A009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2023**

Contratada: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para que seja acrescentado 01(um) caminhão para prestar serviço de coleta de RSD, no período de 29/06 a 23/07/2023, durante a realização da 32ª Festa Nacional do Peixe, no valor total de R\$ 30.756,51 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Dispensa de Licitação nº 021/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26AFFE49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2023**

CONCEDE vinte e três (23) dias de férias regulamentares ao servidor ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 756/2023, de 13 de junho de 2023, **CONCEDE** vinte e três (23) dias de férias regulamentares ao servidor **ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão “4”, sendo treze (13) dias referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023 e dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F8EF224E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2023**

NOMEIA a cidadã ISABEL ROHR para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, NOMEIA a cidadã **ISABEL ROHR** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, a ser lotada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6CC885F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023: Objeto: **Credenciamento de grupos informais de agricultores familiares, grupos formais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 16/06 a 05/07/2023. Data de abertura dos envelopes: 06/07/2023, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 15 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:CB50231B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 02/23**

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 02/23

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concurso de projeto nº 02/23. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de entidade para desenvolvimento de um conjunto de ações complementares e serviços de suporte ao programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Unidade de Suporte Básico (SB), conforme a RUE – Rede de Urgência e Emergência. **Data da abertura:** 07/08/2023. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D6900E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos. **Sessão Pública:** 13h do dia 28/06/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:1063D8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4454/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Médico ESF – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Médico ESF – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:73E5543E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2023**

Divulga o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário – 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos – após revisão - para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Veterinário – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 064 de 22 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário – 20 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – 20 Horas EDITAL Nº 064/2023.

Nº Inscrição	Nome	Pontuação
01	Lívia Lacerda de Carvalho	0
02	Aline Caroline Medeiros Fernandes	0
03	Flávia Daiana Barros Brandolt	0
04	Etiane Avila Zimmermann	0
05	Bianca Pinto Pereira	72
06	Raquel Aline Beltramin	25
07	Franciellen Silva Ferraz	0
08	Tatiane Monteiro Caldas	30
09	Nathália Stein	0
10	Carolina Bosholn	16
11	Jamilly Érica Sousa Campelo	0
12	Milena Proença	29
13	Flavia Nesi Lavina	31
14	David Brazeiro Fernandes	24
15	Paulo Renato Oliveira Gonçalves Jr	0
16	Mateus Mohr Machado	29
17	Dyuli Job Rodrigues	7
18	Kaetilyn Araújo Diniz da Silva	0
19	Luciana Santos de Moura	24
20	Fábio Demétrios de Souza Viegas	45
21	Gabriéle Bordignon Daniel	21
22	Pâmela Acunã Mendes dos Santos	23
23	Cássia dos Santos Lopes Vidal	0
24	Jeferson Lisboa Kunz	24
25	Bianca Schivitz Zago	21
26	Fernando da Silva Mackoski	87

Observação: As inscrições com pontuação zerada não apresentaram Diplomas, Certidões ou Comprovantes de Experiência.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9EE77428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 081/2023

Homologa a Classificação Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário – 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a classificação final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Veterinário – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 064 de 22 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposto no Anexo I, a classificação final da prova de títulos, observado os critérios para desempate estabelecidos no item 5 do edital 064/2022, para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário – 20 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – 20 Horas EDITAL Nº 064/2023

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	26	Fernando da Silva Mackoski	87
2	5	Bianca Pinto Pereira	72
3	20	Fábio Demétrio de Souza Viegas	45
4	13	Flavia Nesi Lavina	31
5	8	Tatiane Monteiro Caldas	30
6	16	Mateus Mohr Machado	29
7	12	Milena Proença	29
8	6	Raquel Aline Beltramin	25
9	14	David Brazeiro Fernandes	24
10	19	Luciana Santos de Moura	24
11	24	Jeferson Lisboa Kunz	24
12	22	Pâmela Acunã Mendes dos Santos	23
13	25	Bianca Schivitz Zago	21
14	21	Gabriéle Bordignon Daniel	21
15	10	Carolina Bosholn	16

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO – 20 Horas POR NÃO APRESENTAREM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 064/2023

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	Dyuli Job Rodrigues	7
1	Lívia Lacerda de Carvalho	0
2	Aline Caroline Medeiros Fernandes	0
3	Flávia Daiana Barros Brandolt	0
4	Etiane Avila Zimmermann	0
7	Franciellen Silva Ferraz	0
9	Nathália Stein	0
11	Jamilly Érica Sousa Campelo	0
15	Paulo Renato Oliveira Gonçalves Jr	0
18	Kaetilyn Araújo Diniz da Silva	0
23	Cássia dos Santos Lopes Vidal	0

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3742314D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3483/2023**

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Três Coroas/RS e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social fórum máximo de deliberação da Política Pública de Assistência Social, conforme disposições estabelecidas pela Lei Federal Nº 8.742/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal da Assistência Social, a convocação para a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, com o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**” e abordará **5 (cinco) eixos**, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a realizar-se no dia 20 de junho de 2023, na cidade de Três Coroas/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro de Lazer do Idoso Emicilda Fetter, localizado à Rua Luís Volkart, nº 135, centro desta cidade. O início deste evento será às 13:00h, com encerramento previsto para as 17:00h.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º A normatização necessária à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Três Coroas.

Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 13 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:49D2CE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Aquisição de HD Interno SSD 40 GB Interface Sata.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **372/2023** – Requisição nº 550/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de junho de 2023 ao dia 20 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:D667A47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 369/2023

Inexigibilidade de licitação nº 63/2023

Contrato nº 197/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Chiquito e Bordoneio LTDA

Objeto do contrato: Contratação do show Baile com o grupo "CHIQUITO E BORDONEIO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 14 de outubro de 2023, com início do show previsto a partir das 23:50 horas com duração mínima de 04 (quatro) horas, durante as festividades do evento Triunfo em Festa 2023, no Parque Camboatá.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de outubro de 2023.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:1FE248B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 369/2023

Inexigibilidade de licitação nº 63/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa CHIQUITO E BORDONEIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.778.490/0001-09, para a realização de Baile com o grupo "CHIQUITO E BORDONEIO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 14 de outubro de 2023, com início do show previsto a partir das 23:50 horas com duração mínima de 04 (quatro) horas, durante as festividades do evento Triunfo em Festa 2023, no Parque Camboatá, estando incluso no valor contratual o cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até

Triunfo, carreta para transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ficando a cargo da contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico do evento, estrutura para ser usado como camarins dos artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme requisição de compras 1012/2023, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F7A9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 336/2023
Pregão Presencial nº 120/2023
Validade: 14/06/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023**, a empresa, **KÁTIA ROSANA AZEVEDO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.566.109/0001-96, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	125.000	km	Contratação de serviço de cavalo mecânico com no mínimo 380 cv e prancha, com 3 eixos, capacidade de carga 33 toneladas, ano de fabricação não superior a 10 anos.	R\$ 9,90

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:901845AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 344/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 183/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 167/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 21,

que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 168,00, item 3 de R\$ 20,00, item 4 de R\$ 56,00, item 5 de R\$ 24,00, item 6 de R\$ 24,00, item 7 de R\$ 16,00, item 8 de R\$ 124,00, item 9 de R\$ 40,50, item 10 de R\$ 80,00, item 11 de R\$ 22,00, item 12 de R\$ 22,00, item 13 de R\$ 35,00, item 14 de R\$ 245,00 e item 15 de R\$ 94,00 e José Antônio Biasi da Silva, inscrita no CNPJ nº 23.521.539/0001-91, com sede no município de Esteio/RS, fls. 17, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 40,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.010,50 (um mil e dez reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16EE2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato nº 61/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira Araújo – ME

Termo aditivo nº 11

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CADEIRANTES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado pelo índice INPC relativo ao período de: Maio de 2022 a abril de 2023, equivalente a 3,834320%, passando o valor de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir de maio de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A964353

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 57/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira Araújo – ME

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 80E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado pelo índice INPC relativo ao período de: Abril de 2022 a março de 2023, equivalente a 4,361090%, passando o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), com vigência a partir de abril de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BB20B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 326/2023
Pregão Eletrônico nº 116/2023
Contrato nº 196/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oftalmologia Integrada Novo Hamburgo LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (FACECTOMIA) EM OLHOS DIREITO E ESQUERDO EM PACIENTE, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratadapela execução integral dos serviços descritos no objeto, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:239C9E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 58/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AtalídeoValduir da Silva – ME
Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 79F),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo com a variação do INPC do período de:1 - abril de 2022 a março de 2023, equivalente a 4,361090%, passando o valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos);2 – Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido no valor de R\$ 0,09 (nove centavos), por km rodado, o valor do km rodado passa para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), com vigência a partir de maio de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FE9360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 98/2023
Pregão Eletrônico nº 38/2023
Contrato nº 117/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cubo Comunicação Visual Eireli
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM CASTRA MÓVEL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do memorando nº 273/2023 em anexo ao processo nº 2023/05/007824, observado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B630238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 29 de junho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B038824A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luis Afonso Costa Da Silva – Lagartus Produções e Serviços – Me
OBJETO: Prestação de serviço para limpeza, pintura e melhorias de monumentos do Município de Tupanciretã
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1933/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8B227CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã
VALOR: R\$ 5,00 (cinco reais) a tarifa
VIGÊNCIA: Correspondente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1932/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6CAD169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº
5763/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 1932/2023 PROCESSO LC: 1987
CONTRATO Nº 115/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1932/2023**, em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES**, de concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã, cujo valor da tarifa é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, pelo prazo de vigência correspondente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:263E7115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Diego Moraes Dias – The Beatles no Acordeon
OBJETO: Realização do Show Artístico The Beatles no Acordeon, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Fescantú”, no dia 25 de junho de 2023, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela realização do show artístico
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9DE3461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4500/2023 -
1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 CONTRATO Nº
117/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**, em favor da empresa **DIEGO MORAES DIAS – THE BEATLES NO ACORDEON**, para realização do Show Artístico The Beatles no Acordeon, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Fescantú”, no dia 25 de junho de 2023, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:84A77CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Kirchoff & Severo Produções Ltda
OBJETO: Realização do Show Artístico com o cantor Jean Kirchoff, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Fescantú”, no dia 24 de junho de 2023 durante a apresentação dos candidatos da categoria adulto, com duração aproximada de 01 (uma) hora de show, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela realização do show artístico
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B149B05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4497/2023 -
IDOC INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 CONTRATO Nº
118/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**, em favor da empresa **KIRCHOFF & SEVERO PRODUÇÕES LTDA**, para realização do Show Artístico com o cantor Jean Kirchoff, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 24 de junho de 2023 durante a apresentação dos candidatos da categoria adulto, com duração aproximada de 01 (uma) hora de show, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:713CF66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Regis França Dos Reis

OBJETO: Prestação de serviço para Banda Base, que irá acompanhar os candidatos durante os ensaios e apresentações, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado entre os dias 19 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) pela prestação de serviço

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2023

AMPARO LEGAL: Artigo. 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A29A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4495/2023 -
IDOC INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CONTRATO Nº
120/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**, em favor da empresa **REGIS FRANÇA DOS REIS**, para prestação de serviço para Banda Base, que irá acompanhar os candidatos durante os ensaios e apresentações, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado entre os dias 19 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura, no valor de R\$ R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5DB994A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aquisição de folhas de ofício A4, conforme descrição do Edital. **Abertura dia 29/06/2023, às 09h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:C03462F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 39/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **21 de junho de 2023, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

I – CARGO: Monitor de Creche
FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER – 11º LUGAR
BRENDA ROCKENBACH DE FREITAS – 12º LUGAR
JANINE QUEIROZ – 13º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:2D6663BE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2023 DISPENSA Nº 051/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2023
DISPENSA Nº 051/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação da compra de 500 (quinhentas) CARGAS de MATERIAL DENOMINADO CARGA DE CASCALHO, para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, conforme a Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Autorizo a contratação da empresa **SIMONE SILVA DE AZEVEDO- ME**, inscrita CNPJ Nº48.893.071/0001-97, o preço global estimado para contratação R\$37.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo total de 500 cargas, valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), por carga, no qual ofertou valor praticado de mercado e abaixo do valor registrado e junto ao processo licitatório em vigor.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de Junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1A53C7D1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2023 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de um profissional na área da saúde denominado Terapeuta Ocupacional, para atender atividades em prevenção da saúde mental com usuários do SUS.

Considerando a escolha da escolhida foi a Terapeuta Ocupacional a Senhora **CRISTINA FANK**, inscrita no CPF nº001.382.240-30, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, valor mensal de R\$ 1.747,50 (Um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pelo período de 07 meses, 04 horas semanais, Prestação dos serviços será nas terças-feiras no turno da manhã.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:81131E2C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 060/2023 DISPENSA Nº 053/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 060/2023
DISPENSA Nº 053/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Contratação da empresa **MARIA HELENA VEDI BRIXIUS MECNPJ** nº20.077.208/00001-16, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$11.374,00 (Onze mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 15 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:7B248E3B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 061/2023 DISPENSA Nº 054/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 061/2023
DISPENSA Nº 054/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado Pneus para o uso no caminhão IYH1371, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços

Contratação da empresa **SER COMERCIO DE PNEUS LTDA - JOÃO PNEUS**, inscrita no CNPJ nº10.702.836/0001-91, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 15 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D32FC7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 09/2023

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2023. **Habilitado:** SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA. **Inabilitado:** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 26/06/2023, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 15/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4BE742FA

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 05/07/2024, de acordo com a Cláusula Segunda do instrumento contratual, assim como, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2611606D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundação Univates. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo ao valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a importância mensal de R\$ 291,99 (duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), a contar de 31 de maio de 2023, resultando no montante de R\$ 3.503,88 (três mil e quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos) anuais, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com base nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:022F3085

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da proposta referente ao edital de Tomada de Preços nº 11/2023. Vencedor: **PROGETTO SUL LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 15/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:AB476C47

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante HS URBANIZADORA LTDA e o PROVIMENTO da Contrarrazão interposta pela licitante PROGETTO SUL LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 15/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4D31DEC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRC – COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 15/06/2023, respectivamente até a data de 15/06/2024. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja R\$ 36.212,47 (trinta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 37.727,86 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a R\$ 452.734,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, conforme reajuste previsto na Cláusula Quinta, §3º do instrumento contratual, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:880802B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES**, conforme **Edital de nº 159/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:9AD53290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 72163**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "IV CONGRESSO INTERNACIONAL NOVAS ABORDAGENS EM SAÚDE MENTAL INFANTOJUVENIL. SERVIDORAS: Elisângela Nunes, Márcia Helena Cortinaz, Sheila Martínez Soares Aquino, Renata Texeira de Sá. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10

PROCESSO 72163/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72163/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENAT-CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUT
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ
32627 21.462.928/0001-68
MARILIA
VALOR: 960,00

Xangri-Lá, 15 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DB71A2C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74969**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A DIFERENÇA DE VALOR PELA TROCA DA DATA DE VOO DA PASSAGEM AEREA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO CELSO BASSANI E SERVIDORAS Luzia Barbosa Netto, Fernanda Badinelli Martins, Marja Camargo Garcia NNO DE CONGRESSO CONASEMS EM GOIANIA. IDA 15/07 VOLTA 19/07 DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16, PROCESSO 74969/2023 EVENTO #52.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 74969/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MONTEARES AGENCIA DE VIAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DOS NARCISOS
71390 44.152.500/0001-14
XANGRI-LA
VALOR: 11.515,56

Xangri-Lá, 15 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:76D59E10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. EDITAL DE
PSS Nº 158/2023**

Abertura de inscrições para contratação de Médico Neuropediatra, Terapeuta Ocupacional TEA, Psicólogo TEA, Psicopedagogo(a) TEA, Fonoaudiólogo(a) TEA, Dermatologista, Professor(a) de Espanhol, Operador(a) de máquinas Leves e Operador(a) de Máquinas Pesadas . Processo Seletivo Simplificado Edital 158/2023.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1F5A884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 2023 às 13h30 ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme Edital de nº 161/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:EF0F3D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77986**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A atualização de curso de transporte escolar e coletivo PARA O SERVIDOR LUIS PAULO MARQUES DORNELLES, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #14, PROCESSO 77986/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 77986/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENTRO DE HABILITAÇÃO LITORAL NORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 116
8878 01.678.194/0001-41
Osório
VALOR: 340,00

Xangri-Lá, 15 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FE59A79E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 36/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: ALISON JUNIOR ZUCHETTI ME, CNPJ 15.650.919/0001-06, endereço Rua Fernando Abott, n.º 87, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Alison Junior Zuchetti.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Açúcar cristal branco, composto por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em pacotes resistentes de 2Kg. Embalagem íntegra, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Colombo, Guarani, União.	800	KG	Colombo, Guarani, União	R\$ 4,55	R\$ 3.640,00
8	Farinha de milho, amarela, média - pacotes de 1Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo, isentos de sujidades, parasitas e larvas, matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: CBS, Sinhá, Valore, Yoki, Tordilho, Fritz e Frida.	300	PCT	CBS, Sinhá, Valore, Yoki, Tordilho, Fritz	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
10	Feijão Vermelho, tipo 1: novo, pacote de 1kg constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar acondicionados em embalagens de 1 quilograma. Qualidade igual ou superior as marcas: Blue Ville, Fritz e Frida, Namorado, Nordeste.	100	PCT	Blue Ville, Fritz e Frida, Namorado, Nordeste	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
16	Linguça tipo calabresa fininha - (embalagem de aproximadamente 240gr contendo 4 unidades) de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Santa Clara, Seara, sadia, Aurora.	250	UNID	Santa Clara, Seara, Sadia, Aurora	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
24	Pão sovado, massa doce para cachorro quente, embalagem com no máximo 500g, unidades com peso líquido de 50g. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade 10 dias a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Cecília, Pullman, Nutrella, Wickbold.	1000	PCT	Cecília, Pullman, Nutrella, Wickbold	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
25	Pão fatiado, tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo os dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade no mínimo dez dias da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Farias, Pullman, Seven Boys, Wickbold.	1000	PCT	Farias, Pullman, Seven Boys, Wickbold	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
26	Pão Integral Fatiado Multigrãos, peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 400 gramas, contendo data de fabricação, validade no mínimo dez dias da data de entrega e dados do fornecedor. Qualidade igual ou superior as marcas: Cecília, Nutrella, Pullman, Wickbold.	250	PCT	Farias, Pullman, Seven Boys, Wickbold	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
28	Polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pacote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas: Cbs, Fritz e Frida.	200	PCT	CBS, Fritz e Frida	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00

2º FORNECEDOR: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.984.818/0001-21, endereço, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	Queijo muçarela fatiado, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega.	400	KG	DALIA	R\$ 50,58	R\$ 20.232,00

3º FORNECEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua João Batista Bernardi, n.º 99, na cidade de Augusto Pestana/RS, representante Carla Portolan Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos e féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagens de 100g cada. Pacotes contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Dr Oetker, Fleischmann, Royal.	450	PCT	APTI	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
12	Flocos de milho pré-cozido, sem sal (polentina). Poderá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Maratá, Quaker, Sinhá, Yoki.	400	PCT	Fritz e Frida	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
19	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Qualidade igual ou superior as marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	300	PCT	Nordeste	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
29	Sal refinado iodado, embalados em pacotes de 1Kg. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Cisme, Diana, Fritz e Frida.	200	KG	CBS	R\$ 2,25	R\$ 450,00
30	Sardinha em óleo comestível, (embalagem de 125gr), sem conservantes, fonte de	500	LATA	Pescador	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00

	ômega 3. Embalagem com tampa abre fácil contendo informações nutricionais, fabricação, validade. Registro 26/57 em órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da entrega.					
31	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, acondicionado em frasco plástico de 750ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Fritz e Frida, Heinig, Weinmann, Winna.	200	UNID	Gostozzo	R\$ 3,50	R\$ 700,00

4º FORNECEDOR: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, CNPJ 42.846.652/0001-91, endereço Avenida Independência, n.º 753, na cidade de Guaíba/RS, representante João Francisco Ramos Silveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	Chimia de frutas, embalagem 200g, a base de frutas, com presença de açúcar, amido, xarope de glicose em diversos sabores. Em embalagem adequada com dados de identificação, informações nutricionais e com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Bom princípio, Petry, Encosta Gaúcha.	150	UNID	Da Serra (Petry), Encosta Gaúcha	R\$ 5,15	R\$ 772,50
15	Lentilha "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Qualidade igual ou superior as marcas: Camil, Fritz e Frida, Sinhá, Yoki.	350	PCT	Tordilho, Amafil	R\$ 9,66	R\$ 3.381,00
17	Massa tipo penne, pacote 500 g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, data da validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Qualidade igual ou superior as marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	300	PCT	Diana / Santa Felicidade / Tatita	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
18	Massa tipo talharim com ovos, pacote 500g, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Data da validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Qualidade igual ou superior as marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	300	PCT	Orquídea / Germani / Renata	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
20	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g. Rótulo contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional, data fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Qualidade igual ou superior as marcas: Isabela, Mosmann, Orquídea, Parati, Viviana.	400	PCT	Diana / Tatita / Santa Felicidade	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
21	Milho de pipoca (embalagem de 500gr) de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Contendo informações sobre fabricação e prazo de validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Yoki, CBS, Tordilho e Fritz e Frida.	100	PCT	Amafil / Tordilho / Santa Clara	R\$ 4,89	R\$ 489,00
22	Molho de tomate, tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Cajamar, Quero ou Pomarola.	400	UNID	Paladori	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
23	Óleo de soja, embalagem de 900ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igualou superior as marcas: Leve, Liza, Primor, Soya.	600	UNID	Vitaliv / Coamo / Soya / Liza	R\$ 8,93	R\$ 5.358,00

5º FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA ME, CNPJ 22.077.561/0001-21, endereço Rua Francisco Xavier da Silva, n.º 1092, na cidade de Cambé/PR, representante José Aparecido Pereira Rolim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Canela em pó, em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom clara; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, com 50 gramas, bem vedado, atóxico, validade 12 meses a contar da ata da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Fritz e Frida, Kitano, Monopol, Vencato.	100	PCT	AZ Alimentos	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	Pimenta do reino, potes com no mínimo 30 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Bionica, Fritz e Frida, Monopol.	100	UNID	AZ Alimentos	R\$ 6,50	R\$ 650,00

Mariana Pimentel, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:221B214E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.**

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 302/2022.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 302/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens conforme segue:**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
48	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades.tamanho P.	CX	MEDIX	500	R\$ 17,30
49	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades.tamanho M.	CX	MEDIX	500	R\$ 17,30
55	MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2 - Respirador purificador de ar tipo peça semi facial	UN	ALLIANCE	35.000	R\$ 0,70

filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA.				
--	--	--	--	--

Da Ata de Registro de Preços nº 302/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 17590/2022.

Contratada: **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.440.014/0001-48.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E0F12171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Registro de Preços nº 177/2023

Ata de Registro de Preços nº 177/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	REMOÇÃO SIMPLES - 0 KM ATÉ 50 KM - Remoção Simples de trajeto percorrido entre 0 até 50km.	UN	MERCEDEZ	200	R\$ 297,00
02	REMOÇÃO SIMPLES - 51 KM ATÉ 100 KM - Remoção Simples de trajeto percorrido entre 51km até 100km.	UN	MERCEDEZ	200	R\$ 597,00
03	REMOÇÃO SIMPLES - 101 KM ATÉ 150 KM - Remoção Simples de trajeto percorrido entre 101km até 150km.	UN	MERCEDEZ	100	R\$ 997,00
04	REMOÇÃO SIMPLES - 151 KM ATÉ 250 KM - Remoção Simples de trajeto percorrido entre 151km até 250km.	UN	MERCEDEZ	100	R\$ 1.197,00
05	REMOÇÃO SIMPLES - 251 KM ATÉ 350 KM - Remoção Simples de trajeto percorrido entre 251km até 350km.	UN	MERCEDEZ	50	R\$ 1.899,00
06	REMOÇÃO SIMPLES - KM EXCEDENTE - Quilometro rodado excedente aos 350KM.	KM	MERCEDEZ	1.000	R\$ 8,00
07	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 0 KM ATÉ 50 KM - Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 0 até 50km.	UN	MERCEDEZ	200	R\$ 750,00
08	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 51 KM ATÉ 100 KM - Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 51 até 100km.	UN	MERCEDEZ	200	R\$ 1.099,00
09	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 101 KM ATÉ 150 KM - Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 101km até 150km.	UN	MERCEDEZ	100	R\$ 1.697,00
10	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 151 KM ATÉ 250 KM - Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 151km até 250km.	UN	MERCEDEZ	100	R\$ 2.699,00
11	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 251 KM ATÉ 350 KM - Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 251km até 350km.	UN	MERCEDEZ	50	R\$ 3.499,00
12	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA - 251 KM ATÉ 350 KM - Quilometro rodado excedente aos 350KM.	KM EXCEDENTE	MERCEDEZ	1.000	R\$ 9,50

Contratado: **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.877/0001-11.

Alvorada, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:14A6255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Fórmula de partida NAN 1 COMFOR, para criança de 02 meses, acolhida no Abrigo Municipal.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	LEITE EM PÓ NAN 1 Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses, enriquecida com ferro, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. O produto deve atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria nº 977/1998 do Ministério da Saúde. Embalagem de 800g. Qualidade similar ou superior a NAN 1 COMFOR. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	LT	50	R\$58,00	R\$2.900,00

Contratada: - **RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Onde se lê:

CONTRATO Nº 75-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0970AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 165/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
6	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO.	COM	EMS	30.000	RS 0,1600
10	ANLIDOPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO.	COM	GEOLAB	1.500.000	RS 0,0285
11	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO.	COM	EMS	350.000	RS 0,0530
13	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO.	COM	TEUTO	200.000	RS 0,1580
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML.	AMP	SAMTEC	800	RS 0,7000
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	600	RS 0,3000
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10 ML.	AMP	FARMACE	10.000	RS 0,3600
25	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML.	AMP	SAMTEC	1.000	RS 0,4500
33	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMP	HYPOFARMA	15.000	RS 2,1000
39	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMP	FARMACE	3.000	RS 0,5800
45	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO - FRASCO 20 ML.	FRA	HIPOLABOR	2.000	RS 0,9000
56	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML.	AMP	EMS	20.000	RS 8,7000
60	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM - AMPOLA 2 ML.	AMP	HALEX ISTAR	10.000	RS 0,6700
68	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 4 ML.	AMP	HIPOLABOR	600	RS 2,5800
69	ÓLEO MINERAL ORAL - FRASCO 100 ML.	FRA	FARMACE	10.000	RS 3,1000

Contratada: **RS - Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:1851A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para formação pedagógica continuada, destinadas aos profissionais de Educação da rede municipal.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA Atendimento individual por escola com a retomada da construção do Projeto Político Pedagógico, itens melhorar e orientações para a organização do Projeto Político Pedagógico. Atendimento individual por escola com a avaliação do Projeto Político Pedagógico, correção e orientações para a finalização do Projeto Político Pedagógico. Avaliação e Finalização dos Projetos Político Pedagógico de cada escola e entrega final à assessoria pedagógica.	SERV	1	RS25.600,00	RS25.600,00

Contratada: - MARIA HELENA CUPPARI

Valor Total: **25.600,00** (vinte e seis mil e duzentos e seiscentos reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E2D20569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	ASSINATURA - BANCO DE PREÇOS Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	SERV	1	R\$11.580,00	R\$11.580,00

Contratada: - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Valor Total: 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8BCE7C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar atividade destinada ao trabalho dos profissionais da educação da rede municipal de Alvorada

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA A proposta de formação é apresentada pela professora Josélia Fraga e atende ao propósito dos processos de ensino e de aprendizagem dos diferentes públicos que se destinam a professores da educação infantil, do ensino fundamental, da EJA, da área diversificada e Orientadores Educacionais. Os assuntos tratados nas formações serão, a construção e elaboração de pareceres na educação infantil, práticas de ensino: a interdisciplinaridade como elemento construtivo, apoio ao monitoramento das aprendizagens, recomposição e monitoramento das aprendizagens na etapa da alfabetização e pós-ciclo e práticas de ensino na EJA. Nesse sentido, as formações propostas terão como foco a instrumentalização dos profissionais para construir as estratégias de ensino e aprendizagem das competências e habilidades previstas na BNCC.	SERV	1	R\$60.180,00	R\$60.180,00

Contratada: - JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA - MEI
Valor Total: 60.180,00 (sessenta mil, cento e oitenta reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:341FC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Objeto: Congresso de Licitações Municipais da OAB/SC nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, no Centrosul, em Florianópolis, para o servidor Sandro Madruga Sandim, assessor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	Congresso Summit Cidades, COMPOL 2023 e II Congresso de Licitações Municipais da OAB/SC Servidor inscrito: Sandro Madruga Sandim, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.	SERV	1	R\$336,00	R\$336,00

Contratada: - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS – FEPES

Valor Total: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:57215BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Espingardas Pump CBC Military 3.0 RT 16" Tactical – Espingarda de repetição, calibre 12 Gauge, logotipado com o brasão da Guarda Civil de Alvorada. Para armar e atender as necessidades do efetivo da Guarda Civil Municipal de Alvorada no combate à criminalidade.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unit. ou Valor Total
1	ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL ESPIGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16 - TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais 01 na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo “ghosting” com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm, 01 maleta (case rígido) de transporte.	UN	2	RS8.466,64	RS16.933,28

Contratada: - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**Valor Total:** 16.933,28 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D3E6E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unit. ou Valor Total
1	ASSINATURA -BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo. O acesso será feito por um dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.	SERV	1	RS10.865,00	RS10.865,00

Contratada: - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**Valor Total:** 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:23111688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 13/2023

Processo Administrativo: 49/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 13/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

990 - POSTO ANTUNES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	Charrua	100.000	R\$5,14	R\$514.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$514.000,00

Barra do Guarita, 13 de junho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:A326024A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações em Eventos, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Presencial nº 026/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

EMPRESA: FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (CNPJ: 28.176.961/0001-70)						
Lote	Qtde.	Un.	Descrição	Valor total lote	Valor unitário	Valor Total
1	60	un	Medalhas (ouro, prata e bronze), sendo 15 ouro, 15 prata e 30 bronze	R\$ 2.186,00	R\$ 15,20	R\$ 912,00
	1	un	Troféu campeão 60 cm		R\$ 393,00	R\$ 393,00
	1	un	Troféu vice-campeão 50 cm		R\$ 336,00	R\$ 336,00
	2	un	TROFÉU 3º LUGAR 40 CM		R\$ 272,50	R\$ 545,00
2	1	un	Troféu campeão 60 cm	R\$ 2.663,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00
	1	un	Troféu vice-campeão 50 cm		R\$ 338,20	R\$ 338,20
	2	un	TROFÉU 3º LUGAR 40 CM		R\$ 275,00	R\$ 550,00
	90	un	Medalhas (todas de ouro)		R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
3	4	un	Troféu campeão 56 cm de altura	R\$ 7.326,00	R\$ 581,00	R\$ 2.324,00
	4	un	Troféu vice-campeão 45 cm altura		R\$ 498,07	R\$ 1.992,28
	4	un	Troféu goleiro menos vazado		R\$ 93,91	R\$ 375,64
	4	un	Troféu goleador		R\$ 93,91	R\$ 375,64
	4	un	Troféu disciplina 30 cm		R\$ 93,91	R\$ 375,64
4	120	un	Medalhas (ouro e prata), sendo 60 ouro e 60 prata	R\$ 4.518,00	R\$ 15,69	R\$ 1.882,80
	3	un	Troféu campeão 50 cm de altura		R\$ 458,80	R\$ 1.376,40
	3	un	Troféu vice-campeão 40 cm altura		R\$ 394,30	R\$ 1.182,90
	3	un	Troféu goleiro menos vazado		R\$ 93,00	R\$ 279,00
	3	un	Troféu goleador		R\$ 93,10	R\$ 279,30
	90	un	Medalhas (todas de ouro)		R\$ 15,56	R\$ 1.400,40
5	60	un	Medalhas (todas de ouro)	R\$ 2.207,00	R\$ 15,19	R\$ 911,40
	1	un	Troféu campeão 50 cm de altura		R\$ 402,60	R\$ 402,60
	1	un	Troféu vice-campeão 40 cm de altura		R\$ 329,50	R\$ 329,50
	2	un	TROFÉU 3º LUGAR 30 CM DE ALTURA		R\$ 281,75	R\$ 563,50
			Valor Total Geral	R\$ 18.900,00		

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 13 de junho de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:6F78258A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 118/2023 - RETIFICATIVO**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 059/2023, de 27.03.2023, que nomeou os concursados relacionados, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.990	MARCO ANTONIO KELLER	Motorista (2º chamada)	34
58.991	TATIANI DA SILVEIRA MUNIZ	Auxiliar Administrativo Escolar	56
58.992	JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	139
58.993	CLÁUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	140
58.994	TAUANA MONIQUE DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	141
58.995	PAULO RICARDO MOLLER	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	16

58.996	GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	17
58.997	DEISE HOMRICH DE LACERDA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MATEMÁTICA	14
58.998	JOÃO ALBERTO LEÃO BRACCINI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	6

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.990	MARCO ANTONIO KELLER	Motorista (2ª chamada)	34
58.991	TATIANI DA SILVEIRA MUNIZ	Auxiliar Administrativo Escolar	56
58.992	JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	139
58.993	CLÁUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	140
58.994	TAUANA MONIQUE DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	141
58.995	PAULO RICARDO MOLLER	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	17
58.996	GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	18
58.997	DEISE HOMRICH DE LACERDA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MATEMÁTICA	14
58.998	JOÃO ALBERTO LEÃO BRACCINI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	6

As demais disposições do Edital nº 059/2023 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B329E72A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.737/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

INCLUI Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.000,00(Cento e setenta e seis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R\$ 176.000,00(Cento e setenta e seis mil reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de recursos de redução orçamentária, conforme descrito no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 15 de junho de 2023

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....:

Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.013	Pavimentação das Ruas	Paralelepípedo	750 m ² *	95.000,00*	30.000,00*	125.000,00*
			Total do Órgão	95.000,00	30.000,00	125.000,00

Total da Inclusão no P.P.A.	95.000,00	30.000,00	125.000,00
-----------------------------	-----------	-----------	------------

* Inclusão de valores em metas existentes

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....:
 Subfunção.....:

Código Programa	Ação / Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta /Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Física	Próprios	Terceiros
0701.013	Pavimentação das Ruas	Paralelepípedo	750 m²*	95.000,00*	30.000,00*	125.000,00*
Total do Órgão				95.000,00	30.000,00	125.000,00

Total da inclusão na L.D.O.	95.000,00	30.000,00	125.000,00
-----------------------------	-----------	-----------	------------

* Inclusão de valores em metas existentes

ANEXO III		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.008	Manutenção Convênio Estagiários	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (367)	R\$ 8.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R\$ 5.000,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (313)	R\$ 5.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.052	Manutenção Abastecimento de Água	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (695)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (696)	R\$ 50.000,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R\$ 93.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (722)	R\$ 93.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 176.000,00

ANEXO IV		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.016	Manutenção Educação Infantil	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (80)	R\$ 8.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (530)	R\$ 5.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R\$ 50.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM. (682)	R\$ 50.000,00
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 75.700,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (237)	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R\$ 55.700,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R\$ 37.300,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R\$ 37.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 176.000,00

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
 Código Identificador:995C295B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 10/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
60/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DA EXPOFEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023. ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 224/2023, PARECER JURÍDICO N 320/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 6.000,00	29/05/2023
61/2023	CONTRATO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLHEITEADEIRA DE MILHO MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	COMERCIAL AGROVOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R\$ 86.130,00	29/05/2023
02/2023	TERMO DE FOMENTO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC COM O JEEP CLUBE DOM FELICIANO A CONTAR DE 21 DE JULHO DE 2023 ATÉ 23 DE JULHO DE 2023, VALOR DE R\$ 13.000,00, DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 3751/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA O XXVIII TRILHA E XXV JEEP CROSS DE DOM FELICIANO PARA PROMOVER O ESPORTE, LAZER, BEM COMO O TURISMO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	JEEP CLUBE DOM FELICIANO	R\$ 13.000,00	31/05/2023
63/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01(UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ATENDER A LOCALIDADE DE PICADA GRANDE, DOM FELICIANO/RS, QUE BENEFICIARÁ 12(DOZE) FAMÍLIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, DE ACORDO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 4137/202, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 241/2023, PARECER JURÍDICO Nº 303/2023, DECIUSÃO DO PREFEITO, ORÇAMENTO EM ANEXO.	EDUARDO LUIS LEAL	R\$ 38.000,00	05/06/2023
64/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	CLEIA E K THUROW	R\$ 27.999,00	07/06/2023
65/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MÍDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2023 QUE ACONTECERÁ NOS	RÁDIO SÃO JOSÉ DO	R\$	12/06/2023

		DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023.	PATROCÍNIO LTDA	3.800,00	
66/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MÍDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2023 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº41/2023, PARECER JURÍDICO Nº345/2023 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R\$ 13.802,94	13/06/2023
67/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MÍDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2023 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023, PARECER JURÍDICO Nº345/2023 E DEMAIS ANEXOS.	EDUARDO LEMOS COSTA	R\$ 7.500,00	13/06/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E004CCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 125/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 125/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 125/2023

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	8193/2023	Maikeli Eufrazio Cardozo da Silva	100
02	8265/2023	Ingrid Silveira da Conceição Santos	80
03	8031/2023	Elisângela de Almeida Santos	80
04	8286/2023	Juliana Raquel da Silva Kobylinski	74
05	7860/2023	Andresa Sparremberger Domingos	74
06	7865/2023	Elisandra Rodrigues	73
07	7510/2023	Conceição de Matos Amaral	70
08	8197/2023	Ivonete Andrade Espindula	70
09	7696/2023	Anabelle Borchardt	70
10	7683/2023	Rosilene Vieira Quarti	70
11	7893/2023	Adriana Pires Rheinheimer	70
12	8299/2023	Josiane Pereira de Souza	70
13	8263/2023	Fernanda Brites Sá	70
14	7737/2023	Marcela Castro dos Santos	70
15	7862/2023	Caren de Almeida Silva	70
16	8255/2023	Suelen Bristot Nunes	70
17	8258/2023	Silvia Joicimara da Silva	65
18	8099 /2023	Kamyla Alves Vargas	65
19	7495/2023	Michele Machado Rocha	65
20	8124/2023	Rosane Francisca dos Santos	65
21	8035/2023	Tatiane dos Santos Lourenço	61
22	8131/2023	Deise Grazielle da Fonseca	60
23	8196/2023	Iara Regina Nogueira Machado	60
24	8058 /2023	Giovana Fernandes Quintiliano	60
25	8272/2023	Michele Barcellos Souza	60
26	8037/2023	Francislene Weschenfelder	60
27	7861/2023	Patrícia Borba Job	60

Função: Oficineiro de Reforço Escolar

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	7961/2023	Gabriela Brenner Pereira	100

Função: Professor Área I

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	7732/2023	Cristiane Paire de Oliveira	90
02	8303/2023	Roberta Pereira de Souza	87
03	7877/2023	Valma Emerim da Silva	85
04	8085/2023	Vanessa Quadros dos Santos	80
05	7854/2023	Roselaine Teresinha Generoso da Silva	80
06	7720/2023	Ana Lúcia Souza Gonçalves	75
07	7963/2023	Gabriela Brenner Pereira	70

Função: Professor de Educação Especial

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

01	7858/2023	Adriana Aparecida Ribas Morais	90
02	8064/2023	Vania Beatriz de Freitas Silveira	50

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	7915/2023	Shana Lise Leite Costa	70
02	8121/2023	Rodrigo André de Jesus	67

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	7829/2023	Fábio Santos dos Santos	61
02	7425/2023	Jerpes Dutra Escobar	60
03	8310/2023	Lidiana Pereira Machado	59
04	7689/2023	Aulus Cafruni Maciel	40
05	8152/2023	Alice Ressler	40

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 16 de junho de 2023.

Imbé, 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:58C8CD16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.131 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANI MEDEIROS FLORES	16476-01	Agente Administrativa	SMS	16/06/2020 a 15/06/2021	12/06/2023 a 26/06/2023
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-01	Enfermeira	SMS	09/12/2019 a 08/12/2020	12/06/2023 a 26/06/2023
FELIPE DE MORAES FRACASSO	16702-01	Engenheiro Químico	SMS	19/04/2022 a 18/04/2023	13/06/2023 a 27/06/2023
MARINA HAAS DE LEONE	16170-01	Fonoaudióloga	SMS	17/10/2021 a 16/10/2022	26/06/2023 a 10/07/2023
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16621-02	Agente Administrativo	SMFP	08/02/2022 a 07/02/2023	19/06/2023 a 03/07/2023
REGINALDO MELLO	5009153-01	Coordenador	GP	04/03/2022 a 03/03/2023	12/06/2023 a 26/06/2023
RUBEM ANTUNES BRASIL	5009166-01	Servidor Municipal Adido	SMA	02/05/2022 a 01/05/2023	05/06/2023 a 19/06/2023
SCEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL	11347-01	Enfermeira	SMS	21/08/2021 a 20/08/2022	12/06/2023 a 26/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB27D734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 178/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 160/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 160/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Nº	Nome	Inscrição
1	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA	15635/2023
2	ANTÔNIO EDUARDO COELHO	15479/2023
3	BRUNO CARDOSO PRATES	15690/2023
4	DANIELA BERZAGUI SILVEIRA	15607/2023
5	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	15638/2023
6	DIULIA PATRÍCIA DOS SANTOS BARRUFI	15661/2023
7	EVERTON SELAU DA ROSA	15626/2023
8	FERNANDO MACHADO PFEIFER	15727/2023
9	GILSON MARTINS DAVOGLIO	15523/2023
10	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	15668/2023
11	ÍTALO LUCAS DE MORAES	15734/2023
12	JOANA DALPIAZ SCHMIDT	15694/2023
13	JOSIANE DE MATOS SCARIOT	15542/2023
14	JULIETE MARIA FRIGHETTO	15519/2023
15	MÁRCIO ALBERTO HILGERT	15553/2023
16	RENATA FRANCIELI MORAES	15483/2023
17	ROBERTO WILLIAN JOHN	15654/2023
18	TIAGO RAMOS DO AMARAL	15285/2023

II – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://osorio.atende.net>. (em caráter meramente informativo).

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 16 de junho de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

16/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D7D3741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Edital N.º03/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente do COMDICA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

Divulga a homologação das inscrições para Eleição do Conselho Tutelar.

N.º de inscrição	Nome do Candidato	Homologação das Inscrições
01-	Jaqueline Vaz Alvarez	DEFERIDA
02-	Flavia Maria Deoscar Souza	DEFERIDA
03-	Bruno Pereira Pedroso	DEFERIDA
04-	Gabriele Pereira Dias	DEFERIDA
05-	Daiane Oliveira Gonçalves	DEFERIDA
06-	Thais Souza Gonçalves	DEFERIDA
07-	Pamela Silveira Oliveira	DEFERIDA
08-	Lucimara Souza Gonçalves	DEFERIDA
09-	Aline Brum Madeira	INDEFERIDA
10-	Simone Messa dos Passos	DEFERIDA
11-	Marjana Madeira Monteiro	DEFERIDA
12-	Jakson de Lima Garcia	DEFERIDA
13-	Luciana Saraiva Perez	DEFERIDA
14-	Carina dos Santos Pinheiro	DEFERIDA
15-	Elis Teresinha Chagas de Souza	DEFERIDA
16-	Alice Mendes Carbalho	DEFERIDA
17-	Silmara Bittencourt de Abreu	DEFERIDA
18-	Aline Mendes Carbalho	DEFERIDA

Pedras Altas, 28 de Abril de 2023.

MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE

Presidente COMDICA

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:03F9584C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2023 PSS 008/2023**

EDITAL Nº 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 008/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.820 de 14 de Junho de 2023** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (cinco) MOTORISTA DE CAMINHÃO 40 horas e 05 (cinco) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DESTE PSS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 281/2023, de 14 de junho de 2023:

1.1.1 A Comissão de recebimento da documentação e homologação das inscrições aptas a fazer prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Dorli de Oliveira Membros: Américo Marques de Lima

Claúdio Laudair Billig

1.1.2 A Comissão da prova prática fica constituída pelos seguintes servidores: Presidente: Claúdio Laudair Billig

Membros: Darci Paulo Trento

Dorli de Oliveira

1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos para homologação da inscrição e prova prática dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano a partir da data da publicação do edital da classificação final deste PSS, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.820 de 14 de junho de 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.820 de 14/06/2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 15 de junho de 2023 à 22 de junho de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

- 4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Cópia de documentos ou comprovantes que comprovem os requisitos para provimento do cargo.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente será submetido a prova prática o candidato que possuir sua inscrição homologada e possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum candidato receberá segunda chance na prova prática.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

- 6.1.1** Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver maior tempo de experiência no cargo de investidura;
6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

008/2023

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DESTES PSS**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.820 de 14 de junho de 2023**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas pela portaria 281/2023 de 14 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargo, vagas, carga horária e vencimento)

MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Operador de Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil duzentos e nove reais com trinta e sete centavos)
Motorista de Caminhão	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil duzentos e nove reais com trinta e sete centavos)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR	<p>SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir, operar e manter tratores e outras máquinas de grande porte.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir e operar tratores e outras máquinas de grande porte, realizar escavações, terraplanagens aterros, consolidações e compactações de solos; cuidar da limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas; executar pequenos reparos na maquinaria; montar e desmontar pneus, quando necessário; auxiliar o mecânico nos consertos; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes à máquina; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento de máquinas; treinar auxiliares; eventualmente dirigir veículos; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto; b) Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.</p>
MOTORISTA DE CAMINHÃO	<p>SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir caminhões destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for condicionada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência no sistema elétrico; verificar o grau e nível de solução na bateria, bem como a calibragem dos pneus, plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto; b) Habilitação Profissional: De acordo com as previstas no Código Nacional de Trânsito, CNH categoria "C" ou superior; c) experiência comprovada de no mínimo 6 meses.</p>

ANEXO III	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Inscrição Nº _____
MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023	
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
FONE:	ESTADO:
E-MAIL:	CELULAR:
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:	CPF Nº:
CARGO DE INTERESSE:	CATEGORIA:
Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:	
1) Cópia de documento de identidade oficial com foto e Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;	
2) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem) e Eleitoral – https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;	
3) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF4 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php	
4) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;	
5) Currículo profissional disponibilizado no ANEXO IV, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;	
6) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados;	
7) Comprovante de Experiência Profissional na área;	
8) Cópia de documentos ou comprovantes que comprovem os requisitos para o provimento do cargo.	
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."	

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____
NOME COMPLETO: _____ CPF: _____
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV CURRÍCULO
MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome Completo: _____
-
- 1.2 CPF: _____
-
- 1.3 Endereço: _____
-
- 1.4 Telefone para contato: _____
-
- 1.5 Número CNH: _____ Categoria CNH: _____

2. ESCOLARIDADE

- 2.1 () ENSINO FUNDAMENTAL/ () ENSINO MÉDIO/ () ENSINO SUPERIOR**
-
- () Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- 3. Curso/área:**
- _____
-
- Data de Início:**
- _____
- Data da conclusão:**
- _____
- Carga horária:**
- _____

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição ou particular faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficial ou reconhecido em cartório.

Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____**CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

ANEXO V		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023		
CARGO DE:		
(...) MOTORISTA DE CAMINHÃO		
Nº	Habilidade	Valor
01	Operar o Caminhão Caçamba (Dirigir o Caçamba carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro, saindo do pátio da Secretaria de Obras e retornando ao mesmo local)	100 pontos
Total de Pontos		100 pontos
OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação da CNH no dia da prova prática, sob pena de desclassificação na falta da apresentação desta.		
CARGO DE:		
(...) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR		
Nº	Habilidade	Valor
01	Operar a Retroescavadeira (realizar a abertura de um buraco e tapar o mesmo durante 10 Minutos)	40 pontos
02	Operar o Trator com reboque de um eixo (Dirigir o trator com o reboque carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e estacionar no pátio da Secretaria de Obras)	30 pontos
03	Operar a Rolo Compressor (trabalhar com o rolo compressor em estrada cascalhada durante 3 Minutos)	30 pontos
Total de Pontos		100 pontos

ANEXO VI**CRONOGRAMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 025/2023 do Processo Seletivo Simplificado 008/2023	14/06/2023
Período de Inscrições	15/06/23 à 22/06/2023
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	16/06/2023
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	19/06/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	20/06/2023
Publicação dos Locais, datas e horários das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	20/06/2023

Datas das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas	21/06/23 e 22/06/23
Publicação da Lista do Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	23/06/2023
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar da prova prática	26/06/2023
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 008/2023	27/06/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	28/06/2023

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001 e no site oficial.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:67E750DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0094/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores

PREGÃO ELETRÔNICO0045/2022

Processo Administrativo Nº 4563/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0094/2022

CLASSIFICADA:Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME – Lages - SC

Objeto:Registro de Preço para aquisição de material de higiene e limpeza,para atender a Diversas Secretarias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 06, 07,08, 11, 13 e 21, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R\$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$ Reajustado
02	06	Un	Cera líquida amarela auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: amarela. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Marca: Andreia Registro: 7896360601130	4,15	4,50
03	07	Un	Cera líquida incolor auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Marca: Andreia Registro: 7896360601178	4,05	4,39
04	08	Un	Cera líquida vermelha auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Marca: Andreia Registro: 7896360601147	4,05	4,39
05	11	Un	Desodorizador ambiental, aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca: Ultra Fresh	7,05	7,57
07	13	Un	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca: Brilhasul	1,59	2,04
08	21	Un	Inseticida (Aerossol) mata barata, embalagem de metal contendo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Marca: Ultra Inset Registro: 3406700010018	6,90	8,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 12 de maio de 2023, data da abertura do protocolo, onde consta o requerimento da empresa contratada.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:95A03959

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores

PREGÃO ELETRÔNICO0041/2022

Processo Administrativo Nº 4801/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0109/2022

CLASSIFICADA:Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Francisco Beltrão - PR

Objeto:Registro de Preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1. Fica reajustado o valor do item do processo número 04, passando a vigorar os valores conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R\$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº de Ordem	Item	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reajustado R\$
01	04	Comprimido	Ivermectina 6 mg. Genérico / Vitamedic. RMS 1039201670039.	0,4600	0,5748

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 22 de março de 2023, data da solicitação via e-mail, onde consta o requerimento da empresa contratada.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B50EF5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.512, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 477.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	87010-2	1500*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	87017-0	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	86983-0	1500*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00	87095-1	1500*
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	88550-9	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	87096-0	1500*
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87133-8	1500*
05.04.12.122.0224.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500,00	87171-0	1501*
		TOTAL	477.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	92.440,00	86543-5	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	86559-1	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	55.560,00	86897-3	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	86941-4	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.500,00	86962-7	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	196.500,00	86899-0	1500*
		TOTAL	477.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BA150AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 004/2023

EDITAL Nº 003/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento RETIFICA o item 1 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/06/2023, Edição 3586, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme quadro abaixo:

DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

Cargo	Total de Vagas	Vagas de AC*	Vagas PCD**	Vagas Afrodescendentes	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (RS)	Pré-Requisito
Odontólogo	11	08	1	2	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R\$ 4.774,97	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
**PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Permanecem inalterados os prazos e demais itens do referido Edital.

ANA PAULA RIEFEL VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:6B6A84B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 15/2023**

Solicitamos através do Edital nº 15/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Junho de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital 15/2023, das gavetas grandes centrais com lápide de identificação, com prazos de ocupação superiores a 4 anos. (sepultamentos referentes ao mês de Maio de 2019).

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	E	979	LEOPOLDO VIEIRA REGINALDO	ELOCY ANTUNES DA SILVA	05/05/2019
1º	G	1149	VILMAR DAVILA RAMOS	Não consta	05/05/2019
1º	L	1456	VILMA GOMES DOS SANTOS	TALES VAQUEIRO DOS SANTOS	26/05/2019
3º	H	305	LEONINO FARIAS MACIEL	ANASTACIO FARIAS MACIEL	30/05/2019
4º	D	1259	ALCINO DOS SANTOS GENRO	ESTER SOARES GENRO	18/05/2019
5º	H	2191	VELOCINO PAULO VIEIRA	Não Consta	05/05/2019
5º	I	2368	MARIA SUZANA PINTO ESTEVES	SABRINA ESTEVES IGISCK	31/05/2019
5º	I	2411	LUIZ HONORIO CORREA MACHADO	HILDA MORAES CABREIRA	04/05/2019
5º	I	2426	GENI MUNITOR DA ROSA	LUCIANA MUNITOR DA ROSA	04/05/2019
5º	I	2419	MARIA ESTER OSORIO FIALHO	ALIPIO ANANIAS FIALHO	09/05/2019
6º	F	582	INOIR RODRIGUES PALOMEQUE	ANGELA CRISTINA PALOMEQUE	24/05/2019
6º	F	748	DENISE FONTOURA DUARTE	DOUGLAS FONTOURA	23/05/2019
6º	I	1070	IGNACIO DA SILVA LEMOS	JOSE CARLOS LEMOS	05/05/2019

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C48F3555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 17/2023**

Solicitamos através do Edital nº 17/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Junho de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital 17/2023, das gavetas grandes centrais com lápide de identificação, com prazos de ocupação superiores a 4 anos. (sepultamentos referente ao 01/06 ao 15/06 de 2019).

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
-------	-------	--------	------------------	---------------------	------

1º	D	862	DIRLEI RODRIGUES MENDES	NIRIA MARA MENDES DE OLIVEIRA	15/06/2019
1º	J	1300	FRANCILDA DE VARGAS ESTEVES	MARA VIVIANE ESTEVES MACHADO	03/06/2019
1º	M	1541	ELIZEU VALERIO PEREIRA	MARIA HELENA CAPILHEIRA PEREIRA	12/06/2019
1º	M	1554	MARIA R. GONÇALVES CAVALHEIRO DA SILVA	Não consta	01/06/2019
1º	M	1637	ARACY CHAROPEN GONÇALVES	Não consta	04/06/2019
2º	B	04	ALMERINDA TRINDADE DAMACENO	MARIA ANA DAMASCENO MARTINS	12/06/2019
4º	D	1117	ALBERICO DOS SANTOS BENITEZ	LUIS ALMIRANTE RODRIGUES BENITES	06/06/2019
4º	D	1280	CLOVIS OSMAR GONÇALVES MOTTA	CLOVIS ARI DA ROSA MOTTA	11/06/2019
4º	G	763	ALICE ZEFERINO FIALHO	Não consta	03/06/2019
5º	A	1806	ALMANE BENITES	LUIS ANDRE PONCE BENITES	08/06/2019
5º	M	2475	CLAUDIO ONIRO DA ROCHA	RONALDO SEVERO DA ROCHA	11/06/2019
5º	N	021	NAIRO NERA	SUELI NERA DA SILVA	14/06/2019
5º	N	2726	OTILIO BORGES PIRES	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS PIRES	09/06/2019
6º	E	404	NEIDA GARCIA DE VASCONCELLOS	MAGDA REGINA DE VASCONCELOS CAMPELLO	14/06/2019
6º	F	862	ERNESTINA DORNELES MENESES	SANDRO MENESES MACIEL	15/06/2019
6º	I	997	MARIA MADALENA DA SILVA	VALKIRIA DA SILVA LEIVAS	10/06/2019
6º	I	1093	GENECI MUNHOZ RUBIM RODRIGUES	MARIA GORETI RODRIGUEZ MENEZES	14/06/2019
6º	J	1145	IRIDA DUARTE PRATES	CARMEN SUSANA DUARTE PRATES	03/06/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B812B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 16/2023

Solicitamos através do Edital nº 16/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Junho de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital 16/2023, das gavetas grandes centrais sem lápide de identificação, com prazos de ocupação superiores a 4 anos. (sepultamentos referentes ao mês de Maio de 2019).					
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	F	1036	ITAMAR MARQUES LOIOLA	NEUZA MARQUES LOIOLA	26/05/2019
1º	G	1097	JOSE CARLOS BALAN KASPRUS	GUSTAVO ILHA KASPRUS	08/05/2019
1º	M	1595	PAULO ROBERTO DAS TREVAS CABREIRA	MARITANA CABREIRA	22/05/2019
2º	B	062	BRUCE GETULIO FERREIRA COUTO	Não consta	22/05/2019
3º	C	161	MARIA GARCIA CASTILHO	Não consta	09/05/2019
3º	H	321	JOAO FRANCISCO CORREA GONÇALVES	CLAUDIO R. GONÇALVES	31/05/2019
5º	B	1949	BENEDITO FERNANDES (INDIGENTE)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/05/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A0065F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023
VALIDADE: 08/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para **aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 17.063.632/0001-05, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
34	55	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Be Art	R\$ 3,35
40	81	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R\$ 13,39
41	80	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R\$ 13,37
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.	Be Art	R\$ 17,64

168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Be Art	R\$ 10,76
-----	-----	----	----	--	--------	-----------

b) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
199	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	Non Woven	R\$ 58,90
200	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	Non Woven	R\$ 58,90
201	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	Non Woven	R\$ 57,90
202	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	Non Woven	R\$ 59,90
203	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	Non Woven	R\$ 56,90
204	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	Non Woven	R\$ 56,90
205	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	Non Woven	R\$ 59,90
206	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	Non Woven	R\$ 57,90
207	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	Non Woven	R\$ 58,90
208	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	Non Woven	R\$ 60,90
209	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	Non Woven	R\$ 59,90
210	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	Non Woven	R\$ 59,90

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
6	140	Pct	c/50	Balão n°9 cor branco pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,39
7	140	Pct	c/50	Balão n°9 cor rosa pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,25
8	140	Pct	c/50	Balão n°9 cores diversas pacote com 50 unidades	Dappy Day	R\$ 8,30

d) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	1.030	Un	Un	Botões magnéticos 20mm.	Western	R\$ 0,98
43	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.	Leoarte	R\$ 16,90
45	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.	Leoarte	R\$ 16,87
48	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Leoarte	R\$ 16,90
49	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Leoarte	R\$ 16,75
50	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Leoarte	R\$ 16,89
53	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Leoarte	R\$ 16,80
55	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Leoarte	R\$ 16,78
57	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Leoarte	R\$ 16,75
61	62	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Leoarte	R\$ 34,00

e) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 1,05
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 1,05
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 1,50
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 1,50
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 1,05
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Jandaia	R\$ 1,50

f) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	1.260	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Colacril	R\$ 0,99
14	60	Un	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Hotpaper	R\$ 75,00
28	2.520	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Abrasa	R\$ 2,29
73	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	R\$ 7,25
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	ACP	R\$ 3,95
83	85	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	R\$ 2,70
125	20	Cx	Cx	Grampo para grameador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10	Lyke	R\$ 4,35
174	7	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85
175	40	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Radex	R\$ 4,85

g) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
70	310	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).	Piratininga	R\$ 7,20
82	143	Un	Un	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm	Masterprint	R\$ 1,83

				largura.		
154	810	Un	Un	Pilha média Alcalina	Flex	R\$ 2,00
179	209	Un	Un	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Livon	R\$ 4,28

h) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
219	1.000	Un	Un	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Fenix	R\$ 4,00

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	200	Un	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Mega	R\$ 4,23
25	260	Un	Un	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	São Domingos	R\$ 10,16
110	10	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	R\$ 9,21
133	25	Un	Un	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	São Domingos	R\$ 18,33
141	220	Un	Un	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Filiclub	R\$ 10,03
222	1.000	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Box Sul	R\$ 3,78
223	110	Un	Un	Régua de alumínio 30 cm.	Lyke	R\$ 3,88

j) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.	GB	R\$ 5,00
94	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	Zanotti	R\$ 27,49
95	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Zanotti	R\$ 27,49
96	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Zanotti	R\$ 27,49
98	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Zanotti	R\$ 27,49
99	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Zanotti	R\$ 34,89
100	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	TD	R\$ 13,42
101	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	TD	R\$ 13,42
102	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	TD	R\$ 15,49
103	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	TD	R\$ 15,49
104	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	TD	R\$ 15,49
105	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	TD	R\$ 15,49
106	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	TD	R\$ 15,49
107	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	TD	R\$ 15,49
108	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	TD	R\$ 15,49
126	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6	Bacchi	R\$ 6,38
127	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	R\$ 6,38
138	35	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R\$ 200,00
139	30	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R\$ 145,60
166	213	Un	Un	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	R\$ 8,86
221	550	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Plasutil	R\$ 7,44

k) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
212	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 49,98

l) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
75	380	Un	Un	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Futuro	R\$ 3,92
218	80	Un	Un	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Polibras	R\$ 11,25

m) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
211	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 54,95
213	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 38,40
214	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 25,47

n) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	420	RI	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Mega Papeis	RS 25,00
78	72	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Reipel	RS 16,68
79	2.170	Un	Un	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Reipel	RS 0,22
81	125	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Reipel	RS 26,78
129	475	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	BRW	RS 7,97
216	2.600	Un	Un	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Reipel	RS 0,31

o) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
24	30	Un	Un	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Tilibra	RS 1,65
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Pimaco	RS 23,00
136	100	Un	Un	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Adeck	RS 1,00
148	800	Un	Un	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	ACP	RS 1,20
215	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 14,00

p) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SEVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	RS 8,73
16	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	RS 8,73
17	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	RS 8,73
18	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	RS 8,73

q) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
88	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Grespan	RS 18,75
97	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Progresso	RS 27,50
142	600	Un	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Frama	RS 2,00
172	35	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Stalo	RS 175,00
173	45	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Stalo	RS 268,75
185	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Piratinga	RS 3,50
186	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Piratinga	RS 3,45
187	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Piratinga	RS 3,48
188	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Piratinga	RS 3,45
189	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Piratinga	RS 3,43
190	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Piratinga	RS 3,42
191	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Piratinga	RS 3,40
192	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Piratinga	RS 3,44
194	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Piratinga	RS 3,50
195	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratinga	RS 3,44
220	1.050	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Sanremo	RS 13,75

r) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
3	620	Un	Un	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	RS 0,80
5	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	JOY	RS 8,34
9	31	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
10	23	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
23	380	Un	Un	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericano	RS 7,94
31	3.400	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.	Compactor	RS 0,50
33	570	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.	Compactor	RS 0,50
44	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul.	Haity	RS 16,00
46	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor preta.	Haity	RS 16,80
47	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor vermelha.	Haity	RS 16,00
51	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Haity	RS 16,85
52	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Haity	RS 16,00

54	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Haity	RS 16,89
58	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Haity	RS 16,80
59	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Haity	RS 16,75
60	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Haity	RS 16,80
69	700	Un	Un	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	RS 1,75
80	125	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	ACP	RS 30,00
93	195	Un	Un	Fita crepe 48mm x 50m.	Adere	RS 8,69
124	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.	BRW	RS 19,10
128	410	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Futuro	RS 3,00
137	170	Un	Un	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	RS 1,73
145	685	Un	Un	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Delo	RS 1,80
149	205	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	RS 1,96
153	735	Un	Un	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Elgim	RS 1,65
155	150	Un	Un	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Elgim	RS 2,98
164	50	Un	Un	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Futuro	RS 12,00
165	40	Un	Un	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.	Futuro	RS 16,00
167	40	Un	Un	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	RS 4,28
169	250	Un	Un	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	RS 0,45
170	250	Un	Un	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	RS 0,69
171	200	Un	Un	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	RS 1,05
176	80	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	RS 7,55
177	135	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	ACP	RS 22,20

s) Para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	100	Un	Un	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Masterprint	RS 2,82
12	1.065	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Masterprint	RS 1,72
26	150	Un	Un	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Pan-americana	RS 2,99
29	150	Un	Un	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietileno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	Faça Fácil	RS 31,55
62	60	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Milly	RS 28,90
63	130	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	RS 9,58
67	230	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	RS 8,92
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Maxicola	RS 1,89
77	20	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	RS 11,00
84	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Colacril	RS 31,99
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un	Colacril	RS 31,99
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.	Colacril	RS 31,99
91	300	Un	Un	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Tacculino	RS 1,33
111	179	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Adere	RS 7,85
121	15	Un	Un	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Masterprint	RS 38,28
131	20	Un	Un	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Página Brasil	RS 10,36
132	20	Un	Un	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Página Brasil	RS 7,10
144	110	Un	Un	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Alaplast	RS 1,66
146	150	Un	Un	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Alaplast	RS 1,58
151	210	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Masterprint	RS 64,48
156	185	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.	Masterprint	RS 1,31
157	195	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.	Masterprint	RS 1,31
158	155	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.	Masterprint	RS 1,31
159	255	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.	Masterprint	RS 1,31
160	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Masterprint	RS 1,41
161	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Masterprint	RS 1,41
162	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Masterprint	RS 1,41
163	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Masterprint	RS 1,41
196	422	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml. com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.	Pira	RS 2,99
197	42	Un	Un	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan Stamp	RS 2,87
217	70	Un	Un	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Faça Fácil	RS 35,00

t) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
116	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	RS 14,80
118	150	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	RS 7,40
119	160	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	RS 7,99

u) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	120	Un	Un	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Idea	RS 6,00
27	200	Un	Un	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	Polibras	RS 6,45

113	185	Rl	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Adelfix	RS 6,00
117	200	Un	Un	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.	Gramp Line	RS 0,39
120	355	Un	Un	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Pira	RS 2,40
152	1.265	Un	Un	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Elux	RS 1,50
193	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	RS 3,6

v) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	750	Un	100g	Atílio, embalagem com 100g.	Premier	RS 2,10
32	950	Un	Un	Caneta esférica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.	Compactor	RS 0,51
64	650	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	TOP	RS 1,90
65	850	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	TOP	RS 1,86
66	530	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	TOP	RS 2,15
68	125	Un	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Piratininga	RS 9,95
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	RS 5,40
74	200	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	RS 8,35
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Cavia	RS 1,28
92	360	Un	Un	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Plastitape	RS 3,05
112	129	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.	Al Tape	RS 12,00
114	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumos, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela	Safety	RS 17,50
115	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumos, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.	Safety	RS 17,50
122	200	Un	Un	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	RS 25,90
140	65	Rl	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	RS 21,90
143	285	Un	Un	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	RS 10,75

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	90	Un	Un	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
30	105	Un	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
90	235	Un	Un	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
109	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
123	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
130	130	Un	Un	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canhão de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.		
134	20	Un	Un	Livro Ponto c/ 200 folhas.		
135	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
147	140	Un	Un	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	102	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
180	10	Un	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
181	10	Un	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
182	10	Un	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
183	10	Un	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
184	10	Un	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
198	34	Un	Un	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5E150C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 039/2023 de 19 de abril de 2023 da Secretaria de Municipal da Saúde - SEMSA, para o cargo de:

ATENDENTE DE FARMÁCIA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40h	2.483,82	Ensino Médio Completo e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em serviços de farmácia.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo Funcional: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição Sintética: realização de dispensação de especialidades farmacêuticas e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário.

Descrição Analítica: realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada; controle de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferência e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central, via sistema de informática; organização geral da unidade da farmácia ou dispensário, incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins; sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo município, atendimento ao público em geral e exercer a atividade no setor de Medicamentos Especiais do Município.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em serviços de farmácia.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 19/06 a 28/06/2023.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.7.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

d) Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.7.2** e item 2 (tabela), podendo ser mais de um requisito.

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de **1h até 20 horas**: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de **21 a 40 horas**: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a **partir de 41 horas**: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 29/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATENDENTE DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 19/06 às 9h00 e termina no dia 28/06 às 16h00.	19/06/2023 A 28/06/2023
Período de compensação da taxa de inscrição.	29/06/2023 A 03/07/2023
Análise das inscrições.	04/07/2023 A 10/07/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	11/07/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	12/07/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	13/07/2023
Publicação Final dos Insritos.	14/07/2023
Análise dos Currículos.	17/07/2023 A 21/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	24/07/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	25/07/2023
Análise de Recurso dos currículos.	26/07/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	27/07/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - as 10h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/07/2023

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6EA19689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original, em razão da alteração de percurso, conforme solicitação contida no Memorando 484/2023-SEMED, de 24/05/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/1104, de 03/05/2023, a contar de 24/05/2023, passando a vigorar o percurso abaixo estabelecido:

Item	Percurso	Dias	DIF.Valor/dia	Valor Total do Aditivo
03	Sai da Prefeitura Municipal às 06h30min seguindo em direção a localidade de Cafundó chegando às 06h50min onde recolhe alunos, logo após vai ao campo do Capola, recolhe alunos e os leva até a E.M.E.F. José Inácio Machado Ramos. Na sequência segue até a localidade de Travessa dos Galegos em Morro Agudo, onde recolhe alunos e os leva até a E.M.E.F. José Antunes dos Santos. Segue, posteriormente até as proximidades da Igreja do Morro Agudo onde recolhe alunos e os leva para a escola José Antunes dos Santos. Às 11h45min leva os alunos para suas casas pelos mesmos trajetos. Às 12h20min sai da E.M.E.F. José Antunes dos Santos na localidade de Morro Agudo, seguindo para Serraria Velha, passando pela E.M.E.F. José Inácio M. Ramos, volta ao Morro Agudo, passa por Roça Grande e Cafundó. Às 17h retornam pelo mesmo trajeto levando os alunos para suas residências e retorna para a sede, chegando à Prefeitura às 18h30min.	57	R\$ 487,00	R\$ 6.317,31
TOTAL				R\$ 6.317,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para incluir a importância de **R\$ 6.317,31** (Seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), referente ao aumento de percurso constante no presente aditivo e solicitação contida no Memorando 484/2023-SEMED, de 24/05/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/1104, de 03/05/2023, a contar de 24/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta para incluir a dotação que suportará as despesas do presente aditivo:

Educação

DOTAÇÃO: 2023/656 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028– Manutenção do

Transporte Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNTE DE RECURSO: 0571 – Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Congêneres RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3573126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022.

VALIDADE: 15/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, tamanho adulto, conforme segue:

A) BERTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	42.540	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. Marca: BERTA PROTECT FRALL.	R\$1,09
04	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. Marca: BERTA PROTECT FRALL.	R\$1,12
07	85.290	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. Marca: BERTA PROTECT FRALL.	R\$1,02

B) DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL.	R\$1,24

				DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.	
06	20.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.	RS\$1,49
08	37.500	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MEDIA CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.	RS\$1,05

C) JOHAN & STEFANI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	66.300	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. Marca: AFFECTION DESCARTÁVEL.	RS\$1,06

D) NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	45.390	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. Marca: WF WHF MASTER CONFORT.	RS\$1,17

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador: 746002B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Março de 2023 até 31 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
017/2023	LEANDRO KRUEL NUNES CPF sob o nº 016.739.180-18	Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, II DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023	O objeto do presente instrumento consiste na Contratação dos serviços de um profissional graduado em Educação Física, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Urbana, nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS	R\$ 4.680,00	15/03/2023
020/2023	HÉLIO ILHA DA ROCHA CPF sob o nº 214.390.010-49	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba	R\$ 9.335,62	21/03/2023

		CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	FNDE/PNAE		
018/2023	CLAUDIO FERNANDO TOALDO CPF sob o nº 741.796.400-15	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 2.455,20	21/03/2023
025/2023	WILLIAM FONTANA DE ARAUJO CPF sob o nº 027.075.380-00	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 19.035,00	21/03/2023
023/2023	SIGMAR PEDRO SENGER CPF sob o nº 303.735.650-20	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 9.612,00	21/03/2023
019/2023	EVANDRO IVORI DIESEL CPF sob o nº 027.930.820-58	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 3.971,12	21/03/2023
024/2023	SUSANA SCHMIDT SENGER CPF sob o nº 943.828.830-91	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 11.761,10	21/03/2023
022/2023	JOSE SIDINEY DA SILVEIRA CPF sob o nº 248.365.590-49	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 22.310,76	21/03/2023
021/2023	HILDO IVAN EBLING CPF sob o nº 729.549.300-04	Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	Gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE	R\$ 16.162,95	21/03/2023
030/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0026-61	Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/936	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	R\$ 5.000,00	29/03/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Março de 2023 até 31 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
106/2022	01	RAFAEL BAYER – ME CNPJ sob nº 01.815.291/0001-39	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto e alteração de dotação orçamentaria	01/03/2023
105/2022	01	LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	03/03/2023
034/2020	03	STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA CNPJ 07.435.741/0001-44	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	03/03/2023
114/2022	01	DANIEL TRINDADE PARNOV - ME CNPJ sob nº 37.933.984/0001-73	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto e alteração de dotação orçamentaria	13/03/2023
052/2019	12	RICOHSM LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAL LTDA CNPJ sob nº 08.639.376/0001-52	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	13/03/2023
107/2022	01	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	Art.65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	14/03/2023
073/2022	02	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e suspensão e retomada do prazo de execução contratual	15/03/2023
087/2022	02	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60	Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	15/03/2023
035/2020	04	SERVSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 12.301.824/0001-80	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	17/03/2023
026/2021	02	FABIO ALEXANDRE FÁVARO E CIA LTDA - ME CNPJ sob nº.02.181.073.0001-52	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	17/03/2023
073/2022	03	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	27/03/2023
031/2020	03	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	28/03/2023

São Pedro do Sul, 15 de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BA9AA05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2023 DATA DE ABERTURA: 27/06/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2023
DATA DE ABERTURA: 27/06/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Sistema PACS**, para Secretaria de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 27 de junho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/06/2023**, com início às **10:00 (Dez horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **27/06/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Alvará de Funcionamento;

- Comprovação de aptidão, mediante declaração, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante;

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declarar-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
	Manutenção da Secretaria de Saúde
33903950 – 1453	–

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
 ANEXO II – Minuta de Contrato
 ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
 ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 09 de Junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

 Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal de Ref.	Valor da Proposta
1	1	Serviço mensal de PACS Nuvem:	12 meses	RS1.000,00	

Implantação-Treinamento e integração
PACS Nuvem+ Portal de Entrega
Manutenção e Atualização do sistema
Acesso ilimitado de usuários
Armazenamento de 12 meses de exames e laudos
Servidor em comodato
Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a utilização de sistema completo de gerenciamento de imagens médicas e geração de laudos médicos. integrado a um software de visualizações de imagens compatível com qualquer plataforma operacional e compatibilidade com o Raio-X utilizado na Sala de radiologia do pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Gilberto Motta Braga (PAM) e também para possibilitar a visualização por todos consultórios das unidades de Saúde dentro do município, assim como médicos solicitantes e pacientes com acesso à internet, flexibilizando o trabalho do médico e possibilitando uma entrega de resultados mais rápida.

OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Requisitos Técnicos e Funcionalidades do Sistema PACS – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DICOM.
- 4.1. - O sistema PACS deve estar registrado na ANVISA.
 - 4.2. - Disponibilizar o armazenamento dos exames em storage DICOM na nuvem por 3 meses, com segurança SSL e HTTPS;
 - 4.3. - A inclusão via comodato de um servidor storage DICOM para a sala de radiologia do PAM que permitirá o pronto acesso local as imagens médicas em formato DICOM durante o período legal de 5 anos, assim como rotear os exames para acesso remoto no servidor na nuvem.
 - 4.4. - Backup em nuvem de todo o prontuário de imagens medicas em formato DICOM.
 - 4.5. - Função de agendamentos de acordo com a tabela nacional de procedimentos SUS.
 - 4.6. - Sistema de Worklist via protocolo DICOM/HL7.
 - 4.7. - Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho na nuvem.
 - 4.8. - Executar, gerenciar e organizar o PACS em máquina virtual escalonável de alto desempenho na nuvem.
 - 4.9. - Todos os custos com o provedor dos serviços de armazenamento e processamento dos exames em nuvem devem estar todos incluídos;
 - 4.10. - Possuir interface para médicos com comandos em português.
 - 4.11. - Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagem Médica;
 - 4.12. - Disponibilizar visualizador de imagens medicas na nuvem para acesso via Browser navegadores de internet;
 - 4.13. - Possuir conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia medica, como: Inverter, Brilho, Contraste, Medição, Densidade, Janela e Zoom.
 - 4.14. - Download das imagens DICOM no navegador durante o período de armazenamento.
 - 4.15. - Disponibilizar portal para acesso de unidade de saúde externas e entregar imagens de exames radiológicos realizados e armazenados na nuvem através de QR Code ou usuário e senha;
 - 4.16. - Possibilitar o acesso de médicos aos resultados remotamente através da nuvem ou remotamente na nuvem via internet com acesso ilimitado
 - 4.17. - Disponibilizar auditoria do acesso nos exames
 - 4.18. - Gerar relatórios de produção médica.
 - 4.19. -Gerar relatórios de exames com os códigos de procedimento de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos SUS.
 - 4.20. - Após a instalação e configuração os usuários receberão treinamento e simulação de uso do sistema LOCALMENTE de maneira que todos tenham acesso ao treinamento adequado para conhecimento de todas as operacionalizações de forma segura inclusive com dias e horários diferenciados para treinamento.

- 4.21. -A equipe técnica de informática da Contratante deverá receber treinamento adequado para acessar e operar o software consultas e relatórios e oferecer suporte aos usuários.
- 4.22. -Será de responsabilidade da Contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados controle de acessos vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software.
- 4.23. - A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico durante toda a vigência do contrato.
- 4.24. - Deverá ser disponibilizada a documentação do produto de acordo com a ANVISA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 5.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
- 5.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
- 5.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

6. HABILITAÇÃO

6.1. - A contratada deverá apresentar obrigatoriamente a comprovação de qualificação técnica com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.2. -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
- 7.3. - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
- 7.4. -A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 7.5. - O recebimento do objeto deste Termo será parcelado.

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Lote	Descrição	Qtde	V. Uni	V. Anual
1	1	Serviço mensal de PACS Nuvem:	12 meses		

Implantação-Treinamento e integração

PACS Nuvem+ Portal de Entrega

Manutenção e Atualização do sistema

Acesso ilimitado de usuários

Armazenamento de 12 meses de exames e laudos

Servidor em comodato

Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor Eder de Lima Souza, matrícula nº935-0/1, que acompanhará o serviço prestado.

Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .

Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

- 4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 4.1.2. Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Contratada:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.

e) O presente contrato será vigente até _____, a contar de _____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

2025-Manutenção da Secretaria de Saúde

(1453) - - 33903950 –

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;

e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;

g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.

i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

L) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

Testemunhas

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2023, cujo objeto é contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Comunication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICON na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICON através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal., da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa..... inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:37E651AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4453/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação --->	240 – Custeio de acompanhante terapêutico	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	12.000,00	14.400,00	14.400,00
10		10 - Saúde						40.800,00
303		301 – Atenção Básica						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
2.240 – CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	12.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

2.240 CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BFE2F08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3482/2023**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.453, de 13 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação --->	240 – Custeio de acompanhante terapêutico	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	12.000,00	14.400,00	14.400,00
10		10 - Saúde						
303		301 – Atenção Básica						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.240 – Custeio de acompanhante terapêutico, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
2.240 – CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	12.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.240 CUSTEIO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 - CAPS	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:66421545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 082/2023

Divulga o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos – após revisão - para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Psicólogo – 30 horas, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 065 de 23 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – 30 Horas
EDITAL Nº 065/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PÓS GRADUAÇÃO (DOUTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	JÉSSICA FERREIRA AIRES ROCHA	07/10/1986	50	30	-	-	80
02	DENISE LOPES	02/05/1982	50	-	-	-	50
03	ALINE CRISTIANE KOHLRAUSCH PIRES DA SILVA	16/04/1990	50	20	1	-	71
04	THALITA RODRIGUES DA SILVA	13/04/1992	50	20	-	2	72
05	BRUNA TAIS BINOTTO	27/10/1997	50	30	0,2	-	82
07	ANDREIA DA SILVA SANTOS	15/06/1992	50	-	-	-	50
10	MARIANA WEIZER	30/08/1996	50	20	-	-	70
11	JUSSARA BEATRIS DE A. G. DA SILVEIRA	08/03/1965	50	30	0,6	10	96

12	ALINE VIEIRA ALVES	24/11/1982	50	10	-	1	61
15	ADRIANE SANTOS ARRUDA	11/10/1978	50	-	-	-	50
16	FABIANE LIMA DOS REIS	30/05/1990	50	-	-	-	50
18	ISABELINE CÂNDIDA ALVES BARBOSA	02/08/1976	50	-	-	-	50
19	LETICIA CORRÊA GONÇALVES	26/10/1990	50	10	-	5	65
20	ROSILENE SESSIN DE FRAGA	23/01/1980	50	20	2	1	73
21	DAIANE DE CASSIA TELES DO AMARAL	29/08/1982	50	-	2	1	53
22	DEBORA TAIS DE ÁVILA	17/09/1997	50	-	-	-	50
23	THAIS LOUREIRO DE LIMA	19/09/1981	50	20	-	-	70
24	LUCIANE KARPINSKI	25/04/1987	50	10	10	5	75
25	MARCIA PRADO JOSEFIACKI	04/08/1980	50	-	-	-	50
26	SCEILA GISLAINE KOPCESKI	20/02/1990	50	10	2	5	67
27	BRENDA TAUANE RODRIGUES NUNES	16/03/1994	50	10	-	-	60

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D70135C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 083/2023

Divulga a Classificação Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **homologação da classificação final da prova de títulos – após revisão - para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Psicólogo – 30 horas**, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 065 de 23 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposto no Anexo I, a homologação da classificação final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – 30 Horas
EDITAL Nº 065/2023.**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PÓS GRADUAÇÃO (DOCTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	11	JUSSARA BEATRIS DE A. G. DA SILVA	08/03/1965	50	30	6	10	96
2	05	BRUNA TAIS BINOTTO	27/10/1997	50	30	2	-	82
3	01	JÉSSICA FERREIRA AIRES ROCHA	07/10/1986	50	30	-	-	80
4	24	LUCIANE KARPINSKI	25/04/1987	50	10	10	5	75
5	20	ROSILENE SESSIN DE FRAGA	23/01/1980	50	20	2	1	73
6	04	THALITA RODRIGUES DA SILVA	13/04/1992	50	20	-	2	72
7	03	ALINE CRISTIANE KOHLRAUSCH PIRES DA SILVA	16/04/1990	50	20	1	-	71
8	23	THAIS LOUREIRO DE LIMA	19/09/1981	50	20	-	-	70
9	10	MARIANA WEIZER	30/08/1996	50	20	-	-	70
10	26	SCEILA GISLAINE KOPCESKI	20/02/1990	50	10	2	5	67
11	19	LETICIA CORRÊA GONÇALVES	26/10/1990	50	10	-	5	65
12	12	ALINE VIEIRA ALVES	24/11/1982	50	10	-	1	61
13	27	BRENDA TAUANE RODRIGUES NUNES	16/03/1994	50	10	-	-	60
14	21	DAIANE DE CASSIA TELES DO AMARAL	29/08/1982	50	-	2	1	53
15	18	ISABELINE CÂNDIDA ALVES BARBOSA	02/08/1976	50	-	-	-	50
16	15	ADRIANE SANTOS ARRUDA	11/10/1978	50	-	-	-	50
17	25	MARCIA PRADO JOSEFIACKI	04/08/1980	50	-	-	-	50
18	02	DENISE LOPES	02/05/1982	50	-	-	-	50
19	16	FABIANE LIMA DOS REIS	30/05/1990	50	-	-	-	50
20	07	ANDREIA DA SILVA SANTOS	15/06/1992	50	-	-	-	50
21	22	DEBORA TAIS DE ÁVILA	17/09/1997	50	-	-	-	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7EF79F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2023

MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, CNPJ nº41.698.282/0001-20 com sede na Rua Abílio Alzir Brocker, nº120, centro, na cidade de Maratá/RS, neste ato representada pelo Senhor **TARSO OTO STAHLHOFER** residente e domiciliado na Rua Abílio Alzir Brocker, nº120, centro, na cidade de Maratá/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023 – Edital de Licitação Nº003/2023, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizado o aditamento de itens, referente a perfuração de poço, conforme os item I do edital de licitação e objeto do instrumento contratual. Devido a necessidade de perfuração superior aos 120 metros o qual era a estimativa atual, chegando aos 204 metros, para obtenção de água potável. Solicitação realizada conforme constatação e solicitação da licitante, conforme documentos em anexo e planilha abaixo:

ITEM 01 – Contratação de pessoa jurídica especializada para Perfuração de Poço

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Perfuração 8		mt	84	115,31	9.684,04
02	Tubo de revestimento geo. Stander 4		mt	74	178,60	13.216,40
03	Pré filtro granulometria 1-2 mm		t	1	718,99	718,00
04	Filtro geo. Stander. 4		un	10	143,84	1.438,40
	Tubo galv.. 1 1/2		mt	90	111,35	10.021,50
05	Tubo de monitor de nível		mt	90	11,97	1.079,30
06	Luvas galvanizadas 1 1/2		un	15	29,54	443,10
07	Cabo elétrico 3x10mm		mt	80	26,44	2.115,20
VALOR TOTAL: R\$ 38.715,94						

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 14de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TARSO OTO STAHLHOFER - ME,-
Contratada

TARSO OTO STAHLHOFER -
Representante Legal

Analisei e Aprovei os Termos Legais e Formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5E755856